

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 435.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 190

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1915

AVISO

Encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL
Despacho Collectivo.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, Geral de Santa Publica e da Policia do Distrito Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recetoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da sessão do Supremo Tribunal Militar.
Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viagem, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos; Correios e da Inspectoria d. Obras e Obras de Obras.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edificios e patentes — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No palacio do Catete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Presidente da Republica, Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, o despacho semanal collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Fazenda:

N. 11.671, cassando o decreto n. 10.217, de 13 de maio de 1913, que concedeu authorização á sociedade anonyma de pensões, peculias e dobras «A Carioca», com sede nesta Capital, para funcionar na Republica.

N. 11.672, cassando a concessão feita pelo decreto n. 4.396, de 23 de abril de 1902, ao bacharel João Alvarés Pereira de Lyra, dos direitos e obrigações constantes do decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890.

Ministerio da Marinha:

Exonerando o capitão de fragata Conrado Heck do cargo de comandante do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de infantaria:

A capitão, por estudos, o 1º tenente José Roberto Marques da

Silva, ficando classificado na 2ª companhia do 2º batalhão do 8º regimento;

A 2º tenente, o aspirante a official Antonio Carlos Fialho.

Transferindo:

Na arma de artilharia:

Os capitães José de Avila Garcez, do quadro ordinario para o suplementar e João Aurelio Lins Wanderley deste para aquelle cargo, sendo classificado na 3ª bateria do 3º batalhão;

Para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado á arma a qual pertence, o 1º tenente do 8º regimento de infantaria Guilherme Francisco Lavor.

Nomeando 2ºs tenentes intendentes de 5ª classe, os sargentos ajudantes João Francisco Winckler, Emilio Fernandes de Souza Docca e 1º sargento Telon Pereira de Carvalho.

Classificando no 3º esquadrão do 5º regimento de cavallaria o capitão Raymundo da Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Nomeando o Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo para exercer, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.211, de 13 de dezembro de 1911, o cargo de director do Museu Nacional.

Considerando a disponibilidade, de accordo com o art. 23 do regulamento approved pelo decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910, os lentes, substitutos e professor de desenho da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Srs. Drs. Arthur do Prado, José de Freitas Machado, Graciano dos Santos Neves, Candido Firmiano de Mello Leitão Junior e Renato Guimarães de Souza Lopes; Roberto David de Sanson, Othon Drummond Furtado de Mendonça, Gustavo Eduardo Hasselmann, Ezequiel Candido de Souza Brito, Polio Augusto Pinto e Pedro Barreto Galvão, e Thomaz Cavalcante de Gusmão, os primeiros lentes cathedromaticos, os segundos lentes substitutos e o ultimo professor de topographia e desenho.

Concedendo patentes de invenção:

A Johannes Marschall, para uma pilha thermo-electrica;

A Rittler-Conley Manufacturing Co., para aperfeiçoamentos em geradores de gaz;

A José Pinto de Magalhães, para um processo aperfeiçoado para produzir azul da Prússia;

A Domingos Antonio Furtado e Quintino José de Medeiros, para aperfeiçoamentos em machinas de descascar e bruir arroz;

A Antonio By, para uma caixa ou envoltório aperfeiçoado para facilitar a contagem de moedas;

A H. Zettl & Comp., para um aparelho antiequicador, aperfeiçoado, de oleo que serve como combustível;

A Luiz Arruda Cardoso, para um novo classificador de café em colcha, denominado «Unico»;

A H. Zettl & Comp., para uma nova fornalha, na qual é empregado como combustível o bagaço da canna ou semelhante e óleo gaseificado ;

A Francelino Horta, para um novo systema de cravação de pedras preciosas sobre pedras preciosas ;

A José Impronta, para um novo telhado, com ventilador e cumieira, destinado á cobertura de edificações ;

A Humberto Mello, para uma nova applicação da cortiça ao fabrico de carneirás para chapéos de cabeça ;

A Augusto Pugnaroni, para um novo systema de camara frigorifica denominada «Glacial», destinada á conservação de carnes, frutas, lacticínios e outros productos ;

A Electrical Properties, Limited, para aperfeiçoamentos em commutadores applicaveis a systemas telephonicos automaticos e semi-automaticos.

Ao Sr. Presidente da Republica, foram apresentadas pelo Sr. ministro interino da Agricultura, Industria e Commercio as seguintes informações prestadas pela Junta dos Corretores, sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 2 a 7 de agosto de 1915.

BOLSA DE MERCADORIAS

No dia 4 de agosto foram registrados 321 fardos de algodão em rama.

Nos demais dias da semana não foram registradas operações.

MERCADO DE ALGODÃO

Devido á resistencia apresentada pelos mercados do Norte, os preços do algodão em nossa praça tiveram alguma melhora, accellando os compradores alguns negocios que lhes foram offerecidos.

No ultimo dia, a sua posição podia ser considerada firme.

Entraram em nosso mercado 1.633 fardos das seguintes procedencias :

	Fardos
Ceará.....	500
Maceió.....	500
Natal.....	325
Maranhão.....	200
Parahyba.....	38

1.633

Sahiram dos trapiches 3.381 fardos e ficaram em stock 7.012.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes por 10 kilos :

Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	12\$300 a 13\$700
Pernambuco, 1ª sorte.....	12\$000 a 12\$800
Pernambuco, mediano.....	11\$800 a 12\$300
Assú, 1ª sorte.....	12\$000 a 12\$600
Natal, 1ª sorte.....	11\$600 a 12\$500
Mossoró, 1ª sorte.....	12\$000 a 12\$800
Ceará, 1ª sorte.....	11\$800 a 12\$500
Ceará, regular.....	11\$600 a 11\$300
Parahyba, 1ª sorte.....	11\$600 a 12\$500
Maceió, 1ª sorte.....	11\$600 a 12\$500

MERCADO DE ASSUCAR

Não soffreu alteração este mercado. Os negocios foram ainda regulares, regulando os preços extremos de 470 a 500 réis por kilo

para o branco crystal e de 300 a 350 réis para os mas avos, fechando o mercado firme.

Entraram 37.678 saccos de assucar, das seguintes procedencias:

	Saccos
Campos.....	20.168
Pernambuco.....	7.600
Sergipe.....	5.032
Maceió.....	3.590
Santa Catharina.....	1.016

37.678

Sahiram dos trapiches 16.570 saccos, ficando em stock 203.620, sendo nos

	Saccos
Trapiches.....	163.033
Armazens Geraes.....	23.531
Praia Formosa.....	6.032

203.620

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes, por kilo:

Branco crystal.....	\$170 a \$300
Branco, 2ª jacto.....	\$120 a \$170
Branco, 3ª sorte.....	\$100 a \$150
Mascavinho.....	\$350 a \$150
Crystal amarello.....	\$300 a \$120
Mascavo bom.....	\$320 a \$170
Mascavo regular.....	\$300 a \$300
Mascavo baixo.....	\$300

Mercado de café:

O registro diario do movimento deste mercado apresenta os seguintes preços, para o café typo 7, por arroba :

Dia 2 de agosto: 7\$300. Mercado calmo.

Dia 3 de agosto: 7\$200 a 7\$300. Mercado calmo.

Dia 4 de agosto: 7\$200 a 7\$300. Mercado calmo.

Dia 5 de agosto: 7\$100 a 7\$200. Mercado calmo.

Dia 6 de agosto: 7\$100. Mercado firme.

Dia 7 de agosto: 7\$100. Mercado calmo.

Entraram 66.810 saccas, foram embarcadas 61.276, vendidas 33.583, ficando em stock 212.561, não incluindo o café sobre agua o em Nitheroy.

Mercado de Santos: Entraram 413.593 saccas, sahiram 333.654 e ficaram em stock 1.326.668.

Na Bolsa de New-York, foram vendidas, durante a semana, 135.000 saccas do café

MERCADO DE CEREAS:

Os preços dos cereaes, banhas e farinha de mandioca, foram os mesmos, na sua quasi totalidade, da semana anterior, registrando-se mais os de 83\$300 a 90\$000, por 100 kilos, para o arroz agulha de 1ª, de procedencia estrangeira.

Entraram:

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem.....	6.914
Pelas estradas de ferro.....	927
Do estrangeiro.....	800

8.641

Farinha de mandioca :		Caixas	
	Sacos		
Por cabotagem.....	14.903	Por cabotagem.....	2.018
Pelas estradas de ferro.....	269	Pelas estradas de ferro.....	504
	15.172		3.452
Feijão de diversas qualidades :		Fardos	
	Sacos		
Por cabotagem.....	1.565	Por cabotagem.....	509
Pelas estradas de ferro.....	13.048	Pelas estradas de ferro.....	39
	14.613		1.378
			1.378
Manteiga :		Latas	
Por cabotagem.....		Por cabotagem.....	22
Pelas estradas de ferro.....		Pelas estradas de ferro.....	3.402
			214
			236
Milho :		Quintos	
	Sacos		
Pelas estradas de ferro.....	12.212	Por cabotagem.....	463
Aguardente :		MERCADO DE NARQUE	
	Pipas	Não soffreu alteração este mercado.	
Por cabotagem.....	27	Entraram 1.433 fardos do Rio da Prata e 2.972 do Rio Grande	
Pelas estradas de ferro.....	100	do Sul, sahiram 4.860 dessas duas procedencias, ficando em stock	
	127	5.500 fardos do Rio da Prata e 2.500 do Rio Grande.	
Alcool :		Vigoraram os seguintes preços, por kilo :	
	Pipas	Rio da Prata :	
Pelas estradas de ferro.....	30	Patos e mantas.....	1\$120 a 1\$200
	30	Puras mantas.....	1\$200 a 1\$300
Alfafa :		Rio Grande do Sul :	
	Fardos	Patos e mantas.....	1\$080 a 1\$180
Por cabotagem.....	1.801	Puras mantas.....	1\$100 a 1\$240
	1.801	Matto Grosso :	
Banha :		Patos e mantas.....	\$920 a 1\$140
		O mercado fechou firme.	

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do 6 de agosto de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional :

De 1.900\$276, da folha dos operarios das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional e de serviços prestados ao mesmo estabelecimento, em julho findo (aviso n. 2.878) ;

De 232\$500, das folhas das diarias vencidas, em julho findo, pelo carpinteiro que trabalhou no Palacio Presidencial do Cattete (aviso numero 2.879) ;

De 12\$ 78, das folhas, relativas ao mez de julho findo, do pessoal sem nomeação da Repartição da Policia e do Serviço Medico Legal (aviso n. 2.880) ;

De 320\$, de fornecimento e collocação de um balcão de peroba de Campos no edificio da Casa de Detenção desta Capital (aviso numero 2.881) ;

De 980\$, do tratamento, ferragem e forragem de 14 animaes ao serviço da 9ª Delegacia de Saude Publica (aviso n. 2.883) ;

De 14:988\$387, da folha, relativa ao mez de julho findo, do pessoal subalterno empregado no serviço de terra da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.884) ;

De 159\$, da conservação tecnica do material do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados, em julho findo, (aviso n. 2.892) ;

— Solicitaram-se ao Ministerio d. Fazenda as seguintes providencias :

Que sejam restituídas, no Thesouro Nacional, as quantias :

De 15:000\$, 3 cautelas provisórias do mesmo Thesouro, a Barbosa Albuquerque & Comp. depositada, com caução, para garantia das prepostas apresentadas em concorrência publica realizada em 3 de junho findo, por terem assignado contracto para fornecimento de assucar e generos alimenticios e por não haver sido accetida a sua proposta para fornecimento de ferragens (aviso n. 2.882) ;

De 5:000\$, a V. Wernock & Comp., depositada para garantia da execução do contracto para fornecimento de drogas, etc., ás repartições dependentes deste Ministerio, durante o primeiro semestre do corrente anno, visto ter terminado o prazo de duração de tal contracto (aviso n. 2.891) ;

Que do credito de 14:283\$543, concedido por aviso n.831 de 25 de fevereiro ultimo ao Thesouro Nacional, para pagamento de reformados da Brigada Policial, no corrente exercicio, seja annullada e distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, a quantia de 766\$500, para occorrer ao pagamento do soldo que compete, neste anno ao

cabo de esquadra reformado da mesma brigada, Antonio Barbosa Sobrinho (aviso numero 2.893) ;

Que seja distribuído ao Thesouro Nacional o credito suplementar de 818:700\$, aberto pelo decreto n. 11.670, desta data, ás verbas nos. 5 e 7 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio vigente, para occorrer ao pagamento de subsídios aos membros do Congresso Nacional, na primeira sessão ordinaria da 9ª legislatura (aviso n. 2.894) ;

— Foi transmittida ao Tribunal de Contas cópia do termo de contracto celebrado entre a Repartição Central da Policia e Luiz Borges de Freitas para o arrendamento do predio, sem numero, da estrada do Eugenio Novo, destinado ao estabelecimento do posto policial de Auchietá (aviso n. 2.885) ;

— Communicou-se a alludido Tribunal que não procede a allegada insufficiencia de credito, em que se fundou o mesmo Tribunal para negar registro á distribuição da quantia de 71:796\$654, para pagamento, na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, dos vencimentos dos docentes da Faculdade de Medicina naquella Estado, visto que por conta da quantia de 123:341\$309, votada na verba n. 24 do art. 2º da lei de orçamento vigente, «subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia», só foi solicitada a distribuição dos creditos de 70:336\$882, pelo aviso n. 465 de 29 de janeiro, e de 211:670\$646, pelo aviso n. 1.890 de 17 de maio deste anno, devendo, portanto, existir ainda depois de registrada a distribuição da citada quantia de 71:796\$654, o saldo de 69:347\$118 (aviso n. 2.895) ;

Expediente de 10 de agosto de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, que foi deferido o requerimento de Marcello Josephine Huet Soares Fraissard, solicitando permissão para trasladar os restos mortaes de seu marido Manoel Soares Fraissard, fallecido em 6 de fevereiro ultimo e sepultado no carneiro de adulto n. 915 do cemiterio de S. João Baptista, para o carneiro perpetuo n. 914 do mesmo cemiterio.

— Respondeu-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, o officio n. 1.333, de 29 de julho proximo passado.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, as contas, na importancia de 4:104\$002, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em junho proximo findo, e a folha que acompanhou o officio n. 2.914, de 7 do corrente mez;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, devidamente registrados, os diplomas de medico, pertencentes a Eduardo Augusto Brandão Pirajá e Olegario Pereira de Azevedo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Alfredo da Costa Prado, Pedro Joaquim de Gouvêa e Esmeraldo Thomaz da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1915

3º districto:

Emilio de Oliveira. — Foi providenciado.

Seraphim Gaia. — Certifique-se.

Luciano Lima de Almeida. — Certifique-se.

João Desiderato. — Certifique-se.

2º districto:

Calmon N. de G. Pedrinha. — Deferido. Pôde o requerente extrahir a certidão que deseja.

4º districto:

Manoel Rodrigues Monteiro. — Certifique-se.

6º districto:

Fernandes Morgado. — Certifique-se.

Gaspar Rodrigues. — Certifique-se.

7º districto:

Eugenia Andrade Courtois. — A requerente não tendo sido intimada, nada ha que deferir.

Alfredo Sertã. — A multa será relevada si no prazo de 40 dias for cumprida integralmente a intimação.

Maria Antonia. — A requerente não foi feita intimação alguma, nada havendo, portanto, a deferir.

Mariana Silva de Castro Menezes. — Concedo 90 dias para cumprimento das intimações.

8º districto:

Rodrigo Teixeira de Castro. — Concedo 30 dias.

Secção de expediente:

Marcello Josephine Huet Soares Fraissard. — Deferido.

Francisco Severiano Osorio. — Certifique-se.

Dr. Felix Nogueira. — Certifique-se.

Dia 10

1º districto:

Companhia Brasileira de Immoveis e Construções. — Certifique-se.

4º districto:

Antonio dos Santos Teixeira. — Certifique-se.

João Silveira Siqueira Luz. — Deferido.

5º districto:

Elias Decache. — Certifique-se.

6º districto:

Antonio Ferreira. — Certifique-se.

8º districto:

Oliveira Figueiredo & Comp. — Certifique-se.

Secção de expediente:

Natalicio Cambim. — Deferido.

Eduardo Duvivier. — Certifique-se.

Mario Encernaz Saldanha da Gama. — Certifique-se.

Navegação:

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 11 do corrente:

Foram transferidos:

Os delegados: Leovigildo Leal da Paixão, licenciado, do 17º para o 16º districto policial e Eugenio Gracie Catta Preta, do 16º para o 17º;

Os 1ºs suplentes: Antonio Augusto de Mattos Mendes do 17º para o 16º e Mathias Costa, do 16º para o 17º;

Os commissarios: Octavio Gomes do Passo, do 21º para o 5º; Processo Martiniano de Andrade Rosa, do 14º para o 5º; Alberto Moreira da Silva, do 5º para o 3º; Olympio Baptista da Silva, do 1º para o 14º; José da Gama Maranhães, do 5º para o 1º, e Manoel Bernardo Vieira de Mello Filho, do 22º para o 21º districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do corrente:

Foi nomeado Antonio Netto Ribeiro para o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, no Estado do Maranhão.

Foi exonerado Dantas da Silva Vianna do lugar de collecter das rendas federaes em Rio Novo, Estado do Espirito Santo, á vista do que consta do processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 78, de 10 de julho do corrente anno.

Foi dispensado, a pedido, Therezio do Carmo Cordeiro do lugar de collecter das rendas federaes, interino, em Assunguy de Cima, Estado do Paraná.

— Foram declaradas sem effeito:

A nomeação de Alexandre Jo-3 Villas Bias para o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio no Estado do Maranhão, visto não haver tomado posse no prazo legal;

A de José Ibiapina Calhan para o lugar de escrivão da collectoria de Salgueira, Granito, e Ouricury, Estado de Pernambuco, visto não haver prestado fiança no prazo legal.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude:

De tres mezes, ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, Pedro Teixeira Seixas, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença;

De tres mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão Samuel Louz de Arancio Costa.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Guile & Comp., pedindo reconsideração do despacho que lhes negou restituição de um imposto. — Indeferido.

Americo Rodrigues Peres, machinista da 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo revisão da sua aposentadoria. — De accordo com os pareceres, indeferido.

Epitacio Ferreira de Carvalho, residente em Belo Horizonte, pedindo licença para vender estampilhas do selo adhesivo. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Sebastião Teixeira, reclamando contra o despacho do juiz do direito em Bariry, Estado de S. Paulo, que exigiu o selo de 600 réis por folha dos extractos de escripturas. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Mr. Mc. C. Routh, pedindo se certifique se ha imposto de exportação de carne frigorifica. — Indeferido.

José Ignacio de Azevedo e Silva, pedindo certidão da portaria que o demittiu do lugar de escripturario da Collectoria Federal da Parahyba do Sul. — De-se.

Paulo Passos & Comp., pedindo por aforamento accrescidos de marinha proximas ao Hospital de S. Sebastião. — Não ha o que deferir.

Julio Gomes Ribeiro, pedindo seja alterado seu nome para os effeitos do montepio, visto estar nelle inscripto como Julio Gomes. — Não ha o que deferir.

Arthur Ferreira Lobo, pedindo pagamento da gratificação. — Indeferido.

José Antonio do Patrocinio Pinheiro, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

Antonio Lopes da Silva Moraes Junior, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Manoel Gonçalves Amarante, pedindo reintegração no lugar de collecter federal em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. — Aguardar a solução dada pelo Supremo Tribunal.

Cleofindo Barnier Pessoa de Mello, pedindo certidão. — Não ha o que deferir.

Instituto Popular, pedindo impressão gratuita de uns folhetos. — Indeferido.

Aldeias Gama, ex-auxiliar de escripta da Imrensa Nacional, pedindo readmissão. — Indeferido.

Martiniano Bozerra, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

Rodolpho Teixeira Bastos, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Carlos José Ferreira, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Cassiano Ferreira de Assis, pedindo pagamento de vencimentos de março, como comandante do Corpo de Bombeiros. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Luiz Gonzaga da Fonseca, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

The Rio de Janeiro City Improvements C. Limited, pedindo certidão do motivo por que não foram feitos em data anterior a 28 de agosto de 1914 os pagamentos solicitados pelo Ministerio da Viação nos avisos ns. 2.918 a 2.950, de 3 de julho do mesmo anno. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Processo referente á pretensão do engenheiro Alvaro Joaquim de Oliveira, de contribuir para o montepio na razão de ordenado de 10:000\$, de director geral dos Telegraphos. — Não pôde ser attendido de accordo com os pareceres.

Francisco Manoel Pereira Junior, ex-carreiro da Directoria Geral dos Correios, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Henrique Severino Vignalats, pedindo restituição de alugueis de casa, como ex-chefe da cultura da Fazenda de Criação de Santa Monica. — Venha pelo Ministerio da Agricultura.

R. Ahrons, pedindo se lhe permita substi.

toir por letras do Thesouro a caução de 30.000\$. — Indeferido.

Câmara Municipal de Sabará, pedindo isenção de direitos. — De accordo com a lei de receita vigente terá de pagar 8 %.

F. de Ovíl Ferreira, pedindo cancelamento de uma carta-patente. — Cancele-se, procedendo-se nos termos propostos.

Miguel Ribeiro Lisboa, pedindo se autorize a Delegacia Fiscal no Pará a receber suas contribuições para o montepio, como ex-ajudante do Intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Requeira por intermedio do Ministerio da Viação.

Augusto Pires Corrêa, ex-collector das rendas federaes em Itapetininga, pedindo reintegração nesse cargo. — Aguarde a decisão judicial.

Alcibiades Candido Proença, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

João Maria Judice & Filho, pedindo relevação de multa. — Mantenho a decisão anterior.

Antonio José de Freitas, pedindo aforamento de um terreno na ilha de Mirambaua. — Indeferido.

J. L. Fraico de Magalhães e M. M. Raposo & Comp., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou provimento a um recurso. — Mantenho a decisão recorrida.

José Archimínio de Souza, pedindo dispensa de multa por não ter pago o imposto da penua d'agua no prazo da lei. — Dirija-se á Recebedoria.

Ralph da Silva Carvalho, ex-official aduaneiro, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Requeira por intermedio da Alfandega.

Luiz Gonzaga de Oliveira Lana, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou o direito á gratificação de 15 %. — Mantenho a deliberação anterior.

Barão de Famação, pedindo relevação de multa imposta pela Recebedoria por falta de pagamento do imposto d'agua. — Indeferido.

Corporalia Commercio e Navegação, pedindo relevação de multas impostas pela Alfândega de Santos. — Venha em grão de recurso.

Carlos Martins de Soixas, agente dos impostos de consumo, pedindo passos. — Indeferido.

Samuel de Oliveira, ex-auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, pedindo readmissão. — Não ha que deferir.

Vicente dos Santos Caneco, pedindo seja ouvido o Ministerio da Justiça, para poder recorrer o aforamento de terrenos junto do Hospital S. Sebastião, á Prefeitura do Districto Federal. — Não ha que deferir.

Momel T. Corrêa, tenente do Corpo de Bombeiros, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

Pedro Jacintho de Medeiros, pedindo dispensa do pagamento da penua de agra do prelio n. 81 da rua de Cira de Almeida, por estar o mesmo demolido. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal.

João Monteiro de Miranda, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

Luiz Campos Porto, pedindo readmissão ao lugar de electricista deste ministerio. — Nada ha que deferir por não agitar este ministerio á fazer nomeações novas.

America de Miranda Osorio, viuva do tenente-coronel reformado da Brigada Policial, José Luiz Osorio, pedindo pagamento de vencimentos. — Habilita-se legalmente.

Italo Peterle, pedindo abono de quantitativo para preparos do viagem e primeiro estabelecimento. — Indeferido.

João Coelho de Souza Oliveira, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

Luiz Assini, pedindo dispensa da rivalidação do sello exigida pelo collector federal em Pará, Estado de Minas Geraes. — Venha em grão de recurso.

Rosa Itacoloniy da Silva, pedindo reversão de pensão. — Indeferido.

J. Pompilio Dias, pedindo agenciar e distribuir prospectos de uma empresa de transporte. — Não ha que deferir.

Empresa Industrial Rio de Janeiro, reclamando contra o lançamento de industria e Profissões pelas casas ns. 109 e 114 da rua do Livramento. — Venha em grão de recurso regularmente interposto.

José Ruschi, pedindo reintegração no lugar de collecto das rendas federaes em Santa Theresia, Estado do Espirito Santo. — Não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1915

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 78 — Agradeço a remessa que me fizestes do retalho do *Tempo*, contendo um resumo dos documentos estatísticos officiaes ultimamente publicados, relativamente ao commercio exterior da França durante os cinco primeiros mezes do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 79 — Agradeço a remessa que me fizestes de uma publicação official que vos foi remetida pela Legação em Montevideo, feita na *Officina do Credito Publico*, sobre a divida publica da Republica Oriental do Uruguay em 1914.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 97 — Com referencia ao vosso aviso numero 992, de 13 de julho proximo findo, transmitto-vos, por cópia, a informação dada pela Procuradoria Geral da Fazenda Publica a respeito do facto de não ter sido submettido á segun ta inspecção de saude o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Agricola Gomes de Almeida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 400 — Devolvendo-vos os inclusos processos enviados com os vossos avisos ns. 338 a 346, de 10 de julho findo e 349 a 353, de 16 do mesmo mez, concernentes á restituição de quantias descontadas a maior, a titulo de joias e contribuições para o montepio, nos annos de 1909 a 1913, das gratificações addicionaes pertencentes a diversos funcionarios desse ministerio, rogo vos dignois providenciar no sentido de serem feitas as devidas anotações nas respectivas folhas de pagamento, de accordo com a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 431 — Em resposta ao vosso aviso numero 12, de maio findo, cabe-me comunicar-vos que este ministerio, attendendo á requisição constante do vosso aviso n. 437, de 4 de dezembro de 1912, determinou, por despacho do 10 de julho do anno passado, as necessarias providencias afim de ser promovida a annullação da concessão de aforamento, indevidamente feita pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte a Angelo Rosalli, de um terreno de marinhãs sito no lugar denominado «Rocas», no referido Estado, tendo o respectivo processo sido iniciado, por intermedio da Pro-

curadoria da Republica na secção daquelle Estado, conforme declarou a dita delegacia em officio n. 5, de 4 de março do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes:

N. 137 — Agradeço-vos a comunicação que me fizestes, em officio sem numero, de 5 do corrente anno, do haverdes assumido o cargo de juiz dessa vara.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 723 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 844, de 31 de julho proximo findo, resolveu por acto de 7 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 500 barricas de cimento em pó, marca AV, vindas de Nova York pelo vapor *Tocantins* e destinadas ás obras da bateria Vigia do Leme.

N. 726 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer, em petição de 9 do mez ultimo, M. de Oliveira Costa, resolveu, por acto de igual data do corrente mez, autorizar o despacho, de accordo com o art. 2º, § 3º, e art. 5º das Preliminares da Tarifa, revogado pelo art. 3º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, para quatro quadros a óleo, pertencentes ao requerente e vindos da Europa pelo vapor inglez *Acon*, entrado em 7 deste mez.

N. 727 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 278, de 20 de fevereiro deste anno e interposto pela Empresa de Armazens Frigorificos da decisão dessa inspectoría indeferindo o pedido de restituição das differenças entre as taxas de 8 % e 15 %, cobradas em 1914 sobre mercadorias classificadas nos arts. 1.098 e 1.009 da tarifa e pela recorrente despachadas naquelle periodo, resolveu, por despacho de 31 de julho proximo findo, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 69 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista as ponderações constantes de vosso officio n. 1.236, de 30 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 31 do mez seguinte, autorizar-vos a fazer a renovação dos contractos já terminados com os gravadores Augusto Girardet e Otto Reins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 82 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer Ambrosio Lameiro em 24 de junho ultimo, resolveu, por acto de 31 do mez proximo findo, permittir a sahida de cerca do 90 caixas do preparado denominado «Tricofero de Barry», independente do que exige o art. 55 do regulamento anexo ao decreto n. 11.514, de 4 de março deste anno.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co., Ltd:

N. 217 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, do 5 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passo, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações da praia

Formosa e a do Meio da Serra de Petropolis, comprehendendo as da Raiz da Serra de Petropolis e de Mauá, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Banks Fernandes Malmo, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Petropolis:

N. 218—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre a estação inicial e as demais estações dessa estrada, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Banks Fernandes Malmo, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 219—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Manaus, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Soares de Azevedo, transferido para a do Estado do Amazonas.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 220 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de julho ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Porto Novo do Cunha a Entre-Rios, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Martins de Seixas, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 221 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de julho ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Baccellar a Porto Novo do Cunha, a Conselheiro Paulino e a S. Luiz, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Martins de Seixas, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 112 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Soares de Azevedo, transferido, por titulo de 10 de julho ultimo, para idêntico logar na dessa capital, resolveu, por despacho de 9 do corrente, autorizar-lhe a concessão de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o de Manaus, devendo o mesmo funcionario indemnizar a despesa pelo desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 69 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 de junho ultimo, exarado sobre o vosso officio n. 37, de 16 de abril do corrente anno, communico-vos que todas as publicações officiaes de que carecerdes, além das que tenham sido fornecidas por este ministerio, deveis requisital-as da Imprensa Nacional.

N. 70 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente,

resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 97, de 19 de julho findo, em que o 4º escripturario dessa delegacia Luiz Gonzaga Fernandes pede o abono da gratificação de 200\$, por serviços feitos fora das horas de expediente.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 185 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente a petição que acompanhou o vosso officio n. 197, de 6 de novembro do anno passado, e em que Suarez Hermanos & Comp. solicitam accoitação das 5ªs vias das notas de transito ou a prorogação dos prazos concedidos nos termos de responsabilidade assignados na Alfandega desse Estado para apresentação dos documentos probatorios de efectiva descarga na Bolivia, das mercadorias despachadas pelas notas de transito ns. 1.701, 1.702, 1.753, 1.860, 1.863, 1.864, 1.866, 1.867, 1.882, 1.931 a 1.935, 1.937, 1.961, 1.983, 2.019, 2.020, 2.199 a 2.201, 2.203, 2.205, 2.206, 2.209, 2.213, 2.228, 2.229, 2.234, 2.260 e 2.276, resolveu, por despacho de 6 do corrente, que nada ha que providenciar visto os requerentes se basearem em documento sem existencia legal perante o direito aduaneiro.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 113 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de julho proximo findo, approvou o acto de que destes conta em officio n. 94, de 5 do mesmo mez, pelo qual nomeastes Manoel de Lacerda Pacheco para exercer o logar de agente fiscal dos impostos de consumo no interior desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo Napoleão Marcondes de França.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 156 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o pedido que faz Miguel Alves Lima, no requerimento encaminhado com vosso officio n. 4, de 12 de fevereiro de 1914, para que lhe seja relevada a pena de prohibição de entrada na alfandega desse Estado e suas dependencias e que lhe foi imposta em 1905, pelos factos delictuosos apurados no inquerito instaurado naquella repartição no referido anno e nos quaes foi envolvido como socio da firma Alves Lima & Comp., do Recife, resolveu, por despacho de 24 de julho findo, manter o acto anterior pelo qual foi comminada ao requerente aquella penalidade.

N. 157—Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 45, de 22 de junho findo, referente á habilitação de Dona Leopoldina Cavalcanti de Faria ao abono provisorio das pensões de montepio e meio soldo que lhe competem, na qualidade de viuva do major graduado e reformado do Exército, Joaquim Francisco Figueira de Faria, recommendo providencias afim de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no referido processo.

— Sr. delegado fiscal no Piauhly:

N. 53 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do vigente, que, em virtude de solicitação feita pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 1.855, de 17 de julho proximo findo, vão ser pagos pelo Thesouro os vencimentos do auxiliar tecnico da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Porto de Amarração Maciel Vieira Neves, relativos ao periodo de 1 de janeiro a maio deste anno, na importancia de 3:350\$958.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 292—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento que acompanhou vosso officio n. 68, de 25 de maio do anno passado, em que o 4º escripturario Antonio Basilio Silverio Junior apresenta defesa sobre os factos delictuosos

que foram imputados no processo de falsificação de despachos instaurado na alfandega da Capital desse Estado em 1905 e em virtude da qual se acha o peticionario suspenso do exercicio daquelle cargo, por tempo indeterminado desde 29 de agosto do referido anno, resolveu por despacho de 2 do corrente mez, que o supplicante aguarde a solução do Poder Judiciario, a quem está affecto o respectivo processo criminal.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 559—Remettendo-vos o incluso officio sem numero, de 3 do corrente, em que o collecter federal do município de Ponte de Itabapoana, nesse Estado, Joaquim Timotheo Vieira, pede exoneração, recommendo presenças informações a respeito do referido pedido e sua authenticidade.

N. 560—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de julho proximo findo, approvou a nomeação de Alberto Marcadante para o logar de ajudante do escripturario da collectoria de Mineiros, de accordo com a proposta encaminhada com o officio dessa delegacia n. 263, de 12 do mesmo mez.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1915

Innocencio & Barros.—Transfira-se.

Joaquim Olympio do Nascimento.—Idem.

Benjamin Machado.—Idem.

A. Carneiro.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Fernandes.—Nada ha que deferir. A divida referida na contra-fé tem procedencia em nome de Domingues & Barroca.

Carlos Borges Pires.—Apresente o districto social e revalido o sello do documento de fls. 5.

Fraquina Ribeiro da Cunha.—Depois de feita a rectificação proposta, transfira-se.

Machado & Costa.—Pago o imposto em cobrança e apresentada a patente de registro, transfira-se.

Palmyra, Adelia e outro.—Paguem o debito accusado.

França Gomes.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do dec. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Victorino Antonio da Silva.—Reduzam-se os valores locativos dos predios, nos termos do parecer.

Jean Bidart.—Reduza-se a 1:800\$ neste exercicio o valor locativo do predio.—Requeira em separado a restituição a que se julga com direito.

(*) C. Robert Reibold.—Depois de feito o deposito do registro, encaminhe-se o recurso.

Fabiana Lobão.—Transfira-se.

Carneiro Junior & Comp.—Idem.

Maria José Laurie — Satisfaza a exigencia do parecer.

Manoel Leite Sampaio — Dê-se a baixa, nos termos do parecer.

Joaquim Ferreira Gomes — Pague o imposto em debito.

Candido de Sá — Pago o imposto em cobrança e apresentada a patente de registro, averbe-se a mudança.

José Costa Miragaya — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

L. Bernardes Gil & Comp.—Junte o contracto e a patente de registro, de accordo com o parecer.

(*) Reprodúz-se por ter salido com incorrecção.

Dr. João Christino Cruz — Transfira-se.
 Alois Fabian — Idem.
 Parames & Comp. — Idem.
 Antonio José Ribeiro — Idem.
 Gaudencio Lemos — Idem.
 Joaquim Affonso Guimarães — Idem.
 Holunberg Beech & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
 Teixeira & Carvalho. — Idem.
 M. Pereira dos Santos. — Idem.
 Diamantino Augusto Nunes. — Idem.
 Cardoso & Fonseca. — Idem.
 Seraphim Vieira Silva Branco. — Idem.
 Jacob Wagner. — Pela verba «Receita a annullar», restitua-se a quantia de 18\$000.
 Alvaro Fernandes Martha. — Idem, idem.
 Joaquim Antonio dos Santos. — Pago o imposto em cobrança e apresentada a patente de registro, transfira-se.

José da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Domingos Ferreira Lopes. — Concedo a baixa no exercício corrente, procedendo-se ao cancelamento das certidões alludidas no parecer.

Julio C. Uzeda Rocha. — Prove o allegado.
 Antonio Gaspar. — Pague o debito.

Manoel Joaquim Sá. — Faça-se a redução proposta, nos termos do parecer.

Jayme Pinto. — Deferido.
 Beatriz Nunes Sá Gomes Costa. — Faça-se a rectificação proposta.

Gustavo Infenille. — Pague o debito.
 Joanna Augusta Faria da Fonseca. — Reduza-se a 1:800\$, neste exercício, o valor locativo do predio.

Arthur Bastos & Comp. — Informe a 2ª Sub-directoria, juntando o processo respectivo.

Manoel Raposo M. Junior. — Reduzam-se os valores locativos dos predios, nos termos do parecer.

Santa Casa da Misericórdia. — Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

M. Leite. — Em vista do parecer, a dívida é procedente contra Bittencourt & Comp.

Diogo & Bastos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

José Pinto Ferreira. — De accordo com o parecer, cancele-se o lançamento em duplicata, no exercício de 1912.

Victorino Antonio da Silva. — De accordo com o parecer, officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Annibal Vargas. — Annullo-se a contra-ffé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Representações:

Contra: M. Teixeira & Comp. — Tendo em vista a representação feita a esta repartição pelo agente fiscal dos impostos de consumo Francisco de Paula Palhares Junior, imponho á firma M. Teixeira & Comp., estabelecida á praia de Botafogo n. 431, a multa de quarenta mil réis, por infracção do art. 13 do Regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março do corrente anno, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição dentro do prazo de vinte dias, bem como importancia igual relativa ao emolumento devido pelo registro para o commercio a varejo de bebidas e conservas. Outrossim, ficam avisados de que não será accetida qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias e sem o deposito prévio das mencionadas importancias, e que esgotado o prazo de 30 dias se promoverá a cobrança executiva.

Contra a Companhia Cervejaria Brahma. — Tendo em vista a representação feita a esta Repartição pelo agente fiscal do imposto de consumo, Francisco de Paula Palhares Junior, imponho á Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida com botequim no morro do Pão de Açúcar, a multa de 60\$, por infracção do art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.511,

de 4 de março do corrente anno, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição dentro do prazo de 20 dias, bem como importancia igual relativa ao emolumento devido pelo registro e para o commercio a varejo de fumo, bebidas e phosphoros.

Outrossim, fica avisada de que não será accetida qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias e sem deposito prévio das mencionadas importancias, e que esgotado o prazo de 30 dias se promoverá a cobrança executiva.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.220 — Ao Sr. Fortunato Ribeiro, respondendo a carta de 19 do mez proximo findo.

N. 1.221 — Ao Sr. director da secretaria da Associação Commercial em Santos, respondendo a carta de 7 do corrente.

N. 1.222 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude no operario Carlos Ribeiro de Macedo Machado.

Requerimentos despachados

Sebastião Alves dos Santos. — Indeferido.
 Alexandre Ribeiro & Comp. — Compareçam a esta repartição.

E. Lambert. — A Secção Central para processar.

A. Placido Marques & Comp, pedindo certidão dos officios ns. 420 e 1.023 deste anno. — Indeferido.

Leonel Gonçalves. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.911 — Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da inclusa nota n. 37, na importancia de 11:604\$100, referente a tres contas do Vicente dos Santos Caneco & Comp., provenientes dos trabalhos executados pelas verbas — Material de Contrução Naval e Obras — do orçamento vigente (1.219 Gabinete da Contabilidade).

N. 2.912 — Transmitto-vos, assim de que providencias sobre o necessario pagamento no Thesouro Nacional, os processos de exercicios findos ns 5.708 e 5.709, nas importancias de 2:513\$347 e 2:144\$713, de que são credores, respectivamente, os mecanicos navaes de 1ª e 2ª classes Carlos Barradas e Paulo da Conceição Souza (1.233 34 D. G. Contab. (Gab.))

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.912 — Havendo determinado a commissão para, sob a presidencia do contra-almirante Francisco de Mattos, examinar e emitir opinião a respeito das condições de fabricação de capsulas detonantes na Directoria do Armamento, tenho a honra de agradecer-vos a colaboração prestada pelos officiaes do Exército capitão de artilharia José Victoriano Aranha da Silva e o 1º tenente Raul Emilio Pereira da Silva e solicitar vós dignéis de mandar elogiar os pela competencia e dedicação de que deram provas no desempenho da mesma commissão (263 Comm. 2ª Div. Naval).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente foi mandado servir na Carta Geral da Republica o 1º tenente medico Dr. Reynaldo Ramos da Costa.

Expediente de 5 de agosto de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo a distribuição do credito de 9:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 3ª — Supremo Tribunal Militar e Auditores — Auditores — do orçamento vigente (aviso n. 852).

— Ao commandante da 5ª região, mandando recomendar aos seus representantes junto ás sociedades de tiro que scientifiquem aos directores das mesmas que todas as communicações com relação á tropa que frequenta as linhas das ditas sociedades devem ser feitas por intermedio dos citados representantes e não directamente aos corpos. (Expediu-se aviso ao Departamento da Guerra.)

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Concedendo licença aos 2ºs tenentes Salvador de Mello Cardoso e José Goyano Primo para praticarem na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Declarando:

Que ficam sem effeito.

A classificação no 5º batalhão de engenharia do 1º tenente medico Dr. Francisco Rodrigues de Oliveira, que deverá continuar no 2º regimento de cavallaria;

A nomeação do 1º tenente Oscar de Almeida para exercer o lugar de assistente do commandante da circumscripção militar do Paraná e Santa Catharina;

Que nesta data se autoriza a transferencia da enfermaria militar do Ceará para um predio em um arrabalde da cidade de Fortaleza, contanto que dahi não resulte despoza para a Fazenda Nacional;

Que o capitão medico Dr. Paulo Pinto de Abreu e o 2º tenente pharmaceutico José Alves Ferreira Faria Junior passam a servir, este no posto medico da Villa Militar e aquelle na guarnição da cidade de Fortaleza.

Ministerio da Guerra — N. 1.165 — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, não sendo este ministerio órgão consultivo de particulares, não devem as autoridades militares encaminhar á decisão final do ministro consultas de officiaes ou funcionarios civis, que envolvam interesse privado do consultante ou de outrem em cujo nome tenha que agir e cuja materia constitua objecto de requerimento, pois que somente ás autoridades e para o desempenho de suas proprias funções cabe consultar a este ministerio.

Reitero-vos os protestos de maior estima e apreço. — José Cuelano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 1.167 — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — O commandante do 53º batalhão de caçadores, em officio n. 767, dirigido em 31 de maio ultimo ao da 6ª região militar, consulta si as praças de pret, incidindo em infracção das disposições do regulamento para a cobrança do imposto de sello, ficam sujeitas á revalidação deste ou somente á sua substituição.

Em solução a tal consulta, declaro-vos, para os fins convenientes, que não ha razão para isentar as praças de pret das penas impostas pelo regulamento de sello, porque, depois da lei n. 1.860 de 4 de janeiro de 1903, o Exército perdeu o caracter que tinha, e

torrando-se nacional, os soldados são cidadãos que vêm prestar seu serviço militar para aprender a defender a Pátria; não são, portanto, mais os simples tutelados do Estado, conforme a noção dos avisos de 1848 e 1859.

Ellas devem, pois, estar sujeitas a todos os onus e ter todos os direitos dos demais cidadãos, exceptuando-se apenas os que colidirem com sua situação provisória nas fileiras do Exército.

Mas, como a missão do official é educar e guiar os soldados, compete aos capitães comandantes de companhias, baterias e esquadras não receber de suas praças petições mal selladas, evitando, assim, as revalidações.

Reitero-vos os protestos de maior estima e apreço. — José Castaño de Faria.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 80\$ ao capitão Leopoldo Dantas do Amaral (aviso n. 853);

De 14:980\$ a José Ignacio Coelho & Comp. (aviso n. 854);

De 233100 \$ a S. Paulo Railway Company (aviso n. 855).

— Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que é extensiva aos alumnos da Escola de Defesa Submarina a permissão dada aos da Escola de Artilharia para visitarem diversas dependências do Ministerio da Guerra, conforme pediu.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia declarando que ao capitão do Exército Augusto dos Santos Moreira, posto á disposição do governo do mesmo Estado, deverá ser paga a importância do soldo de sua patente, enquanto estiverem parados os trabalhos da comissão de que é chefe e mediante o atestado que mensalmente apresentar.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Approvando as propostas feitas pelo chefe do estado maior do Exército e commandante da Escola Militar, respectivamente, do 1º tenente José Antonio Marques e 2º tenente Sérgio Corrêa da Costa Villela, para servirem, este como subalterno da 2ª companhia de alumnos e aquelle para fazer parte da Comissão de Estudo de Viaturas, em substituição ao 1º tenente José Duarte Pinto.

Designando para servir de instructor de alumnos do Gymnasio de Ouro Preto o 2º tenente Americo Dias de Souza.

Mandando louvar em Boletim do Exército o general de brigada Roberto Trompowsky Leitaõ de Almeida pelo zelo que manifestou no curto periodo de sua inspecção dos serviços administrativos.

Nomendo assistente do commandante da 3ª brigada de cavallaria o 1º tenente do 1º regimento da dita arma José Bonifacio de Souza Pinto.

Requerimentos despatchados

Primeiro tenente Marcolino Fagundes, solicitando indemnização de passagens.—Deferido, juntando por occasião do pagamento os documentos comprobatórios da despesa.

Primeiro tenente José Cesar Antunes, pedindo permissão para augmentar a consignação que estabelece.—Não pôde ser attendido.

José Nery Guarabira e Adolpho Alexandre do Queiroz Ferreira, requerendo certidões.—Certificou-se na forma da lei.

Cabo artilheiro Sebastião da Rocha Dias, pedindo o pagamento de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1908.—Deferido, visto a prescrição se haver dado antes da publicação do aviso n. 1.167, de 5 de setembro.

Soldado José Barbosa da Silva, solicitando o pagamento de vencimentos de dezembro de 1914 e mais etapa de campanha de março de 1915.—Passo-se o respectivo titulo quanto aos vencimentos de dezembro de 1914 e quanto á etapa a Contabilidade da Guerra deverá providenciar para o pagamento ao requerente.

Forriel asylado reformado João Alexandrino, requerendo indemnização de vencimentos.—Não pôde ser attendido de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Soldado Paulo Pinto Dutra, pedindo ficar adido á 4ª companhia de infantaria afim de assistir a uma aula na Escola Militar.—Não pôde ser attendido porque o art. 169 do regulamento da escola não permite ouvintes das aulas.

Soldado José Candido da Silva, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Pátria.—Deferido, de accordo com as Instruções de 21 de abril de 1867.

Cabo de esquadra Manoel Joaquim de Mello, pedindo que se lhe forneça uma passagem de ida e volta a Pernambuco, mediante descontos em seus vencimentos.—Concedo a passagem de 3ª classe, fazendo-se-lhe o desconto nos termos do aviso 842, de 23 de maio findo.

Cabo de esquadra Domingos Alves Ribeiro, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Pátria.—Não ha disposição de lei que autorize o que pede o requerente.

Eduardo Gomes, requerendo verificar praça em um dos corpos da 3ª região, com destino á Escola Militar.—Compareça no gabinete do Sr. ministro da Guerra.

Primeiro sargento archivista, pedindo restituição de quantia descontada de seus vencimentos para pagamento ao cofre do corpo respectivo, em razão de lhe terem sido abonados vencimentos anteriores mediante cautela.—Como pede, o abono feito ao requerente pelo requerente o foi em virtude de disposição em vigor, e a cautela deve ser resgatada, quando o cofre receber os vencimentos a que ella é correspondente, da delegacia fiscal.

Primeiro tenente Alonso de Oliveira, pedindo licença para nesta Capital submeter-se a exame pelo raio X.—Concedo 15 dias de dispensa do serviço para vir a esta Capital. Compareça á Secretaria da Guerra para satisfazer o selo dos documentos.

Supremo Tribunal Militar

36ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 30 DE JULHO DE 1915

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

A's 12 horas, achanlo-se presentes os Srs. ministros almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, marechales Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio da Almeida, Drs. Aeyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão anterior e despatchado o expediente, passou-se aos seguintes

Julgamentos

Appellações criminaes:

Capital Federal—Appellação n. 270—Relator, o Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Alberto Capella Garcia, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a dois mezes de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 298 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Negou-se provimento.

Estado de Pernambuco—Appellação n. 273—Relator, o Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, João Verissimo Alves, soldado do 49º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.—Negou-se provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 330—Relator, o Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Sergio Barros da Silva, soldado do 9º regimento de infantaria, accusado de insubordinação. Condemnado pelo conselho de guerra a tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 97 do Codigo Penal Militar.—Negou-se provimento.

Capital Federal—Appellação n. 203—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellados, José Valois Barbosa da Silva e José Octavio de Moura, ambos soldados do 1º regimento de artilharia montada, accusados de formento. Annullado o despacho de pronuncia do conselho de investigação na parte em que pronunciou o réo José Valois Barbosa da Silva, por não ter sido interrogado no dito conselho, que também não foi convocado para formar a culpa do referido réo.—O tribunal negou provimento á appellação e mandou restituir os autos á autoridade competente para os fins do direito.

Capital Federal—Appellação n. 322—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Barbosa do Nascimento, marinheiro nacional de 1ª classe, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.—Negou-se provimento.

Estado do Maranhão—Appellação n. 326—Relator, o Sr. ministro, Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Dias Firme, soldado do 48º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.—Negou-se provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 331—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Machado Vieira, soldado do 10º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.—Negou-se provimento.

Capital Federal—Appellação n. 302—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, Waldemar Carlos de Moraes, soldado do 3º corpo de obuzes, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho.—Negou-se provimento.

Capital Federal—Appellação n. 303—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, Victor Alves de Aguiar, soldado do 55º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a 22 e meio mezes de prisão com trabalho.—Negou-se provimento.

Capital Federal—Embargos—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; embargante, Elisario da Costa Dourado, 3º sargento da 12ª região militar. Condemnado por accordo de 7 de maio do corrente anno a seis mezes de prisão com trabalho, maximo do art. 115 do Codigo Penal Militar.—O tribunal desprezou os ditos embargos por julgá-os não

provados e mandou substituir o accordo em bargado.

Encerrou-se a sessão ás 11 horas e 20 minutos.

Secretario, tenente-coronel, *Abeylard de Queiroz*.

37ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 4 DE AGOSTO DE 1915

Presidencia do Sr. ministro marechal
Argollo

As 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fouceira, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente, passou-se aos seguintes

Julgamentos

Appellações criminaes:

Estado de S. Paulo e Capital Federal—Appellações ns. 276 e 279 respectivamente—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellantes, os conselhos de guerra; appellados, Augusto de Magalhães e Florencio Cabral de Mello, este marinheiro nacional grumete e aquelle soldado da 5ª companhia de motralladoras, ambos accusados de deserção. Condenmados a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—Negou-se provimento.

Estado de Matto Grosso—Appellação n. 312—Relator o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Didimo Reis, soldado do 14º regimento de infantaria, accusado de homicidio. Condenmado a 17 e meio annos de prisão com trabalho. Convertem-se o julgamento em diligencia.—Contra o voto do Sr. ministro J. de Proença.

Capital Federal—Appellação n. 248—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Luiz Gonzaga, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. Condenmado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho.—Negou-se provimento.

Capital Federal—Appellação n. 267—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, José Ferreira dos Santos, soldado da 6ª bateria independente, accusado de resistencia á prisão.

O tribunal negou provimento á appellação interposta pelo conselho de guerra á sentença que julgou nullo o processo, por não ter sido dado curador ao réo, que é menor e deu provimento á mesma appellação na parte em que deixou de annullar o conselho de investigação, para annullar esse conselho do interrogatorio do dito réo em diante, ordenando a devolução dos autos á autoridade competente, para os fins de direito.

Capital Federal—Appellação n. 334—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Oswaldo Mephistopheles Monteiro, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condenmado a 22 e meio mezes de prisão com trabalho.—O tribunal deu provimento á appellação para condemnar a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Capital Federal—Appellações ns. 309 e 311—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellantes, os conselhos de guerra; appellados, Luiz Affonso da Silva e Julio do Araujo Dias, este marinheiro nacional e aquelle sol-

dado do 1º regimento de cavallaria, accusados ambos de deserção. Condenmados a seis mezes de prisão com trabalho.—O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 238—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, Armando Hyppolito dos Santos, 2º sargento do 7º regimento de infantaria, addido ao 8º da mesma arma, accusado de homicidio.—O tribunal deu provimento á sentença do dito conselho que julgou perempta a acção penal, para devolver os autos, na forma do art. n. 231 do Regulamento Processual Criminal Militar, observadas as prescripções processuacs. Profira o conselho de guerra decisão de meritis.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 311—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, Fidelis Pereira da Silva, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condenmado a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho.—Convertem-se o julgamento em diligencia.

Encerrou-se a sessão ás 14 horas e 20 minutos.—O secretario, tenente-coronel *Abeylard de Queiroz*.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1915

Adel Barreto Pinto, engenheiro residente da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo a restituição dos documentos que acompanharam sua petição de janeiro do corrente anno.—Deferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1915

Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil.—Compareça para pagamento do sello da portaria a ser expedida a seu favor, Urbano de Rezende Costa, 1º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, e Adeodato Pires, amanuense dos Correios de Minas, pedindo permuta dos respectivos cargos.—Indeferido.

Sorocabana Railway Company Limited.—Compareça nesta secção para pagamento do sello de uma portaria expedida a seu favor.

Estrada do Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1915

Afonso José de Paula Menezes, official de 4ª classe.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Arlindo José Simas, ajudante de carimbador.—Como requer.

Arthur Francisco da Silva Guimarães, guarda do armazem.—Aceito o fiador.

Alvaro da Silveira, guarda-chaves.—Como requer.

Antonio Carlos da Silveira.—Certifique-se o que constar.

Armando Pires Franco, cabineiro de 3ª classe.—Concedo.

Augusto Alves Bittencourt, conductor de 1ª classe.—Abone-se como férias.

Albano Bauhet, machinista de 3ª classe.—Certifique-se.

Augusto Candido dos Passos, cabineiro de 2ª classe.—Junto attestado medico.

Benedicto da Cunha Lisboa.—Complete o sello.

Castro & Fortes.—Selle devidamente o requerimento.

Duarte, Oliveira & Comp.—Deferido. Responsabiliza-se o praticante Clovis Perry Torres pelo frete correspondente ao percurso feito pelas bruacas de sal.

Dionogenes de Castro Barcellos, conservador de 4ª classe.—Concedo 30 dias sem vencimentos.

Ernesto José da Costa, praticante de conferente.—Aceito o fiador.

Goncalves Castro & Comp.—Deferido.

Gallino Leal.—Indeferido.

Godofredo Amaral, machinista de 4ª classe.—Concedo 30 dias sem vencimentos.

Gastão de Castro Fortuna, conservador de 4ª.—Concedo 27 dias com dous terços da diaria.

Hiveraldo Henrique da Silva, agente de 4ª.—Concedo 60 dias com ordenado.

Hippolyto dos Reis Hallais, agente de 4ª.—Concedo.

Henrique Pereira d'Avila, 2º escripturario.—Concedo.

Henrique Nereio Ferreira, machinista de 2ª classe.—Certifique-se.

Industrias Reunidas F. Matarazzo.—Indeferido.

João da Souza Mello, agente de 4ª.—Indeferido.

João de Oliveira Sá, auxiliar do escripta.—Concedo.

João Aydano da Costa Imbuzeiro, conductor de 4ª.—Concedo 13 dias de licença com ordenado.

Joaquim da Silva Barros.—Deferido.

José Thomaz Varella, machinista de 3ª.—Certifique-se.

José Ribeiro dos Santos Souza, amanuense.—Concedo.

José Alexandre Cirne, 4º escripturario.—Concedo.

José Pedro da Silva Camacho, armazenista de 1ª.—Indeferido. A lei não permite que as sirvam de fiadoras.

José Machado de Oliveira, trabalhador.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

José Felicissimo, trabalhador.—Concedo 90 dias sem vencimentos.

Mario Accioly Montenegro, escrevente.—Indeferido.

M. P. Marques Canario.—Indeferido.

Manuel Fernandes de Paula Bastos, amanuense.—Indeferido.

Miguel & Comp.—Mantenho o despacho anterior.

Manoel de Souza Barbosa, machinista de 1ª classe.—Certifique-se.

Manoel Joaquim Lage, machinista de 2ª classe.—Certifique-se.

Manoel Pinto da Silva, machinista de 2ª classe.—Certifique-se.

Norton Megaw & Comp.—Archive-se, visto já ter sido restituída a caução a que se refere.

Ovidio Pereira Lima Filho.—Não ha vaga.

Oldemar Pedrosa de Moraes, amanuense.—Indeferido.

Oclando Brazil de Almeida, impressor.—Concedo.

Pedro Marcellino dos Santos, machinista de 3ª.—Concedo 30 dias com ordenado.

Thomé Bastos da Rosa, guarda de 2ª.—Concedo 90 dias sem vencimentos.

Virgilio Augusto Damasceno, praticante de conferente.—Aceito o fiador.

Guias para a inspecção

Antonio Corrêa da Costa, trabalhador de 2ª classe, 2.097.

José Vieira Campello, agente de 1º classe, 2.097.

João Luiz de Araújo, servente da 6ª divisão, 2.098.

Relação das contas enviadas ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para serem pagas no Thesouro Nacional.

Offício n. 324 — Companhia Industrial o Agrícola Rio das Velhas; 8:080\$500, 4:915\$500, 21:833\$500, 4:372\$500, 2:318\$700, 27:015\$500, 5:235\$000, 357\$750, 693\$900, 2:636\$100, 20:326\$700; Amadeu Macedo & Companhia 17:071\$700; Thiers Moreira da Costa 15:501\$300, 27:961\$000, 17:180\$000 e 11:980\$900.

Offício n. 325 — José da Silva & Companhia 2:391\$752, 2:131\$978, 22:148\$958 e 1:425\$438.

Offício n. 326 — José da Silva & Companhia 24:616\$544.

Offício n. 327 — Vinha Fernandes & Companhia 333\$900, 523\$700, 283\$500, 382\$500, 1:259\$500 e 844\$000; Guinle & Companhia, 1:800\$000, 1:328\$270; Laport Irmão & Companhia, 6:653\$800, 6:621\$500; Theodor Heinicke, 2:051\$400, 10:749\$450; Ilmo & Companhia, 1:133\$925; José da Silva & Companhia, 24:510\$000; Domingos Joaquim da Silva & Companhia, 1:131\$000, 1:297\$206, 1:315\$44, 1:331\$127, 1:529\$035, 1:622\$728 e 1:493\$184; Wilson Sons & Companhia Limited, 1:630\$300 e 1:740\$900.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 225. — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1915.

Resolvendo sobre os requerimentos do engenheiro Jorge Polysu que informastes por officios ns. 478 e 482, de 24 e 28 de julho proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica o referido peticionario autorizado a desobstruir o rio Nhundiquara, no Estado do Paraná, na parte navegavel até meia distancia entre os confluentes Contenda e Passa Seca, de modo a tornar o nül á navegagão em geral, sem privilegio e sem onus para a União.

Saudes e fraternidade. — A. Turares de Lyra. Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes.

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1915

Americo Raymundo dos Santos e José Antonio do Mattos & Comp., pedindo concessão para retirar muscus marinhos das praias e costas do Brazil. — Indeferido. Este ministerio não dispõe de autorização para fazer a concessão requerida.

Joaquim Ferreira de Sant'Anna, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de agosto de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 1:630\$608, proveniente do fornecimento de luz á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de março ultimo. A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo—Linhas e Estações, 1ª divisão, verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, se destina ás consignações dos artigos 33 e 329 do regulamento (aviso n. 2.081);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da A. E. G. Companhia Sul-Americana de Elêctricidade, na importância de 262\$800, proveniente do fornecimento á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de março ultimo. A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Conservação da linha telegraphica e estratêgica de Matto Grosso ao Amazonas: verba 3ª, art. 20 da lei n. 2.929, de 5 de janeiro de 1915, se destina a pessoal e material (aviso n. 2.082);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 1:255\$550 em que importam as incluidas contas da Sociedade Anonyma Casa Leuzinger, provenientes de fornecimentos feitos á secretaria deste ministerio, no mez de julho ultimo. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material necessário para o expediente—verba 1ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.083);

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 196\$ em que importa a inclusa conta de Placido Marques & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, devendo a despesa ser escripturada na sub-consignação «Aquisição, conservação e reparação de moveis etc.» Material título da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, verba 2ª, art. 29 da lei orçamentaria da despesa do vigente exercicio (aviso n. 2.084);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga á Madeira Mamoré Railway Company, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, a quantia de 341:633\$761, sendo 83:728\$211 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados na mesma estrada, durante o mez de outubro de 1914 e 257:905\$550 relativos á medição provisoria de uma armazem de aço effectuada em julho de 1914 e tudo conforme os incluidos documentos; deluzindo-se das ditas importancias a quota de 2%, no valor total de 6:832\$379 para reforço de caução, os termos da clausula VIII do contracto autorizado pelo decreto n. 6.103, de 7 de agosto de 1906, e sendo effectuado o pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 10.893, de 15 de maio de 1914 (aviso n. 2.085);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Gebruedes Goodhoet A. G. contratantes dos servicos da Baixada Fluminense a importância de 138:802\$744, que ao cambio de 12 19 64 corresponde á libras 7111—16—8, em que importa a inclusa conta de servicos executados dentro do rio Estrella, durante o mez de junho ultimo, escripturando-se a despesa por conta do credito em applices de 5% ao anno, ao par. papel, emitidas em virtude do decreto n. 11.431, de 13 de janeiro do mesmo anno (aviso n. 2.086);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 6:712\$080 em que importam as incluidas contas provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, devendo a despesa ser escripturada na sub-consignação «Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.» Material—título Directoria Geral, verba 2ª, art. 29 da lei orçamentaria da despesa do vigente exercicio (aviso n. 2.087);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Miles Bermen-Pond Company a importância de 2.505,00 dollars, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Estrada de Ferro Oeste de Minas em 1913, visto ter soffrido o exame de que trata o paragrapho unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto 11.402 da mesma data, remettendo-vos, por cópia, o officio

n. 528, de 28 de junho ultimo, onde constam esclarecimentos a respeito (aviso n. 2.088);

Em solução aos avisos ns. 299 e 308, de 16 e 21 de junho ultimo, desse ministerio, junto vos restituo os processos relativos ao pagamento de divida, por exercicios findos, dos telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Marcos do Amaral Sobrinho e Francisco Bittencourt Pires Ferreira, informando-vos que foi cumprida a exigencia solicitada. (Aviso n. 2.089);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas contas no valor de 1:761\$133, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno para a Fiscalização de Porto do Rio de Janeiro, escripturando-se a despesa por conta dos fundos destinados ás obras do mesmo posto a que se refere o decreto n. 8.631, de 23 de março de 1911, na parte convertida em papel (aviso n. 2.090);

Em referência ao vosso aviso n. 227, de 27 de maio ultimo, junto vos devolvo o processo relativo ao requerimento em que Pedro Celestino Bispo, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 40\$, e communico-vos que foi observada a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, conforme solicitastes no referido aviso (aviso n. 2.091);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Brazilianische Electricitäts Genellckft a importância de 210\$, em que importa a inclusa conta relativa a assignatura do apparelho telephonico, no corrente anno, para a Inspectoria de Obras contra as Seccas.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação—Pessoal e Material, verba 7ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.092);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha na importância de 2:681\$328, do pessoal não titulado da administração central da Inspectoria de Obras contra as Seccas, relativa ao mez de julho ultimo. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—verba 7ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.093);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importância de 439\$ e proveniente de fornecimento de material á Repartição Geral dos Telegraphos, em março ultimo. O pagamento deve ser effectuado por conta da sub-consignação que, sob o titulo—Linhas e Estações, 1ª divisão, verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.925, de 5 de janeiro de 1915, se destina a moveis, utensilios e despesas mudas (aviso n. 2.094);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, á firma Pestana da Silva & Comp. a quantia de 32\$, relativa a material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos, no exercicio de 1912. Este pagamento, quando corrente o exercicio, daveria ter sido feito por conta da consignação que, sob o titulo—Renovação e Consolidação das linhas e multiplicações dos fios conductores, da 1ª divisão, da verba 3ª, art. 33 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, se destinava a pessoal e material (aviso n. 2.095);

— Transmittindo-vos a inclusa cópia do telegramma em que a administração dos Correios do Estado do Ceará pede providencias sobre a falta de supprimento de numerario destinado ás despesas daquella administração, submetto o caso á vossa consideração (aviso n. 2.036).

Dia 11.

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 175, de 27 do mez passado, no qual petis a remessa de documentos que dizeis não terem acompanhado ao aviso deste ministerio, n. 1.639, de 26 de

junho ultimo, informo-vos que os documentos reclamados seguiram com o referido aviso e foram recebidos pelo empregado «Chagas» em 28 do citado mez de junho, conforme consta do protocollo de remessa deste ministerio, (aviso n. 2.099);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Lacerda Seival & Comp., a quantia de 5.569\$920, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos em 1913, á Estrada de Ferro Central do Brazil, visto terem soffrido o exame de que trata o paragrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402 da mesma data, acompanhando, por copia, o officio numero 314, de 30 de julho ultimo, da referida estrada, de onde constam esclarecimentos a respeito (aviso n. 2.100);

—Tenho a honra de remetter-vos os inclusos despachos referentes á restituição á Camara Municipal de Araxá, da importância de 10:838\$2 0, de fretas pagas a maior á Estrada de Ferro Oeste de Minas, e solicitado em vosso aviso n. 332, de 25 de junho ultimo, (aviso numero 2.101);

Dignai-vos ordenar que por conta da Caixa Especial de Portos seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe a quantia de 11:04\$8, afim de completar o credito necessario para occorrer, durante o segundo semestre deste anno, ás despesas da comissão do Porto de Aracajú, (aviso n. 2.102);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos á Madeira Mamoré Railway Company, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, a quantia de 128:792\$200, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados na mesma estrada, durante o mez de outubro de 1914, conforme os inclusos documentos, deduzidos da dita importância a quota de 2 %, ou 2:775\$814, por reforço da caução, nos termos da clausula 8ª do contracto autorizado pelo decreto n. 6.403, de 7 de agosto de 1906, e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, do juro de 5 %, papel, ao par, da emissão a que se refere o decreto n. 11.442, de 21 de julho do corrente anno (aviso n. 2.103);

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas no total de 23:360\$912, de fornecimentos feitos em 1913 á Estrada de Ferro Central do Brazil, visto terem soffrido o exame de que se trata o paragrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402 da mesma data (aviso n. 3.104);

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 178, de 28 de julho, communicando-me haver sido negado registro ao pagamento a Antonio José Moreira Alegria, da quantia de 63:000\$, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1913, tenho a honra de, remettendo-vos o incluso processo referente áquelle pagamento, solicitar-vos reconsideração da decisão desse tribunal, attendendo aos esclarecimentos prestados em officio n. 286, de 2 do mesmo mez, da mesma estrada (aviso n. 188);

Tenho a honra de remetter-vos a inclusa demonstração da necessidade de distribuição do credito de 297:271\$796 á Estrada de Ferro Central do Brazil, a que se refere o vosso officio n. 131, de 30 de maio ultimo (aviso n. 187);

Para o fim do registro por esse tribunal, passo ás vossas mãos a inclusa cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso com D. Demethilde Metello, para arrendamento do predio

onde funciona a referida administração, situada á travessa Voluntarios da Patria, na capital do alludido Estado (aviso n. 186).

Directoria Geral dos Correios e Telegrafos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de agosto de 1915

Autorizou-se o director geral da Imprensa Nacional a providenciar no sentido de ser feita uma tiragem de oitocentos exemplares relativos annos ao deste ministerio, de 1913, de accordo com a informação que prestou em seu officio n. 1.198, de 7 do corrente (officio n. 28).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, com ordenado, para tratamento da saude, ao auxiliar de escripta da 3ª divisão da E. F. C. Brazil, Ruben Augusto de Mello,

Expediente do dia 11 de agosto de 1915

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos:

A conceder a franquia telegraphica em objecto de serviço publico, aos agentes do Correio da localidade pertencentes e subordinadas ás sub-administrações postaes de Campanha, Diamantina e Uberaba, e bem assim as que pertenciam á extincta sub-administração de Juiz de Fora, conforme solicitou a respectiva Directoria Geral;

A conceder franquia telegraphica em objecto de serviço publico, nas estações do Estado da Bahia, e entre esse Estado e esta Capital, ao engenheiro chefe de Districto da Inspectoria Federal das Estradas, Bernardo Piquet Carneiro.

Deram-se conhecimentos das providencias acima á Directoria Geral dos Correios e Inspectoria Federal das Estradas.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra, que havendo sido posto á disposição da Directoria do Patrimonio Nacional o predio sito á rua Alagoas, em Bello Horizonte, cabendo ao Ministerio da Fazenda satisfazer o pedido constante do aviso n. 46, de 19 de junho ultimo;

Ao Ministerio da Guerra que, determinando o art. 373 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos que os officiaes e praças admittidos a praticarem em telegraphia, fiquem subordinados ao referido regulamento, s) nesse sentido poderá ser attendido o aviso n. 51, de 19 de julho findo, solicitando para que o 2º sargento do 15º regimento de cavallaria Francisco Pedro Bueno da Cunha pratique na estação de Sant'Anna do Livramento.

—Declarou-se a Repartição Geral dos Telegraphos que a suspensão imposta ao auxiliar Antonio Cardia, como pena disciplinar, não pôde ser por prazo superior a 30 dias, conforme determina o art. 449 do regulamento.

—Devolveu-se á Directoria Geral dos Correios, afim de ser sellado, de accordo com a lei, o laudo de inspecção de saude do carteiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, José Lucas da Costa Sobrinho.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria do guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Fortunato Rodrigues Silva (aviso numero 423, de 10 do corrente).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1915

Arlando Chaves, estafeta distribuidor da Directoria Geral, solicitando tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento da saude. —Sim, como se informa.

José Márcus Pacheco Prates, estafeta distribuidor da Administração dos Correios de S. Paulo, solicitando 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento da saude. —Sim, como se informa.

Dia 7

Francisco Pinto, estafeta interno da agencia de Petropolis, pedindo nomeação para o cargo de carteiro de 3ª classe ou remoção para o de estafeta interno. —Aguarde oportunidade.

Cesar Oscar Carvalho. —Como pede.

Lanis Petis. —Sim, mediante as formalidades legais.

Dia 9

Julio José Sodres, estafeta distribuidor da agencia postal de Maxambomba, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando 40 dias de licença, para tratamento da saude. —Sim, como se informa.

Aleino Barbosa Saldanha, praticante da agencia de Estação Central e Humberto Teixeira de Moraes da da Cascadura, pedindo permuta. —Como pedem.

Dia 11

Raphael Costa, servente de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento da saude. —Concedo trinta dias.

Rololpho Pinto Bastos, praticante de 2ª classe, S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento da saude. —Sim, como informa.

Paulino Lopes de Souza, praticante de 1ª classe, Rio Grande do Sul, pedindo transferência para a Directoria Geral. —Indeferido.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

A requerimento do pagador, addido, do 2º districto, Joaquim Catunda, encaminhado com o officio n. 144, de 20 de julho de 1915, foi averbado, no livro n. 3, fl. 17, os assentamentos do pessoal titulado desta inspectoria, que o mesmo serviu um anno nove mezes e quatro dias, liquidos, no periodo de 12 de outubro de 1914 a 15 de julho de 1915, como diarista da Inspectoria de Obras contra as Seccas, em exercicio na então Segunda Secção.

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 11 do corrente, foi tornada sem effecto a de 23 de julho proximo findo que nomeou o escrevente, addido, da Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul Polissier de Lima Costa para exercer o cargo de escriptuario do Aprendizado Agrícola de S. Luiz do Missões, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado para exercer esse cargo o auxiliar de 2ª classe, addido, do Serviço de Veterinaria Nestor Ferrari Terra.

Requerimento despachado

Dia 11 de agosto de 1915

Mario Gomes de Araujo, ajudante bibliothecario do Museu Nacional, solicitando permissão para inscrever-se no concurso aberto para preenchimento do cargo de bibliothecario e pedindo restituição de documentos. — Indeferido, à vista dos pareceres e ainda porque, caso se permitisse a inscrição e fosse nomeado o peticionario, haveria uma promoção, contra o espirito da lei vigente que manda aproveitar addidos de igual categoria e que elimina a idea de accesso.

Quanto aos documentos, entreguem-se, mediante recibo.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 11 de agosto de 1915

Pelo Sr. ministro :

Auto Sá, como procurador do capitão Francisco Soares de Sá, pedindo seja o director da Fazenda Modelo de Santa Monica autorizado a vender-lhe pelo preço de 130\$ um touro de raça Hereford, producto da mesma fazenda. — Autorizo.

REGISTRO DE LAVRADORES, CRIADORES E PROFIS-
SIONAES DE INDUSTRIAS CONEXAS

Requerimentos despachados

Francisco Antonio de Lima. — Complete o sello da sua petição e mande attestado com firma reconhecida e devidamente sellado.

Miguel José Alves Dias. — Complete o sello da sua petição e dos documentos apresentados.

Henrique Devoto. — Idem.

Durval Olivieri. — Idem.

Durval Fernandes dos Santos Silva. — Sello a certidão com estampilhas federaes.

Ernestina Monteiro. — Sello o documento.

Emilio Zamatta. — Sello o talão de imposto.

Joaquim José Teixeira. — Idem.

Manoel de Abreu Freitas. — Complete o sello do requerimento.

Napoleão Edmundo Coelho, criador no Estado do Pará, solicitando registro da marca a fogo que sua para assignalar o gado maior de sua propriedade, de accordo com o art. 85 da vigente lei orçamentaria. — Deferido, especese o certificado provisorio.

José Damaso de Carvalho, criador no Estado do Espírito Santo, solicitando uma marca do systema official Ordem e Progresso, para assignalar o gado maior de sua propriedade. — Deferido, especese o titulo de propriedade da marca n. 563.

Foram inscriptos :

Thomaz de Oliveira Lobo, Synesio de Cerqueira, Pedro Luquini, Miguel Pereira Manço, Manoel Bento da Cruz, Landoaldo de Campos Dantas, João Baptista Arreguy, João Dionysio de Almeida, João da Costa Pimentel, José Camara Guimarães, José de Aquino Tanajura Netto, José Alves Pereira Sobrinho, Ernesto de Moraes Fostes, Eduardo Hygino de Sá Forte, Carlos Baptista do Nascimento, Alcides Severo Coimbra, Avelino Madeiros Chaves, Antonio Francisco Monteiro, Antonio Roberto de Almeida, Antonio Teixeira Peçanhas, Euclydes Nazareth, Felipe Pedro Charú, João Antonio de Oliveira Lobo, Limirio Salviano da Costa.

Directoria Geral de Industria e Com-
mercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções :

Dia 6 de agosto de 1915

«Um appparelho electrico automatico detector de arrombamentos e assaltos, e o systema de suas ligações», de José Pereira Palma:

«Uma prensa para prothese dentaria, denominada «Prensa Universal Cesar Leme», de João Lauriano Leme Filho».

Dia 7

«Um processo para a utilização da agua servida das fabricas, recuperando oleos ou gorduras de substancias animaes», de Dorthheus Andreas Hansen.

Dia 9

«Aperfeiçoamentos na fabricação do hydrocarbonos leves e semelhantes», da Synthetic Hydro-Carbon Company.

«Fabricação de benzenio, tolueno e outros hydrocarbonos aromaticos e semelhantes», da mesma.

Dia 10

«Aperfeiçoamentos no methodo e em machinas de capsular garrafas e semelhantes», de Axel Julius Laurits Lassen.

«Um processo e appparelho para secar macarrão e semelhantes», de Francisco de Souza Melio.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Additamento ao expediente de 3 de agosto
de 1915

Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores :

Tendo o Sr. ministro, para fixar a diaria dos examinadores que constituiram a banca dos exames de admmissão á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no corrente anno, mandado averiguar previamente qual a remuneração paga aos membros das bancas de exames de preparatorios nesta Capital, peço-vos digneis de prestar-me informações a respeito (officio n. 2.323).

— Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

Transmitto-vos, para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira), na importancia total de 30\$, proveniente de passagens fornecidas a essa repartição no anno de 1913 (officio n. 2.210).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira), na importancia total de 173\$100, proveniente de passagens fornecidas por essa repartição no anno de 1913 (officio n. 2.210).

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira), na importancia total de 50\$, proveniente de passagens e transportes fornecidos para essa repartição no anno de 1913 (officio n. 2.212).

Para que o encarregado de despachos dessa directoria preste os necessarios esclarecimentos sobre o destino das mercadorias a que

se refere o despacho livre n. 203, de março do corrente anno, transmitto-vos a inclusa conta da Compagnie du Port de Rio de Janeiro (officio n. 2.214).

Transmitto-vos as inclusas contas da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, para que o Sr. encarregado dos despachos dessa repartição preste esclarecimentos, acerca do destino do material importado assim de que se possa providenciar sobre a classificação da despesa (officio n. 2.222).

Constando da folha de pagamento dos trabalhadores dessa directoria encarregados da distribuição de plantas e sementes, relativas ao mez de julho ultimo, empregados com faltas justificadas, peço-vos informeis em que dias foram as mesmas dadas, assim de se verificar si foi observado o disposto no art. 91 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, revogado pelo art. 20, n. VII da lei n. 2.909, de 31 de dezembro de 1914 (officio n. 2.234).

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira) na importancia total de 38\$100, proveniente de passagens, transportes e telegrammas fornecidos a essa repartição no anno de 1913 (officio n. 2.203).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Transmitto-vos o incluso requerimento de Moreno Borlido & Comp. solicitando o pagamento da conta cuja 4ª via a este acompanhia, proveniente de fornecimentos feitos em 1913 á Inspectoria Veterinaria do 10º districto e entregues ao inspector de então, que se achava nesta Capital, e peço-vos informações sobre o assumpto (officio n. 2.221).

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira), na importancia total de 25\$300, proveniente de passagens fornecidas a essa repartição no anno de 1913 (officio n. 2.209).

— Sr. director do Serviço de Meteorologia e Astronomia:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira), na importancia total de 3\$500, proveniente de passagem fornecida a essa repartição no anno de 1913 (officio n. 2.207).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Transmitto-vos as inclusas contas de Janowitz Whale & Comp., para que vos digneis de informar si o material a que ellas se referem teve entrada na repartição a vosso cargo.

O alludido material foi encomendado pelo Sr. Dr. Zeno Kämmerling para a Estação Experimental de Campos e, por ordem do Sr. ministro, ficara sob a guarda do mesmo Sr. Kämmerling, que então se achava encarregado de estudos scientificos no laboratorio de physica vegetal desse jardim (officio n. 2.219).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Solicito-vos providencias a fim de que sejam remetidos ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Sergipe seis exemplares de cada um dos folhetos contendo os seguintes regulamentos:

N. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, reorganizando esta Secretaria de Estado;

N. 11.475, de 5 de fevereiro de 1915, creando o Serviço de Algodão;

N. 11.476, da mesma data, reorganizando a Directoria de Estatística;

N. 11.519, de 10 de março de 1915, reformando o Serviço de Agricultura Pratica (officio n. 2.216).

— Sr. administrador do Campo de Demonstração de Lavras:

Em resposta ao vosso officio n. 129, de 7 de abril ultimo, remetendo a esta directoria as 4ªs vias das folhas de pagamento do pessoal titulado e dos operarios e aprendizes

dasse campo, correspondentes aos mezes de janeiro e fevereiro tambem ultimos, e a conta dos Srs. Villas Boas & Comp., cujos pagamentos requisites a delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, declaro-vos que, competindo ás delegacias fiscaes remetter a esta directoria as 2^{as} vias das contas que lhes são enviadas pelas repartições do ministerio, se torna desnecessaria a remessa das 3^{as} e 4^{as} vias das mesmas contas, como, aliás, se comprehende da circular n. 203, de 19 de dezembro de 1912 (officio n. 2.223).

— Sr. administrador do Campo de Demonstração de Deolândia:

Em referencia ao vosso officio n. 131, de 20 do corrente, restituo-vos a conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 78\$784, afim de que classifiqueis a despesa de accordo com o disposto na circular n. 7, de 26 de agosto de 1911 (officio n. 2.229).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy:

Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 4, de 4 de maio ultimo, declaro-vos que para a liquidação das dividas de que são credores Guinle & Comp. e o Lloyd Brasileiro, se torna necessario a apresentação de requerimentos dos interessados e que para se providenciar sobre o pagamento da conta de J. Soares deve por essa delegacia ser reconhecida a divida até 1:912\$650, em quanto importa o saldo apurado pela contadoria (officio n. 2.228).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Devolvendo-vos o incluso processo relativo á divida de exercicio findo de que é credor Dario Mello, a que se referiu o vosso officio n. 54, de 1 de dezembro do anno passado, peço-vos que providencieis no sentido de ser rectificada a classificação da despesa que deveria, na vigencia do exercicio a que pertencia, correr por conta da consignação «Defesa agricola», sub-consignação «Serviço de extincção, etc.», material do titulo II da verba 6^a do exercicio de 1913.

Peço-vos, outrossim, providencias no sentido de ser indicado o periodo exacto em que o requerente deixou de receber as diarias e o valor de cada uma, assim como a importancia mensal fixada a titulo de gratificação (officio n. 2.229).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

Tendo o Dr. Gastão Gomes, lente da Escola de Minas de Ouro Preto, solicitado a este ministerio o pagamento da gratificação que deixou de receber como substituto da 2^a secção da mesma escola, por ter essa delegacia negado tal pagamento, peço-vos que vos digneis informar quaes os motivos que determinaram essa recusa (officio n. 2.215).

Dia 6

Sr. ministro da Marinha:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as folhas de diarias do pessoal encarregado da conservação do jardim e do asseio do edificio desta secretaria de Estado, relativas ao mez de julho ultimo, na importancia total de 327\$900 (aviso n. 2.238).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que os professores additos da Estação de Pesca do Rio Grande do Sul, da extincta Inspectoria de Pesca, Srs. Francisco José Affonso Guimarães Filho e Affonso Gonçalves Corrêa, designados para servir no Nucleo Colonial Visconde de Mauá, continuaram em gozo de licença durante o mez de julho proximo findo (officio n. 2.259).

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

Folhas de gratificações a que fizeram jus, em julho ultimo, o dactylographo do Jardim Botânico, Hilron Baptista Nogueira, actualmente em gozo de licença, e D. Ernestina da Silva Couto, nomeada para exercer, em comissão, o mesmo cargo, durante o impedimento do effectivo, no importancia total de 300\$000 (aviso n. 2.308);

Por intermedio da Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, as inclusas contas da Inspectoria Agricola do 8^o Districto, relativas ao mez de junho ultimo, na importancia de 217\$300 (aviso n. 2.289);

Miguel Martins Ramalho..... 200\$000
Francisco Pinto das Chagas..... 20\$000
Francisco Pinto das Chagas..... 27\$000
(Relação a que se refere o aviso n. 2.259).

Solicitando providencias afim de que sejam pagas por intermedio da Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, as contas da Inspectoria Agricola do 8^o Districto, relativas aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno, na importancia total de 1:312\$300 (aviso n. 2.245).

1 Elyseo Gomes Braga..... 35\$000
2 Elyseo Gomes Braga..... 16\$000
3 João Manhães..... 37\$000
4 Francisco Pinto das Chagas.... 63\$000
5 Francisco Pinto das Chagas.... 90\$000
6 Francisco Pinto das Chagas.... 150\$000
7 Nasso Rocha..... 63\$000
8 Miguel Martins Ramalho..... 600\$000
9 Miguel Martins Ramalho..... 200\$000
10 Luiz Thomé Peixoto..... 63\$000
11 Luiz Thomé Peixoto..... 63\$000
12 Luiz Thomé Peixoto..... 60\$000
13 Miranda Salgado & Comp..... 81\$300
(Relação a que se refere o aviso n. 2.245).

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, as contas da Inspectoria Agricola do 8^o districto, relativas ao mez de maio ultimo, na importancia de 306\$500 (aviso n. 2.253).

1 Francisco Pinto das Chagas..... 21\$000
2 Bento Ferreira..... 50\$000
3 Francisco Pinto das Chagas..... 20\$000
4 Amaro Prado & Comp..... 12\$500
5 Miguel Martins Ramalho..... 200\$000

(Relação a que se refere o aviso n. 2.253).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito de 6:000\$, para pagamento dos vencimentos de Joaquim Siqueira de Arruda Falcão, ajudante, addido da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Escada, no mesmo Estado, durante o corrente anno (aviso n. 2.253).

— Sr. director da Despesa Publica:

Rogo-vos providencieis para que, de acordo com o attestado de frequencia da Directoria Geral de Estatística, referente ao mez de abril ultimo, sejam pagas a D. Valentina Valentim Antão, viuva do auxilliar daquela repartição, Carlos Coelho Antão, os vencimentos que lhe competirem até 17 do referido mez (officio n. 2.312).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Tendo o Sr. ministro mandado adiantar pelo aviso n. 2.089, de 26 de julho ultimo, ao Sr. João Cerqueira Reis e Silva, encarregado dos despachos dessa directoria, a quantia de 1:000\$ por conta da verba 6^a, titulo «Material», consignação «Diarias», ajudas de custo, etc., art. 78 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, destinada a occorrer a despesas miudas e de prompto pagamento, assim

vos communico para que chameis a attenção o responsavel para o disposto nas letras a e § 2^o n. XV do art. 19 do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 e mais disposições em vigor, especialmente o regulamento do selo approved pelo decreto n. 3.561, de 22 de outubro de 1900, modificado pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914 e as circulares n. 2.163, de 12 de setembro de 1910, n. 7 de 26 de agosto de 1911, n. 44, de 27 de março de 1912 e 2.800, de 7 de dezembro de 1914.

A prestação de contas a que fica obrigado o responsavel deverá ser feita mediante a remessa a esta directoria geral de documentos em duas vias (ambas selladas) de todas as despezas superiores a 10\$ e o simples relacionamento das que não excederem a essa importancia (officio n. 2.311);

Para que o encarregado dos despachos dessa directoria preste os necessarios esclarecimentos sobre o destino das mercadorias a que se refere o despacho livre n. 245, de junho do corrente anno, transmitto-vos as contas da Compagnie du Port de Rio de Janeiro (officio 2.313);

Para que o encarregado dos despachos dessa directoria preste os necessarios esclarecimentos sobre o destino das mercadorias a que se referem os despachos livres ns. 247 e 12, do junho e julho do corrente anno, transmitto-vos as contas da Compagnie du Port de Rio de Janeiro (officio n. 2.314).

— Sr. director da Estação Experimental de Cana de Assucar — Escada, Estado de Pernambuco:

Comunico-vos que foram pedidas ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito de 6:000\$, para pagamentos dos vencimentos de Joaquim Siqueira de Arruda Falcão, ajudante addido dessa estação (officio n. 2.318).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Attendendo ao vosso pedido, constante do vosso telegramma de 31 do mez proximo passado, remetto-vos um exemplar da tabella de distribuição dos creditos para o exercicio de 1915 (officio n. 2.315).

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A Joaquim Ferreira da Motta, Jovino José de Lima e Waldemar de Moraes a folha, na importancia de 450\$000, proveniente de trabalhos prestados na composição do boletim dos e Ministerio em julho do corrente anno (aviso n. 2.320).

As contas, na importancia total de 2:063\$371, provenientes de fornecimentos feitos por Bastos Dias, Dias Garcia & Comp., Société Anonyme du Gaz, Carlos Contaville, Borlido Maia & Comp., Barcellos & Comp., Arnaldo Braga & Comp. e Mendes & Comp. ao Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 2.321).

Na importancia total de 4:663\$291, provenientes de fornecimentos feitos por Arnaldo Braga & Comp., Villas Boas & Comp., Dias Garcia & Comp., Silva Araújo & Comp., José Pacheco da Rocha, Companhia Brasileira de Energia Electrica, P. Baptista & Comp., José Borges Leal e Augusto Maria da Motta á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno (aviso n. 2.322);

As contas de Borlido Maia & Comp. e Arnaldo Braga & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Industria Pastoreil, no corrente anno, na importancia total de 120\$300 (aviso n. 2.323);

As contas na importancia total de 2:618\$900, provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, por Borlido

Maia & Comp., V. Wernick & Comp., Soares, Lavrador & Comp. e Dias Garcia & Comp., no corrente anno (aviso n. 2.324).

Conta na importancia de 300\$, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, pela Sociedade Anonyma Martinelli, a imigrantes repatriados no mesmo anno (aviso n. 2.326).

Requerimentos despachados

Adrien Delpoch (D. C. 169-A-13) pedindo reconsideração do despacho anterior, que indeferiu o pagamento de publicações e fornecimento de 5.000 exemplares da revista *Les Annales Brésiliennes*.— A vista dos documentos, informações, pareceres e da norma adoptada para pagamentos dessa natureza, indeferido.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil (D. C. 303-C-14) pedindo pagamento de 27\$190, por fornecimentos de passagens a este ministério.— Complete o recibo constante da requisição.

Expediente de 11 de agosto de 1915

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Rego a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, por conta da sub-consignação: «Fianças, vestuários, etc. dos alumnos e aprendizes, etc.», consignação: «Campos de Demonstração etc.», título «Material», verba 18ª, art. 78 da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915, quota destinada ao Campo de Demonstração de Itacara, seja adiantada pelo Tesouro Nacional, ao administrador do mesmo campo Dr. Bernardo Dias Ferreira, a quantia de 1:000\$, para attender ao pagamento das diarias dos aprendizes daquelle estabelecimento, no corrente anno, prestando opportunamente as devidas contas (aviso n. 2.327).

Requerimentos despachados

Felix de Menezes Serra, agricultor residente na cidade de Xirica, Estado de S. Paulo, propondo adquirir por 1:000\$ uma lancha a gasolina e um sulcador pertencentes ao extinto Campo de Demonstração de Xirica.— Compareça a esta directoria geral, afim de sellar a petição.

Gazeta de Noticias, pedindo pagamento na importancia de 130\$ (D. C. 136-G-913).

Jornal do Brazil, pedindo pagamento na importancia de 625\$00 (D. C. 271-J-913).

Jornal do Brazil, pedindo pagamento na importancia de 192\$509 (D. C. 223-J-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento na importancia de 12\$ (D. C. 262-C-913).

O Paiz, pedindo pagamento na importancia de 24\$ (D. C. 65-O-913).

Mar e Terra, pedindo pagamento na importancia de 1:800\$ (D. C. 71-M-913).

Gazeta da Tarde, pedindo pagamento na importancia de 300\$ (D. C. 126-C-913).

Gazeta de Noticias, pedindo pagamento na importancia de 133\$ (D. C. 117-G-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento na importancia de 140\$ (D. C. 201-C-913).

Mar e Terra, pedindo pagamento na importancia de 1:500\$ (D. C. 30-M-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento na importancia de 180\$ (D. C. 201-C-913).

O Malho, *Ilustração*, *Mar e Terra* e *Figuras e Figuras*, pedindo pagamento na importancia de 3:180\$ (D. C. 93-O, 92-M e 109-F-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento na importancia de 11\$ (D. C. 270-C-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento na importancia de 1:101\$ (D. C. 251-C-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento na importancia de 84\$500 (D. C. 182-C-913).

Gazeta de Noticias, pedindo pagamento na importancia de 40\$ (D. C. 71-G-913).

Le Messager de S. Paulo, pedindo pagamento na importancia de 2:000\$ (D. C. 80-M-913).

O Tempo, pedindo pagamento na importancia de 3:102\$400 (D. C. 32-O-913).

Gazeta de Noticias, pedindo pagamento na importancia de 3:000\$ (D. C. 50-G-913).

Gazeta da Tarde, pedindo pagamento na importancia de 1:921\$500 (D. C. 114-G-913).

Gazeta da Tarde, pedindo pagamento na importancia de 537\$600 (D. C. 113-G-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento na importancia de 374\$500 (D. C. 208-C-913).

Gazeta da Tarde, pedindo pagamento na importancia de 7:300\$ (D. C. 153-G-914).

O Paiz, pedindo pagamento na importancia de 80\$ (D. C. 22-O-913).

Jornal do Brazil, pedindo pagamento na importancia de 341\$500 (D. C. 22-J-913).

Jornal do Brazil, pedindo pagamento na importancia de 120\$ (D. C. 22-J-913).

Gazeta da Tarde, pedindo pagamento na importancia de 1:963\$500 (D. C. 115-G-913).

Tenente Brasiliano Cavalcanti Junior, pedindo pagamento na importancia de 300\$ (D. C. 29-F-913).

Tenente Brasiliano Cavalcanti Junior, pedindo pagamento na importancia de 300\$ (D. C. 31-F-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento na importancia de 347\$200 (D. C. 207-C-913).

Gazeta da Tarde, pedindo pagamento na importancia de 391\$500 (D. C. 11-G-913).

O Estado de S. Paulo, pedindo pagamento na importancia de 224\$ (D. C. 66-O-913).

Le Messager de S. Paulo, pedindo pagamento na importancia de 150\$ (D. C. 18-M-913).

Gazeta de Noticias, pedindo pagamento na importancia de 36\$ (D. C. 108-G-913).

Folha do Dia, pedindo pagamento na importancia de 450\$ (D. C. 32-F-913).

A Noite, pedindo pagamento na importancia de 560\$ (D. C. 69-A-913).

O Tempo, pedindo pagamento na importancia de 829\$500 (D. C. 34-O-913).

Correio da Noite e *A Noite*, pedindo pagamento nas importanciaes, respectivamente, de 900\$ e 150\$ (D. C. 165-C-170-A-913).

O Paiz, pedindo pagamento na importancia de 2:395\$800 (D. C. 71-O-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento na importancia de 4:500\$ (D. C. 206, 207, 268 e 265-C-913).

O Estado de S. Paulo, pedindo pagamento na importancia de 3:720\$ (D. C. 82-O-913).

Arthur Gomes Mattos da Silva, pedindo pagamento de 1:800\$ (D. C. 1-A-913).

Jornal do Brazil, pedindo pagamento na importancia de 1:584\$ (D. C. 127-J-914).

Jornal do Brazil, pedindo pagamento na importancia de 1:900\$ (D. C. 125-J-914).

Despachos—Indeferidos, por não terem sido autorizadas as publicações, nos termos da lei.

Jornal do Commercio, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 300\$ (D. C. 126-J-913).

Rodrigues & Comp., pedindo pagamento de publicações, na importancia de 5:660\$600 (D. C. 78-R-914, D. C. 123 e 125-J-913).

Correio da Noite, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 1:250\$ (D. C. 336-C-914).

Jornal do Commercio, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 718\$100 (D. C. 267-J-913).

Jornal do Commercio, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 130\$ (D. C. 116-J-913).

Jornal do Brazil, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 1:985\$ (D. C. 53-J-913 e D. C. 126-J-914).

O Jockey, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 1:500\$ (D. C. 67-O-914).

A Epoca, pedindo pagamento de publica-

ções, na importancia de 1:800\$ (D. C. 291-A-914).

A Republica, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 2:400\$ (D. C. 255-A-914).

A Industria, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 950\$ (D. C. 47-A-914).

Il Bersaglieri, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 721\$800 (D. C. 15-I-913).

A Republica, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 2:600\$ (D. C. 173-A-914).

A Noite, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 83\$500 (D. C. 168-A-914).

Correio da Manhã, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 592\$500 (D. C. 97-C-913).

Gazeta de Noticias, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 102\$ (D. C. 74-G-913).

Folha do Dia, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 780\$ (D. C. 68-F-913).

Jornal do Commercio, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 722\$ (D. C. 180-J-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 500\$ (D. C. 318-C-913).

Gazeta de Noticias, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 976\$ (D. C. 49-G-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 1:902\$ (D. C. 60-C-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 4:140\$ (D. C. 267-C-913).

Gazeta de Noticias, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 54\$ (D. C. 72-G-913).

Gazeta de Noticias, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 81\$8\$ (D. C. 37-G-913).

Correio da Noite, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 1:300\$ (D. C. 31-C-913).

Gazeta da Tarde, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 434\$ (D. C. 112-G-913).

Jornal do Commercio, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 36\$ (D. C. 269-J-913).

Jornal do Commercio, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 840\$ (D. C. 129-J-913).

Il Bersaglieri, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 1:062\$ (D. C. 21-I-913).

Revue Franco Brésilienne, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 600\$ (D. C. 48-R-913).

Rodrigues & Comp., pedindo pagamento de publicações, na importancia de 1:144\$ (D. C. 73-R-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 45\$ (D. C. 103-C-913).

Correio da Manhã, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 51\$ (D. C. 95-C-913).

A Tribuna, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 1:350\$ (D. C. 46-A-913).

A Tribuna, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 2:015\$ (D. C. 105-A-913).

Gazeta de Noticias, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 1:300\$ (D. C. 31-G-913).

Folha do Dia, pedindo pagamento de publicações, na importancia de 1:000\$ (D. C. 22-F-913).

O *Paiz*, pedindo pagamento de publicações na importância de 485\$100 (D C 8—0-13).

Correio da Manhã, pedindo pagamento de publicações na importância de 600\$ (D C 93-C-13).

A *Republica*, pedindo pagamento de publicações na importância de 2:400\$ (D C 2-A-13).

O *Paiz*, pedindo pagamento de publicações na importância de 312\$ (D C-23-A-13).

Correio da Noite, pedindo pagamento de publicações na importância de 1:468\$100 (D C-74-C-13).

A *Tribuna*, pedindo pagamento de publicações na importância de 1:183\$ (D C-164-A-13).

Despacho: Indeferidos, por não terem sido autorizadas as publicações, nos termos da lei.

Companhia Paulista de Estrada de Ferro (D C 245-C-13) pedindo pagamento de 381\$300, por exercício findo, de fornecimento de passageiros. — In deferido á vista dos pareceres.

Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil* (D C 425-J-14) pedindo pagamento de 1:000\$, por exercício findo, de publicações em proveito das Est. Exp. Experimentaes. — Indeferido.

Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil* (D C 427-J-14) pedindo pagamento de 1:581\$, por exercícios findos, de publicações em proveito da Escola de Agricultura. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.032 e 2.034, de 4 do corrente, pagamentos de 54:970\$450 e 19:132\$, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1913;

N. 1.930, de 29 de julho, idem de 34:171\$762 á Companhia des Chomins de Fer Federeaux de l'Est Brésilien, da medição provisoria dos trabalhos executados na Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.086, de 9 do corrente idem de 138:802\$774 a Gebæder Gerhart A. G., de serviços executados dentro do rio Estrella em junho ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 23 da Delegacia do Paraná, de 29 de junho, pagamento de 11\$ a D. Emilia Stropfa, de restituição;

N. 182 da Delegacia em Matta Grosso, de 16 de abril, idem de 233\$369 a João Pedro Gardes, idem;

N. 175 da Delegacia em S. Paulo, de 11 de junho, idem de 111\$140 a Japhet Valle Porto da Matta idem;

N. 1.014 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 26 de junho, idem de 126\$197, ouro, e 211\$120, papel, a Bordallo & Comp., idem;

N. 509 do Tribunal de Contas, de 20 de julho, idem de 1:621\$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos á quella repartição em junho ultimo;

N. 46, da Directoria da Receita Publica, de 7 de maio, idem de 758\$90 a Silva Santos & Comp., de serviços executados naquella repartição, em julho ultimo;

N. 231 do Tribunal de Contas, de 5 de maio, idem de 784\$485 aos mesmos, idem ao Tribunal idem;

N. 82, 13 da Directoria da Estatística Commercial, de 12 de abril, idem de 471\$900 aos mesmos, idem á quella repartição idem.

Requerimento:

De Crasleby & Comp., pagamento de 10\$625, ouro, e 48\$004, papel, de restituição.

Exercícios findos:

Requerimento:

De Moreno Borlido & Comp., pagamento de 51\$792, de divida do exercício de 1913.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.698, de 21 de julho, pagamento de 13:863\$826 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 712, de 1 de julho, pagamento de 11:616\$769 á Companhia Commercio e Navegação, de transportes realizados por conta deste ministerio no actual exercício;

N. 716, de 2 de julho, idem de 545\$900 á Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimento de luz por conta deste ministerio idem;

N. 770, de 16 de julho, idem de 692\$299 á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, linha de S. Francisco, por serviços prestados por conta deste ministerio idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

45ª sessão, em 11 de agosto de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MEXIZ BARRETO.

As 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Guimarães Natal, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Canuto Saraiva, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso criminal

N. 207—Paraná—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, o procurador da Republica; recorridos, Nicolau Koski e Globis Martins.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli e Godofredo Cunha.

Aggravos de petição

N. 1.932—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravantes, S. Sawchland & Comp.; agravados, Hime & Comp.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.935—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; agravante, João Alves Baptista e Lyra; agravado, o juiz federal.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Apellações civis

N. 1.518—Minas Geraes—(Sobre embargo)—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Martinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Joaquim Evangelista da Silva Gomes.—Foram desprovidos os embargos, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.143—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores os Srs. ministros Manoel Martinho e André Cavalcanti; 1ª appellante, D. Porcena Vaz Ferreira de Faria; 2ª appellante, Genesio da Faria Ribeiro; appellados, os mesmos.—Deu-se

provimento somente á appellação da 1ª appellante, unanimemente.

N. 2.476—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, Bromberg, Hacker & Comp.; appellado, Bruno Feder.—Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos e Pedro Lessa.

N. 2.631—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leonil Ramos e Enéas Galvão; 1ª appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; appellado, o contra-almirante, Dr. João da Costa Pinto.—Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar o autor carecedor da acção, unanimemente.

N. 1.837—Espírito Santo—Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, João Luiz de Albuquerque Tovar; appellada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Homologação de sentença estrangeira

N. 712—Portugal—Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; requerente, D. Amélia Emilia de Castro Lemos.—Negou-se a homologação por não constar da respectiva carta a sentença, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas.

O sub secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Apellações civis

N. 1.903—S. Paulo—Appellantes: 1º, o juiz Federal na secção de S. Paulo; 2º, a União Federal por seu procurador; appellado, Dr. Amelio Magalhães.

N. 2.763—Districto Federal—Appellantes: 1º, o juiz federal da 1ª Vara; 2ª, a União Federal; appellada, a Companhia União Valenciana (em liquidação).

N. 2.769—Districto Federal—Appellante, a Naamblox Vermaatschap. Koninklyke Nedelandseher Maatschappy tot Exploitatie van Petroleum Broomen in Nederlandseher Indies; appellado, Frank C. Dias.

N. 2.772—Piauí—Appellante, o coronel Jonas de Moraes Corrêa; appellada, a União Federal.

AUDIENCIA EM 11 DE AGOSTO DE 1915

Juiz *semana-ro*, o Excmo. Sr. ministro Coelho e Campos, em substituição

Foram publicados os seguintes feitos:

Apellações civis

N. 2.081—Amazonas—Appellantes, o juiz federal na secção do Amazonas e a União Federal; appellados, o Dr. Simplicio Coelho de Rezende e sua mulher.—Reformou-se a sentença appellada.

N. 2.216—S. Paulo—Appellantes, o juiz federal e a União Federal; appellado, Paulo Andrada.—Julgou-se por sentença a desistência.

N. 2.290—S. Paulo—Appellante, o juiz federal e a Fazenda Nacional; appellado, Augusto Azevedo.—Negou-se provimento ás appellações.

Conflicto de jurisdição

N. 316—S. Paulo—Suscitante, o Juizo Secional de S. Paulo; suscitado, o Juizo do Direito da comarca do Itatiba, no mesmo Estado.—Julgou-se procedente o conflicto.

Requerimento

Por parte da Sociedade Anonyma Henry Rogers Sons Cy. Limited, na appellação civil n. 2.186, em que lhe são contrários Beatriz Zislops, por seu tutor, e João Duarte Cals, compareceu o advogado Dr. Ricardo de Almeida Rego e intimou os mesmos, sob prego, para no prazo da lei impugnarem os embargos oppositos ao accordo do fls., sob pena de revelia.—Deferido, apregoados, não compareceram.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 11 de agosto de 1915

PRESENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO. SERVIO INTERINAMENTE NO IMPEDIMENTO OCCASIONAL DO EFFECTIVO O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

E teve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 989 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Albino da Fonseca, Elias Cohen, Roco Dapeille, Arthur Domingos Serra, Manoel Martins, Manoel Gonçalves, Manoel Sanches, André Cinini e Manoel Arca.—Não tomaram conhecimento afinal pela incompetência da Camara, quanto aos pacientes Manoel Gonçalves, Manoel Sanches, Manoel Arca e André Cinini e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.163 — (Infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Pereira Frade; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 1.223 — (Infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellantes Oliveira & Magalhães; appellada, a Fazenda Nacional.—Deram provimento para absolver os appellantes, unanimemente.

N. 1.240 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Manoel Dias de Oliveira; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.216 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Felipe Caputo; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.286 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, José Januario; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.289 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellada, a Fazenda Municipal (infração municipal).—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.291 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Jorge Estrella; appellada, a Fazenda Municipal (infração municipal).—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.302 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Richara Tabet; appellada, a Fazenda Municipal (infração municipal).—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 1.319 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, João R. Nunes; appellada, a Fazenda Municipal (infração municipal).—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 1.323 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellantes, Corrêa & Sampaio; appellada, a Fazenda Municipal (infração municipal).—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.338 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, a Justiça; por seu promotor; appellados, Paulino Provinsano e Antonio Mendes.—Negaram provimento, unanimemente.

SOREIO

Recurso crime

N. 264 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Recursos crimes

Ns. 251, 252, 254 e 258.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 1.236 e 1.314 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 1.162 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Infrações

Ns. 1.281 e 1.282.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.208 e 1.397.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações crimes

N. 1.159 e 1.163.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO INTERINO, JACINTO TEIXEIRA PINTO

Inventário

Fallecido, Manoel da Silva Lobão.—Digam os interessados.

Liquidação

Pinho Campos & Comp.—Sobre a impugnação á venda em leilão das dividas, requerida pelo liquidante, diga em 48 horas o mesmo liquidante.

Execução de penhor

Exequente, The British Bank of South America; executado, Frederico Burrows.—Nomeado o corretor Fernando Alvares de Souza.

Fallencias

Supplicantes, Coelho Duarte & Comp.; supplicado, Francisco Soares da Fonseca.—Julgada procedente a defesa; sem effeito a pena de confesso, continuando illiquida e incerta a conta; ordenado o cancelamento do protesto; denegada a fallencia do supplicado e condemnados os supplicantes nas custas.

Supplicante, Carlos Leite Ribeiro; supplicada, Sociedade Anonyma Agua Corcovado.—Respondido o aggravo.

Executivos hypothecarios

Exequente, Waldemiro de Sá Rego Oliveira; executados, 1º tenente Antenor Pinto Ribeiro e sua mulher.—Julgada procedente a acção e sub-sistente a penhora.

Exequentes, Corrêa da Costa & Comp.; executados, Antonio Luiz de Araujo e sua mulher.—Assigne o desistente Luiz Antonio de Souza Guedes o termo de desistencia, ou junte nova procuração com poderes necessarios ao seu advogado.

Embargos de terceiro

Embargante, Bernardino Ferreira Teixeira; executada, a massa fallida de Ernesto Ferreira Teixeira (petição por linha).—J. Como requer, designando o escrivão dia e hora.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações-crimes n. 1.208, 1º appellante Clovis da Silva, 2º appellante Aristoteles Bergman (menores), appellada a Justiça; n. 1.397, appellante Patricio Fernandes Penedo, appellada a Justiça, será effectuado na proxima sessão da 3ª Camara do dia 14 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de agosto de 1915.—No impedimento occasional do Dr. secretario, o official ELPIDIO WATSON CORDEIRO.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Concordata de P. de Souza & Comp.

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de P. de Souza & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 12 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1915.—Pelo escrivão, em seu impedimento occasional, o escrevente juramentado José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Armando O. de Carvalho & Companhia, na forma abaixo.

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de prestação de contas em que são supplicantes Werner Hilpert & Companhia, ex-liquidatarios da fallencia de Armando O. de Carvalho & Companhia, nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Armando O. de Carvalho & Companhia para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-liquidatarios Werner Hilpert & Companhia, se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de agosto de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o sub-screvi.—Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Domingos de Menezes

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociante Domingos de Menezes, estabelecido á rua da Quitanda n. 3, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Carlos Virgilio de Alencastro, devidamente instruido e depois

de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Domingos de Menezes, estabelecido á rua da Quitanda n. 3, por sentença deste juízo de 6 de agosto de 1915, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais. Foi nomeado syndico o credor Paulo Perastello da Camara, residente á rua do Riachuelo n. 391, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 3 de setembro de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de agosto de 1915. Eu, Bartlett James, escrivão, o subcrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do imóvel pertencente á herança do finado Francisco Armando Porto, em virtude de carta precatória vinda do Juizo Districtal da Provedoria da cidade de Porto Alegre, a requerimento do Dr. Ernesto Candal, inventariante dos bens do dito finado, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de Direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevi, se processam os autos de carta precatória em que é deprecante o Juizo Districtal da Provedoria da cidade de Porto Alegre a requerente o Dr. Ernesto Candal, inventariante do finado Francisco Armando Porto, para venda do imóvel sito á rua Bapendy, numero quarenta e quatro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia dois de setembro proximo, ás dez horas, após a audiência do estilo, no *Forum*, á rua Menezes Viçosa numero cento e cinquenta e dois, o imóvel pertencente ao espólio do finado Francisco Armando Porto, de quem é inventariante o Dr. Ernesto Candal, o qual consta da avaliação transcripta na carta precatória, que é do teor seguinte: Predio do sobrado sito á rua Conde de Bapendy numero quarenta e quatro, edificado no alinhamento com terreno ao lado esquerdo, dividido da linha da rua por grádil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezaninos gradeados, no primeiro pavimento tres janelas de peitoril e no segundo pavimento um janelão de sacada com balaustrada e duas de peitoril todos com portadas em feixes, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada e patamar revestidos de marmores e abrigados por alpendre. As divisões consistem em comedores para familia, forrados e assoalhados, estando as dependencias de acordo com as posturas em vigor. No quintal, abrigados por pequena meia agua, tanque para lavagens e um pequeno quarto cimentado. O predio mede de frente seis metros e cincoenta e cinco centímetros por vinte e quatro metros e trinta e cinco centímetros, inclusive o puxado. O terreno pertencente ao predio está dividido por muros de pedra e cal sendo meação, medida inclusive á area edificada, de frente n. ve me-

tros e setenta e cinco centímetros, tendo de extensão trinta e um metros. A construção é de pedra e cal sendo de meação a parede lateral direita. Ao predio descrito, cujo estado de conservação é bom, e respectivo terreno, deram o valor de quarenta contos de réis, preço por que vai o dito bem a esta primeira praça. E quem o mesmo bem quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de agosto de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subcrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Rego & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Rego & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelo interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro 9 de agosto de 1915. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios «A Família»

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declaram aberta a fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios «A Família», na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que a requerimento de Marcílio Mattos Junior, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios «A Família», por sentença deste juizo de 31 de maio de 1915, ás 16 horas, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 27 de março de 1915, ficando os credores da dita sociedade fallida notificados pelo presente para, dentro do novo prazo de quinze dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 2 de setembro de 1915, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de agosto de 1915. — Eu, *José Candido de Barros*, escrivão, o subcrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Francisco Pereira de Castro

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Francisco Pereira de Castro que foi adiada a assembleia para o dia 13 de agosto corrente, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Moreira Sobrinho & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declaram aberta a fallencia dos negociantes Moreira Sobrinho & Comp., á rua Uruguay n. 262, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que a requerimento de Antonio Augusto de Oliveira, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Moreira Sobrinho & Comp., estabelecidos á rua Uruguay n. 262, por sentença deste juizo de 7 de julho de 1915, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 8 de maio de 1915, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 12 de agosto de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de julho de 1915. Eu, *José Candido de Barros*, escrivão, o subcrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere, *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Com o prazo de 30 dias, aos accionistas da sociedade anonyma de peculios por mutualidade A Nacional

O doutor José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Quarta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de trinta dias, vierem e dello tiverem conhecimento que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Quarta Vara Civil — Diz A Nacional, sociedade anonyma de peculios por mutualidade, representada por seu director presidente, devida e legalmente autorizada a funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brazil, ex-ri do decreto n. 10.201, de 30 de abril de 1913, que havendo constituído o seu capital por meio de 2.000 accções nominativas de 100\$ cada uma e tendo sido o mesmo capital subscripto *incontinenti*, obrigaram-se os subscriptores a fazer primeiramente: as entradas de 30 % e 10 %, respectivamente, e depois as seguintes que fossem necessárias aos negocios sociais. A supplicante, usando desse direito, conferido pelo artigo 3º dos estatutos juntos — ut documento sob o

numero um — resolveu fazer as posteriores chamadas até a completa integralização do capital e de modo que fossem attendidos os interesses da sociedade; mas, não obstante a precedencia legal do procedimento da mesma supplicante, succede que os subscriptores: Alberto Nunes de Oliveira (10 acções), Antonio Duarte Diniz (10 acções), Manoel Theodim Lobo (20 acções), Francisco Bento de Oliveira (133 acções), João José de Sampaio Barros (204 acções), Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida (50 acções), Olympio de Campos & Comp. (25 acções), João José de Sampaio Barros Junior (10 acções), Bento Alves Machado Mendes (50 acções), Gaspar Marques Leitô (10 acções), Antonio Carlos Madeira (10 acções), Bento de Siqueira (23 acções), Bernardino Gonçalves de Carvalho (6 acções), Sebastião da Fonseca Teixeira (50 acções), Eduardo Henrique Rudge (10 acções), Jeronymo Homem da Costa (25 acções), Luiz Augusto de Azeredo (15 acções) e João Augusto da Silva (16 acções), devem, respectivamente, na ordem em que se acham, 200\$ relativos a 20 %, 400\$ a 40 %, 1:200\$ a 60 %, 2:660\$ a 20 %, 1:60\$ a 40 %, 3:000\$ a 60 %, 1:000\$ a 40 %, 400\$ a 40 %, 1:500\$ a 60 %, 360\$ a 60 %, 1:000\$ a 20 %, 600\$ a 60 %, 500\$900 a 20 %, 900\$ a 60 % e 200\$ a 20 %, representando um total de 24:880\$. Por isso o supplicante de accordo do o artigo 40 dos Estatutos e artigo 33 do decreto n. 313, de 1 de junho de 1891, requer a V. Ex. se digne de mandar notificar por editaes os referidos acionistas para no prazo que V. Ex. determinar terem sciencia de que, não sendo realizadas no dito prazo as entradas em atraso, a mesma supplicante terá a faculdade de mandar vender em leilão aquellas acções por conta e risco do seu dono, ou declaral-as perdidas nos termos do art. 34 do citado decreto; e, D. esta ao escrivão que serve com V. Ex., espere deferimento. Rio, 9 de agosto de 1915. — José Nodden de Almeida Pinto, advogado. (Colladas e inutilizadas duas estampilhas federaes do valor de seiscientos réis. Distribuição—D. ao escrivão da 4ª Vara Cível em 9 de agosto de 1915. — O distribuidor Gastão Teixeira. Despacho—A. como requer, marco o prazo de 30 dias. — Rio, 9 de 8 de 1915. — Souza Gomes. Em virtude da petição e despacho passei este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume afim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados; faz saber, outrossim, que as audiencias deste juizo teem lugar ás terças e sextas feiras, ás 13 horas, na sala das audiencias do edificio do Forum á rua Menezes Vieira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 dias do mez de agosto do anno de 1915. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o escrevi, José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, a Manoel Domingos de Oliveira, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevi, se processam os autos de acção executiva, em que é exequente Manoel Domingos de Oliveira e executado Mario Martins Ribeiro, nos quaes ficou constatada a ausencia do exequente Manoel Domingos de Oliveira, em lugar incerto e não sabido. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual fica o mesmo exequente citado para

confessar ou contestar os embargos oppostos pelo executado Mario Martins Ribeiro, sob pena de revelia; sciente de que este juizo funciona á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de julho de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subcrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da Empresa de Navegação Rio S. Paulo

AVISO AOS CREDORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior comunica aos interessados na massa fallida da Empresa de Navegação Rio-S. Paulo acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelo ex-liquidatario A. de Oliveira Campos, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908.

Rio, 11 de agosto de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Passos Ferreira, estabelecido com negocio de secos e molhados á rua Barata Ribeiro n. 253, Capacubana.

O doutor Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de M. da Costa e Silva, devidamente instruido na forma da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo de hoje, ás quatorze horas, decretada a fallencia de A. Passos Ferreira, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de junho ultimo, e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos; acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 10 de setembro proximo, ás treze horas, para ter lugar a primeira assembléa dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de agosto de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — Cesarino da Silva Pereira. Rio, 10 de agosto de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que o official de justiça que estiver de semana neste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação em praça, no dia 13 do mez de agosto do corrente anno, um toilette-commoda com quatro gavetas, pedra marmore e espelho, 60\$; sete camas de vinhatico para solteiro, 140\$; 19 colchões diversos, 95\$; 15 jarros diversos, 15\$; 15 urinóis diversos, 7\$500; 30 cadeiras com assento de palhinha, 90\$; um sofá com taccosto de

palhinha, 15\$; 21 cabides de parede, 31\$500; 15 lavatorios (toilettes) com pedra marmore e espelho, 450\$; 27 bacias diversas, 51\$; 57 travesseiros 10\$; um guarda casaca com espelho, oitenta mil réis (80\$), um fogão a gaz pequeno, 30\$; uma divisão de madeira, 20\$; uma mesa elastica, 30\$; uma commoda pequena, 20\$; dous consolos com pedra marmore, 40\$; duas camas para crianças, 20\$; cinco reposteiros, 5\$; uma instalação electrica, 50\$; dous lavatorios de ferro, 6\$; dous guarda louças de pinho envidracados, 30\$; dous relógios de parede, 20\$; uma cama de ferro para solteiro, 5\$; sete mesas de cabeceira, 80\$; duas escrivaninhas de pinho, 20\$; um cofre de ferro, autor, Joaquim Floreira Fraga & Filho, sem numero, 400\$; um despertador, 3\$; duas cortinas, 20\$; seis cortinados, 60\$; 26 lençóis, 52\$; sete cobertores, 11\$; 17 colchas, 34\$; uma cadeira de lona para viagem, 5\$; 10 camas de vinhatico para casal, 400\$; 10 baldes, 15\$; 12 quadros diversos, 36\$; tres aparadores com pedra marmore e espelhos, 120\$; oito escarradeiras diversas, 8\$; cinco tapetes diversos, 5\$; avaliados em 2:428\$, os quaes foram penhorados por Antonio Marques dos Santos, para solução de uma acção executiva em que contadem com Gomes & Irmão. E quem na mesma quizer lançar compareça no juizo desta pretoria á praça da Republica n. 24, no dia acima designado, ás 13 horas, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edito de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de julho de 1915. E eu, Tydio Lima, escrevente juramentado escrevi o subcrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Dr. Alvaro Bittencourt Berford.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Primeira publicação

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Julio Lopes Otellino e D. Amalia Ricca.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1915. — No impedimento ocasional do escrivão, Oswaldo de Sallhanha da Gama, escrevente juramentado.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, aos ausentes Adelino Pinheiro e sua mulher D. Isolina de Oliveira Pinheiro, a requerimento do Centro Humanitario Lauro Sodré, no executivo hypothecario em que contendem na forma abaixo.

O Dr. Eurico Torres Crúz, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, por nomeação na forma da lei, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem ou delle conhecimento tiverem que de parte do Centro Humanitario Lauro Sodré, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte. Excellen-tissimo senhor doutor juiz da Quarta Pretoria Cível. Diz o Centro Humanitario Lauro Sodré, com sede nesta Capital, devidamente registrado (documentos numeros um e dous) e representado por sua directoria na pessoa de seu advogado abaixo assignado (documento numero tres), que deu de empréstimo a Adelino Pinheiro e sua mulher D. Isolina de Oliveira Pinheiro, a quantia de tres contos e

setecentos mil réis, vencendo o juro annual de doze por cento, pagavel em trimestres, ficando estipulada a multa de vinte por cento e elevação do juro a dez por cento no caso de inobservancia das condições constantes da escriptura que se offerece (documento quatro). Como garantia ás clausulas contractuales deram os devedores em primeira hypotheca o terreno da avenida Ataulpho de Paiva, no Leblon, Gava, esquina da rua Commandante Baptista das Neves, passando o dito terreno em virtude da modificação no tracado das ruas feita pela Prefeitura e conforme se vê da escriptura de ratificação que tambem se offerece (documento numero cinco A), a ser situado na quadra numero vinte e oito, a qual é limitada pelas ruas que ora tem os numeros cinco, oito, onze e doze e tem o mesmo terreno trinta metros de frente pela rua numero cinco, esquina da de numero doze por onde tambem mede trinta metros. Acontecendo que os devedores não pagaram o juro convencionado a partir de vinte e sete de setembro de mil novecentos e quatorze, ficaram obrigados a pagar *incontinenti* a importância de quatro centos e novecentos e noventa e cinco mil réis, sendo tres centos e setecentos mil réis, de principal, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis de juro elevado a dez por cento vencido até vinte e sete do mez de julho proximo passado, e mais setecentos e quarenta mil réis da multa de vinte por cento sobre o principal. Assim requer que designados dia e hora para justificar-se a ausencia dos devedores em lugar incerto e não sabido, sejam publicados editaes de intimação, no prazo legal, para o pagamento *incontinenti* do pedido e custas até final, sob pena de penhora do immovel hypothecado, ficando os supplicados desde logo intimados para todos os termos do processo e scienciados do lugar, dia e hora das audiencias deste juizo. Rio, tres de agosto de mil novecentos e quinze. — *Alfredo Gomes de Almeida*. (Está legalmente estampilhado). Despacho—Como requer. Rio, cinco de agosto de mil novecentos e quinze. — *Eurico Cruz*, Distribuição.—D. ao escrivão da Quarta Pretoria, Figueira, interino. Rio, quatro de agosto de mil novecentos e quinze. — *S. Alves*, distribuidor. E' o que se contém e declara em a petição, despacho e distribuição supra transcritos fielmente. Tendo sido designados dia e hora para a justificação da ausencia requerida, foi ella produzida e julgada por sentença e ordenada a expedição de editaes de citação dos supplicados, com o prazo de trinta dias. E em virtude do que ficam os supplicados *Adelino Pinheiro* e sua mulher *Isolida de Oliveira Pinheiro*, citados para sciencia do requerido e que este juizo tem sua sede no predio numero 271, da rua do Cattero, realizando-se as audiencias nas segundas e quintas-feiras uteis de cada semana, ás doze horas. E para que chegue ao seu conhecimento e de quem interessar possa, mandou passar o presente e mais dous de igual teor para ser publicado um e affixado outro no lugar do costume. Dado e passado aos 9 de agosto de 1915. — *Eu, Benjamin de Andrade Figueira*, escrivão interino, o escrevi. — *Eurico Torres Cruz*. (Está devidamente estampilhado). Está conforme o original. — *O escrivão interino, Benjamin de Andrade Figueira*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça, para a venda do predio em ruínas e o terreno da rua Attila n. 24, penhorados a *José Monteiro Gomes Flores* e sua mulher, na execução hypothecaria que lhe move *D. Anna da Frota Linhares*.

O doutor *Leopoldo Augusto de Lima*, juiz da 6ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 31 do

corrente mez, ao meio dia, no predio da rua Archias Cordeiro n. 210, onde funciona este juizo, o official de justiça deste juizo que servir de parteiro levará a publico pregão de venda e arrematação para ser vendido a quem mais der sobre o prego da avaliação, o prelio em ruínas á rua Attila numero vinte e quatro e o respectivo terreno que tem de largura na frente 3^{ma}, 85 e de extensão 2^{ma} mais ou menos, terminando em uma muralha existente nos fundos e é situado em local acidentado, avaliado em quatrocentos mil réis. Quem o mesmo pretender deverá comparecer no dia, hora e local acima e no acto da arrematação exhibirá e prego da mesma. Para que chegue ao conhecimento dos pretendentes lavrou-se o presente e mais outro de igual teor para ser um publicado na imprensa e outro affixado no lugar do costume. Rio, 10 de agosto de 1915. Eu, *Cleto José de Freitas*, escrivão, o escrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a *Antonio Augusto Gonçalves* como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 21 do corrente ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e têm lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de agosto de 1915. — *Eu, João Pinheiro*, escrevente, juramentado, o escrevi. E eu, *Fortunato Maria da Conceição*, escrivão, o subescrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a *José Carlos da Fonseca*, conhecido por «Juca», como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 24 do corrente, ás doze horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e têm lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de agosto de 1915. Eu, *João Pinheiro*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Fortunato Maria da Conceição*, escrivão, o subescrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos dez dias do mez de agosto de mil novecentos e quinze, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor procurador geral bacharel *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, compareceram os senhores *João Corrêa & Irmão*, empreiteiros e constructores com escriptorio na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representados neste acto pelo senhor doutor *Orlando Alves da Silveira*, *co-ri* da procuração que se acha junta ao processo e disseram que, em virtude do despacho do senhor ministro da Fazenda de doze de julho do corrente anno, exarado no processo originado pelo officio n. 163, de 27 de maio do corrente anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, e 566 de 6 de julho de 1911, do Tribunal de Contas e outros, vinham assignar o presente termo em additamento aos de vinte e tres de fevereiro de 1911, lavrado nesta procuradoria, no livro 14 de Termos e Contractos á fls. 153 verso e 28 de junho de 1913, no livro de termos n. 16 e fls. 47 pelo qual se obrigam:

A cumprir todas as clausulas dos contractos constantes dos termos acima indicados e a concluir a construção da Alfandega de Porto Alegre, de accordo com o projecto approvado, dentro do prazo de um anno a contar de cinco de abril proximo findo, data em que terminou o prazo dos contractos anteriores. E pelo senhor procurador geral foi dito, que em nome e por parte da Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil e para tal autorizado pelo citado despacho do senhor ministro da Fazenda, de 19 de julho do corrente anno acceptava as condições do presente termo e as obrigações que nell' se contem, mandando para constar lavrar este termo o qual, sendo lido, assigna com o senhor doutor *Orlando Alves da Silveira*. Eu, *Antonio Bezerra de Menezes Filho*, terceiro escriptuario do Thesouro Nacional, o escrevi. Procuradoria Geral, 10 de agosto de 1915. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*. — *Orlando Alves da Silveira*.

Foram devidamente inutilizadas estampilhas no valor de onze mil réis.

Confirma. — *G. Guimarães Freitas*.

Está conforme. — *Nuno Pinheiro de Andrade*, servindo de ajudante.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e o Sr. Dr. *Leo Zehntner*, para servir como sub-director do Servico de Agricultura Practica, reorganizado pelo decreto n. 11.519 do 10 de março de 1915.

Aos nove dias do mez de agosto de 1915, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o ministro interino, Sr. Dr. *João Pandiá Calogeras*, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e o Sr. *Walfrido Ribeiro*, na qualidade de procurador

bastante do Sr. Dr. Leo Zehntner, que em seguida será denominado — o contractante — accordaram o seguinte :

I. O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil contracta o Sr. Dr. Leo Zehntner para servir como sub-director da Sub-directoria Technica do Serviço de Agricultura Pratica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o art. 71 e mais disposições do regulamento approved pelo decreto n. 11.519 de 10 de março de 1915.

II. O contractante obriga-se a todos os deveres inherentes ao cargo que vae exercer expressos no ou decorrentes do alludido regulamento.

III. Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante, a contar da data em que entrar no exercicio de seu cargo, a gratificação mensal de 1:000\$, sujeita ao desconto de 15 % a que estão obrigados todos os funcionarios da mesma categoria, na conformidade do regulamento approved pelo decreto n. 11.438, de 27 de janeiro ultimo.

IV. Si durante a vigencia do contracto houver alguma lei reduzindo o imposto de 15 % a que estão sujeitos os funcionarios que percebem vencimentos iguaes aos fixados na clausula anterior, fica entendido que a mesma redução será applicada ao contractante.

V. O contractante terá direito a férias e licenças nos termos das disposições regulamentares em vigor.

VI. O contractante terá direito a passagens e transportes para si e sua bagagem por conta do Governo sempre que viajar em objecto ou no interesse do serviço o á diaria de 15\$ sempre que sair desta Capital tambem por motivo de serviço, excluidos os dias de viagem por via maritima ou fluvial.

As diarias a que fizer jús ficarão sujeitas ao desconto de 15 %, nos termos das clausulas III e IV.

VII. A duração deste contracto será de tres (3) annos a contar da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

VIII. Este contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo, conforme as disposições regulamentares, ou por accordo mutuo, si assim convier aos contractantes e mediante aviso prévio de tres mezes (3) por parte daquelle que tomar a iniciativa da rescisão. A falta desse aviso importará nannulnção do contracto em toda a sua plenitude.

IX. As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes indicará dous nomes e a sorte designará, dentro os quatro o desempatador. Enquanto não ficar resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os efeitos.

X. A despesa resultante do presente contracto será paga, no corrente exercicio, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.638 de 15 de julho do corrente anno, e nos futuros exercicios por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas João Silveira e Henrique Maggioli e por mim, Creso Braga, segundo official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1915.—João Pandiá Calogeras, por procuração, Walfrido

Ribeiro. Como testemunhas: João Silveira.—Henrique Maggioli.—Creso Braga.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 25\$000.

Confere a cópia.—Creso Braga, 2º official.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo chefe do seu Estado-Maior, coronel Tasso Fragoso, no desembarque do Sr. Dr. José Bezerra, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, que regressou de sua excursão ao norte do paiz.

— Pelo Sr. Presidente da Republica foram hontem recebidos os Sr. senadores Lauro Sodré e Bernardo Monteiro e Dr. Amaro Cavalcanti.

— Na festa hontem realizada no Theatro Municipal por uma comissão de estudantes brasileiros, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, capitão-tenente Jorge Dodsworth Martins.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional effectuam-se hoje os seguintes pagamentos:

Aposentados da Viação e Agricultura, de letras J a Z.

Pagam-se hoje na Caixa de Amortização os juros do 1º semestre deste anno, aos possuidores da letra 1

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Sirio*, para Santos, mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Hollandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *K. Gustaf Adolf*, para Christiania, Gottenburgo, Malmo e Stockholmo, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Amiral Ponty*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanha:

Pelo *Byron*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Souza.

Official de dia á Brigada, tenente Domingos.

Medico de dia ao hospital, capitão Dr. Benassi e interno de dia, alferes honorario Piedade.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos Santos Junior e Guilherme Cruz. Rondam as patrulhas, alferes Escobar e Abreu.

Ronda no 4º districto, alferes Victal.

Ronda no 19º e 20º districtos alferes Joaquim dos Santos.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Moira Lima e no 1º regimento de infantaria, alferes Sabino.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Bomfim; Caixa de Conversão, alferes Cymbrom; Thesouro, alferes Querino e Casa da Moeda, alferes Paiva.

Estado maior nos corpos: no 1º Batalhão, tenente Bernardino; no 2º, tenente Abelardo; no 3º, capitão Lima; no 4º, capitão Ferraz; na cavallaria, tenente Cruz; no quartel do Meyer, alferes Prado e no quartel da Saude, alferes Roque.

Uniforme, 4º.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 9 do corrente, o seguinte:

Existiam 710 nacionaes e 912 estrangeiros, total, 1.632; entraram 30 nacionaes e 20 estrangeiros, total, 50; sahiram 41 nacionaes e 20 estrangeiros, total, 61; falleceram 4 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 6; existem 695 nacionaes e 910 estrangeiros, total, 1.635.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 10, de 962 consultantes, para os quaes se aviaram 1.078 receitas.

Fizeram-se 70 extracções de dentes, 212 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

Existiam 695 nacionaes e 910 estrangeiros, total, 1.635; entraram 16 nacionaes e 21 estrangeiros, total, 37; sahiram 10 nacionaes e 15 estrangeiros, total, 25; falleceram 4 nacionaes e 8 estrangeiros, total, 12; existem 697 nacionaes e 938 estrangeiros, total, 1.635.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 11, de 1.261 consultantes, para os quaes se aviaram 1.404 receitas; se effectuaram 7 extracções de dentes, 3 obturações, 301 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 9 do corrente 33 pessoas, sendo: nacionaes 25 e estrangeiras 8; do sexo masculino 17 e do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 20 e menores de 12 annos 13; gratuitos, 11.

Sepultaram-se no dia 10 do corrente 46 pessoas, sendo: nacionaes 41 e estrangeiras 5; do sexo masculino 28; do sexo feminino 18; maiores de 12 annos 26; menores de 12 annos 19; gratuitos, 14.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmos- pherica		Tempera- tura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar	Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força						Máxima	Mínima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão:																	
Turvasul.....	15	6	59.3	—	27.9	—	E	2	9	trand.	32.3 22.7	—	10.4				
S. Luiz.....	20	»	58.7	0.1	27.5	-0.8	NE	3	8	trand.	31.4 24.7	—	10.8				
S. Bento.....	44	»	59.3	—	28.2	—	E	3	9	—	33.5 22.4	—					
Caxias (Estação fechada).....	80	»	59.9	0.0	25.6	-2.4	SE	4	0	—	35.4 19.9	—					
Barra do Corda.....	81	»	—	—	25.4	-2.0	W	2	0	—	35.4 15.9	—					
Imperatriz.....	61	»	—	—	25.0	4.9	S	2	1	—	36.0 17.6	—					
Grajahu.....	434	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
Therézina (Piahy) (Estação fechada).....	100	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
Ceará:																	
Fortaleza.....	30	»	60.6	-0.1	28.8	0.4	SE	6	5	—	31.8 22.8	—	10.3	V. forte.	O.		
Guaramiranga.....	780	»	—	—	19.4	0.2	SE	5	9	—	26.6 19.2	—	9.9				
Quixeramobim.....	207	»	60.8	-0.4	28.4	0.3	SE	4	5	—	32.6 24.4	—	9.4				
Ignatú.....	212	»	60.0	-0.3	27.2	-0.2	SE	3	4	—	32.5 21.5	—					
Natal (R. G. do Norte).....	3	»	61.4	-0.1	24.1	0.6	SE	4	6	vagas	25.2 21.1	17.6	1.3	C. v. forte.	C.		
Parahyba:																	
Parahyba.....	48	»	64.5	0.1	25.4	-1.0	SE	6	7	—	26.8 21.0	14.0	2.0	C.	C.		
Campina Grande.....	535	»	—	—	19.4	-0.3	S	4	10	—	28.5 14.8	41.4	—	C.	Nt.		
Pernambuco:																	
Fernando de Noronha.....	95	»	60.3	0.2	26.1	0.4	SE	6	5	—	26.4 23.8	—					
Goyana.....	14	»	62.5	1.2	24.4	1.4	SW	3	8	—	28.4 20.4	7.3	—	C.	C.		
Nazareth.....	82	»	62.2	0.2	23.8	0.1	S	2	8	—	26.4 20.4	7.2	2.7	C.	C.		
Recife.....	30	»	62.7	0.6	26.2	0.4	SE	6	8	—	28.0 22.5	0.2	—	C.	C.		
Jaboatão.....	50	»	64.3	0.0	25.1	1.8	SE	3	7	—	25.9 22.7	2.0	—	C.	C.		
Escada.....	116	»	60.9	-1.7	18.0	0.0	SE	2	10	M. C.	26.2 16.0	23.2	2.5	C.	C.		
Pesqueira.....	663	»	64.0	-4.0	24.2	1.1	SE	2	3	—	30.2 19.6	—	—	C.	Nt.		
Pão de Açúcar (Alagoas).....	49	»	63.8	-0.1	26.5	1.2	SE	3	3	—	28.0 23.0	—	7.5	—			
Aracaju (Sergipe).....	4	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Bahia:																	
Ondina.....	47	»	63.8	-0.8	24.9	3.8	E	3	6	vagas	26.5 19.9	8.4	4.3	C.			
Caeté.....	900	»	60.1	0.5	17.9	-0.7	SE	2	5	—	26.5 14.4	—	10.1	C.			
Iheos.....	3	»	64.3	-0.6	22.6	0.7	SW	4	7	vagas	28.0 17.5	2.0	—	—			
Minas Geraes:																	
Januária.....	439	»	62.0	0.0	22.8	-0.4	E	10	0	—	30.8 13.5	—	—	V. forte.			
S. Francisco.....	430	»	62.9	-0.5	22.8	-1.0	NE	2	2	—	32.0 15.2	—	—	—			
Montes Claros.....	618	»	63.3	-1.2	21.4	3.2	C	0	0	—	30.0 8.0	—	9.4	—			
Pirapora.....	472	»	62.0	-0.3	21.0	3.0	N	1	2	—	30.2 17.5	—	10.1	Cl.			
Theophilo Ottoni.....	305	»	64.0	-1.0	20.0	0.4	NE	4	4	—	25.0 17.6	0.3	3.5	C.			
S. João Evangelista.....	680	»	66.6	-0.4	17.8	-0.2	N	3	10	—	24.0 11.4	0.4	—	—			
Araguary.....	856	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Curvello.....	615	»	63.3	-1.0	19.8	0.0	C	0	3	—	28.0 11.2	—	—	—			

Estações.	Observações realizadas da manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 +	Diferença com 24 horas	Observação	Diferença com 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul :																
Sant'Anna do Livramento.....	211	"	53.5	-2.4	19.5	3.6	C	0	10	—	M. c.	27.5	14.9	4.0	—	C.
D. Pedro.....	142	"	57.5	-0.4	18.5	-1.0	SW	2	40	—	T.	27.8	16.2	5.5	—	C.
Bagé.....	221	"	54.9	-3.5	22.0	4.4	NW	1	40	—	lt.	29.5	12.4	—	—	Nt.
Pelotas.....	8	"	56.5	-3.5	17.9	1.4	N	4	40	—	M nt.	22.2	14.6	—	—	T.
S. José do Norte (Estação fechada).....	3	"	56.9	-1.6	19.8	-1.0	NW	4	40	—	M.	20.6	15.5	—	—	
Jaguarão.....	17	"	59.9	-5.6	8.9	-5.6	S	1	4	—	P. n. forte.	21.8	8.5	—	—	
S. V. Palmar.....	23	8	58.6	-3.8	11.4	-8.4	SEE	7	40	—	N. o. forte.	22.2	11.0	—	—	
Buenos Aires.....	25	9														
Montevideo.....	—															
Estações creadas recentemente:																
Santa Luzia.....																
Aquidauana.....																
Vaccaria.....	944	9	63.3	-0.9	14.6	3.0	N	1	40	—	P.	24.0	10.5	0.4	—	O.

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto—O, totalmente limpo ; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom ; i, incerto ; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva ; g, garoa ; ag, aguaceiro ; ne, nevoa ; ns, nevoa seca ; n, nevoeiro denso ; nt, nevoeiro tenue ; sr, granizo ; sa, saralha ; o, orvalho ; se, geada ; e, escarcha ; tr, trovada com relampagos ; t, trovões ; r, relampagos ; v, ventania ; ls, halo solar ; ll, halo lunar ; cl, coroa solar ; al, coroa lunar ; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de O calma a 12 tuão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

As temperaturas maximas verificaram-se em Corumbá com 36°,2 e em Barra do Corda com 36°,4

As temperaturas minimas verificaram-se em Caxambá com 5°,6 e em Friburgo com 5°,8.

Nota—Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 91; faltaram 28.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 9ª loteria do plano 331, 153ª extracção do anno de 1915, realizada em 11 de agosto de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

9.550.....	200\$000
51.639.....	100\$000
43.210.....	100\$000
67.047.....	500\$000
63.470.....	100\$000
30.457.....	200\$000
62.738.....	100\$000
11.415.....	100\$000
7.128.....	100\$000
11.631.....	100\$000
40.037.....	100\$000
32.516.....	100\$000
29.349.....	200\$000
12.192.....	500\$000
59.918.....	100\$000
44.571.....	100\$000
17.515.....	200\$000
56.228.....	2:000\$000
11.379.....	100\$000
62.075.....	20:000\$000
3.519.....	200\$000
48.559.....	500\$000
53.535.....	100\$000
16.222.....	200\$000
38.842.....	1:000\$000
55.048.....	200\$000
37.513.....	200\$000
8.408.....	200\$000
18.569.....	100\$000
39.209.....	100\$000
45.071.....	100\$000
28.969.....	5:000\$000
53.335.....	200\$000
56.156.....	200\$000
59.421.....	200\$000
16.580.....	100\$000
40.719.....	100\$000
44.993.....	100\$000
11.586.....	200\$000
55.002.....	100\$000
2.840.....	100\$000
57.283.....	100\$000
61.440.....	500\$000
32.989.....	100\$000
29.513.....	100\$000
27.931.....	200\$000
3.166.....	100\$000
27.694.....	100\$000
20.750.....	100\$000
56.361.....	200\$000
56.509.....	100\$000
35.038.....	200\$000
14.720.....	1:000\$000
7.657.....	100\$000
28.813.....	100\$000

Approximações

62.074 a 62.076.....	300\$000
28.959 a 28.961.....	200\$000
56.227 a 56.229.....	100\$000

Dezenas

62.071 a 62.080.....	60\$000
28.951 a 28.960.....	40\$000
56.221 a 56.230.....	20\$000

Centenas

62.001 a 62.100.....	20\$000
28.901 a 29.000.....	10\$000
56.201 a 56.300.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 75 tem 45 e os terminados em 5 tem 25, exceptuando-se os terminados em 75.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto.
— O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino do Cantuaria.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmospherica		Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação em 24 horas	Direcção	Força	Maxima			Minima	Chuva (mm.)		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
Maranhão :																
Turyassú.....	45	9	59.7	0.4	28.7	0.8	SE	4	8	Tr.	Incerto.	31.2	23.0	7.9	2.4	
S. Luiz.....	20	"	59.2	0.3	28.0	0.3	NE	4	7	Esp.	Incerto.	31.7	24.1	19.3	—	
S. Bento.....	41	"	59.3	-0.2	29.0	0.8	NE	3	8	—	Incerto.	33.4	21.7	—	—	
Caxias (estação fechada).....	80	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Barra do Corda.....	81	"	59.9	0.0	29.6	4.0	C	0	0	—	Bom.	34.0	20.0	—	—	
Imperatriz.....	61	"	—	—	27.0	1.6	W	4	0	—	Bom.	33.5	17.2	—	—	
Grajahu.....	434	"	—	—	23.1	2.3	—	—	5	—	Bom.	36.2	23.2	—	—	
Therezina (Piauly) (estação fechada).....	100	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceará :																
Fortaleza.....	30	"	60.1	-0.2	28.8	0.0	SE	6	0	—	Bom.	32.8	21.8	9.8	V. forte.	
Guaramiranga.....	780	"	—	—	20.8	1.4	SE	3	4	—	Bom.	27.2	18.6	8.0	—	
Quixeramobim.....	207	"	59.6	-1.2	28.3	0.1	SE	3	4	—	Bom.	32.4	23.2	10.1	—	
Iguatu.....	212	"	59.9	-0.1	26.8	-0.1	SE	4	3	—	Bom.	34.9	22.6	—	—	
Natal (Rio Grande do Norte).....	3	"	61.1	0.0	23.3	1.1	SE	5	5	G.vag.	Bom.	27.8	23.1	9.6	—	
Parahyba :																
Parahyba.....	15	"	61.8	2.7	23.4	0.0	SE	3	2	—	Bom.	27.4	19.8	41.0	—	
Campina Grande.....	535	"	60.2	—	20.0	0.6	SE	2	10	—	Máo.	29.1	13.2	—	—	
Pernambuco :																
Fernando de Noronha.....	95	"	60.4	0.1	25.9	-0.2	S	3	8	—	Incerto.	26.7	23.9	—	1.3	C.
Goiana.....	44	"	63.6	1.1	24.6	0.2	SE	3	8	—	Incerto.	29.2	20.4	—	1.5	C.
Nazareth.....	82	"	61.8	0.4	24.4	0.3	S	3	6	—	Incerto.	26.4	20.0	—	0.5	C.
Recife.....	30	"	62.4	-0.3	24.6	-1.6	SW	4	9	—	Incerto.	29.2	23.0	6.9	—	C.
Jaboatão.....	50	"	61.3	0.0	24.9	0.2	S	2	4	—	Incerto.	26.1	20.6	—	20.2	C.
Escada.....	116	"	—	—	23.0	—	S	2	8	—	Incerto.	26.0	12.2	—	9.5	C.
Pesqueira.....	663	"	62.1	1.2	17.0	-1.0	C	0	10	—	Incerto.	26.2	13.3	—	1.2	C.
Pão de Açúcar (Alagoas).....	49	"	63.9	-0.1	24.0	-0.2	SE	3	6	—	Incerto.	31.0	19.0	—	—	C.
Aracajú (Sergipe).....	4	"	63.9	0.1	24.1	-2.1	C	0	5	—	Incerto.	29.4	23.0	6.9	8.0	C.
Bahia :																
Ordina.....	47	"	61.0	0.2	23.1	-1.8	C	0	7	Vagas	Incerto.	26.6	19.3	9.8	0.7	
Cacitê.....	900	"	64.5	0.7	18.8	-0.9	SE	4	0	—	Bom.	25.7	13.6	8.8	—	
Ilhéos.....	3	"	53.7	-0.6	22.3	-0.1	S	2	2	Vagas.	Bom.	28.8	18.2	—	—	
Minas Geraes :																
Januaria.....	539	"	61.6	1.3	21.8	0.1	E	2	0	—	Bom.	31.6	15.0	—	—	V. forte.
S. Francisco.....	430	"	63.3	0.4	21.2	1.6	C	0	0	—	Bom.	31.0	12.0	—	—	
Montes Claros.....	618	"	62.0	-1.5	20.8	0.6	NE	4	8	—	Máo.	28.8	8.7	—	—	
Pirapora.....	472	"	61.5	-1.3	21.2	0.2	SE	4	2	—	Bom.	30.4	12.9	—	—	
Theophilo Otonil.....	305	"	62.5	-1.5	10.4	0.4	NW	4	4	—	—	23.2	17.8	—	—	
S. João Evangelista.....	680	"	65.6	-1.0	12.6	-1.0	C	0	10	—	Incerto.	24.8	10.8	0.1	—	
Aratuay.....	856	"	—	—	17.8	—	SE	8	0	—	Bom, v. forte.	22.1	12.8	—	—	
Curvello.....	615	"	61.3	-1.4	17.0	-2.8	C	0	6	—	—	28.6	10.2	—	—	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do Céu	Estado do mar	Estado do tempo o phenomenos diversos	Temporatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença com 24 horas		Direcção	Força				Máxima	Mínima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:															
Mont. Alegre.....	621	"	—	—	22.8	0.8	NE	5	—	B. v. forte,	20.5 15.3	—	—	—	0.
Uberaba.....	760	"	60.9	-1.2	23.4	4.6	NE	4	—	B.	20.6 15.8	—	—	—	0.
Piranguy.....	663	"	58.4	-1.3	15.6	4.4	C	0	—	B.	27.4 10.2	—	—	—	0.
Belo Horizonte.....	857	"	61.0	-3.3	18.4	0.4	NNE	2	—	B.	25.0 10.6	—	—	—	0.
Ouro Preto.....	1.450	"	61.4	—	16.2	—	W	4	—	B.	20.5 9.0	—	6.3	—	0.
Olveira.....	962	"	62.4	-0.5	15.3	-0.3	NW	3	—	B.	25.1 10.2	—	—	—	0.
S. João d'El-Rey.....	871	"	63.5	0.4	14.2	-0.8	C	0	—	B. n.	25.0 10.3	—	6.4	—	0.
Barbaena.....	1.990	"	62.8	-2.1	17.4	4.3	C	2	—	B.	26.2 10.4	—	9.1	—	0.
Lavras.....	868	"	63.0	-1.2	17.4	-0.6	C	0	—	B.	26.3 10.4	—	9.9	—	0.
Muzambinho.....	1.036	"	63.6	-2.4	16.2	0.4	C	0	—	B.	23.6 8.8	—	9.7	—	0.
Palmaviva.....	878	"	—	—	21.6	3.2	SW	2	—	B.	26.8 14.7	—	9.3	—	0.
Leopoldina.....	280	"	64.2	-2.7	17.4	4.4	N	3	—	B.	26.1 9.3	—	8.3	—	Nt. o.
João do Póla.....	682	"	61.6	-2.1	16.8	-1.7	C	0	—	B. nt.	2.75 11.6	—	6.1	—	0.
Mar de Espanha.....	430	"	61.7	-0.3	16.8	-1.6	C	0	—	B.	29.0 9.6	—	7.9	—	0.
Caxambu.....	891	"	63.2	-1.3	18.2	-8.0	SE	4	—	B.	25.0 13.0	—	9.7	—	0.
União Fino.....	916	"	61.4	-1.9	14.3	-1.3	C	0	—	B.	26.0 9.5	—	8.5	—	0.
Passa Quatro.....	937	"	61.4	-1.9	14.3	-1.3	C	0	—	B.	26.0 9.5	—	—	—	0.
Goyaz:															
Pirenopolis.....	702	"	61.2	-0.4	22.0	0.0	C	0	—	f. v. forte,	30.8 17.5	—	10.2	V. forte.	0.
Goyaz.....	500	"	62.7	—	27.1	4.1	NW	5	—	B.	35.0 25.0	—	—	—	0.
Catalão.....	877	"	63.2	-1.0	21.4	0.4	E	3	—	B.	28.1 13.3	—	10.8	—	0.
Mato Grosso:															
Cuyabá.....	235	"	61.5	-2.7	21.0	-4.5	C	0	—	B. ns.	36.0 22.0	—	—	—	0.
S. Luiz de Cáceres.....	480	"	63.7	-0.5	19.0	—	C	0	—	B.	—	—	—	—	0.
Corumbá.....	455	"	61.3	-0.3	21.4	0.4	E	3	—	B.	28.1 13.3	—	—	—	0.
Bella Vista.....	409	"	61.4	-2.9	18.2	1.2	C	0	—	B.	—	—	—	—	0.
Capit. Federal.....	61	"	61.4	-1.4	23.2	-1.2	NW	2	—	B.	26.8 19.4	—	10.6	—	0.
Rio de Janeiro:															
Campo.....	10	"	63.0	-2.7	21.8	4.4	N	4	—	B.	27.0 14.8	—	6.0	C.	0.
Campos.....	314	"	61.7	-2.0	20.8	3.4	NE	4	—	B.	27.5 14.5	—	—	—	0.
Nova Friburgo.....	816	"	61.3	-3.8	14.3	-0.4	C	0	—	B.	22.8 7.3	—	5.8	—	Nt.
Macahé.....	4	"	60.2	-2.3	23.6	1.2	NE	2	—	B.	27.2 23.8	—	—	—	0.
Therapopolis.....	910	"	62.7	-3.2	18.0	0.3	N	5	—	B.	21.8 15.5	—	8.1	—	0.
Vassouras.....	436	"	61.2	-2.4	20.4	4.0	NE	4	—	B.	26.2 15.6	—	9.3	—	0.
Resende.....	390	"	61.8	-1.4	16.6	-1.2	C	0	—	B.	29.5 12.0	—	9.2	—	N.
Pinhelro.....	402	"	62.8	-2.5	16.8	-0.9	C	0	—	B.	30.0 10.0	—	10.3	—	N.
Petropolis.....	816	"	61.9	-2.3	19.1	1.7	E	4	—	B.	22.7 13.1	—	9.0	—	0.
Mendes.....	431	"	61.0	-1.7	21.2	1.6	NNE	3	—	B.	26.3 17.1	—	9.1	—	0.
Tiniquá.....	425	"	60.9	—	26.6	—	C	0	—	B.	—	—	—	—	0.
S. Pedro.....	479	"	61.8	—	25.0	—	SE	4	—	B.	23.3 18.0	—	—	—	0.
Rio do Ouro.....	428	"	61.6	—	24.2	—	SE	3	—	B.	27.9 11.9	—	—	—	0.
Angra dos Reis.....	301	"	60.6	-1.7	24.5	-4.4	SE	4	—	B.	31.6 17.1	—	—	—	0.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas						
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e fenômenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas	(observação)	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulo:																	
Francisco	1.002	"															
Ribeirão Preto	550	"															
S. Carlos do Pinhal	842	"															
S. Paulo dos Agudos	602	"															
Rio Claro	620	"															
Piquete (Fabrica de Polvora)	662	"	65.2	0.0	21.1	4.8	N	1	10	B.		27.1	11.6				
Piracicaba	550	"															
Campinas	663	"															
Taubaté	583	"															
Tatuly	593	"															
S. Paulo	820	"	62.3	-2.2	11.7	0.4	NE	4	0	B.		25.2	11.4				O.
Santos	40	"	61.3	-2.5	26.6	6.7	N	4	2	chão B.		24.7	13.5				
Paxina	690	"															
Iguape	10	"															
Paraná:																	
Guarapuava	1.116	"	62.3	-2.3	18.0	0.5	N	2	6			23.3	11.5				N.
Curitiba	908	"	61.3	-3.0	19.6	4.7	NW	3	4			25.6	7.2				N.
Paranaguá	3	"	60.6	-2.6	19.6	0.8	NW	1	9	L.		21.0	10.0				C.
Santa Catharina:														6.3 C.			
Blumenau	24	"	59.8	-3.0	18.7	0.7	NW	1	10	N.		27.2	17.9				
Brusque	25	"	63.6	-2.2	18.8	4.0	NE	3	10	N.		26.8	17.6				
Camboriú	5	"	62.1	-2.2	18.0	-0.8	C	0	9	B.		21.8	16.4				
Florianópolis	3	"	58.9	3.9	19.2	-1.6	N	3	4	L.		24.2	18.4				
Lages	987	"	—	—	12.6	—	C	0	10	N.		20.4	6.0	0.4			
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz de Gonzaga	265	"															
Cruz Alta	473	"	59.1	—	16.9	-2.3	N	2	10	M. c.		21.0	17.3	6.8			
Guaporé	460	"															
Itaquí	72	"	59.3	4.5	13.0	-1.8	S	5	10	L. n.		26.5	15.0				O.
Caxias	760	"															
S. Francisco de Paula	922	"															
Torres	25	"	65.3	0.0	23.0	4.5	S	8	10	L. v. forte.		22.0	15.0				
Santa Maria	446	"	61.2	2.5	15.8	-9.4	NE	3	10	M. c. t. v. forte.		31.8	16.4	17.5			
S. J. Montenegro	23	"															
Uruguayana	74	"	64.0	3.5	11.8	—	S	6	10			27.0	15.5	5.6			O.
Taquary	46	"	56.0	-0.2	18.5	-2.5	C	0	10			25.1	17.0	12.6			C.
Porto Alegre	26	"	58.6	0.7	18.5	0.0	C	0	10	M. c. t.		25.0	15.3	0.4			C.
Cachoeira	63	"	57.9	0.4	17.1	-0.6	SW	4	10	C.		24.6	16.6	36.0			
S. Gabriel	420	"	57.7	—	13.6	-3.4	S	5	10	M. c.		24.8	18.0	30.4			V. forte.

Observações realizadas de manhã											Observações das 24 horas precedentes					
Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insol. ação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
		700 m/m + Diferença	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 4,2 noite	Após 4,2 noite
Rio Grande do Sul:																
S. A. Livramento.....	214	61.2	5.7	10.0	-0.5	S	3	10	—	M. T. forte.	24.3	15.9	23.0	—	O.	N. forte.
Cap. Pedrito.....	142	60.6	—	11.3	—	SE	5	10	—	I.	27.0	17.9	11.7	—	O.	O.
Ragó.....	221	54.1	3.4	10.6	-7.9	SW	6	10	—	M.	24.5	9.7	16.5	—	O.	O.
Pelotas.....	8	59.0	4.1	13.2	-8.8	S	3	10	—	M. O.	24.5	17.1	6.8	—	O.	O.
S. José do Norte.....	2	69.9	3.4	13.5	-4.4	S	5	10	—	M.	20.3	14.2	16.2	—	C.	C. n.
Rio Grande.....	3	61.4	4.5	11.8	-8.0	SW	5	10	—	M.	22.5	11.5	5.9	—	C.	C.
Jaguarão.....	17	61.4	—	10.6	—	SW	4	10	—	I.	17.6	3.6	39.0	—	C. gr.	O.
S. V. Palmer.....	25	61.9	6.4	6.0	-2.9	SW	4	10	—	M. o.	14.7	9.5	—	—	—	—
Buenos Aires.....	25	66.3	6.4	6.0	-2.9	SW	4	10	—	—	12.7	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	64.4	5.8	11.6	0.2	S	5	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Estações creadas recentemente:																
Santa Luzia.....	958	66.0	—	22.6	—	E	2	4	10	I.	23.0	11.2	—	—	—	C.
Aquidauana.....	169	9	—	21.6	—	C	0	10	—	I.	—	—	—	—	—	—
Vaccaria.....	930	66.6	-6.7	13.6	1.0	N	2	10	—	I.	23.2	12.2	—	—	—	T.

Convenções — Estado do céu : em decimos do céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; g, garça; ag, aguaceiro; no, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; gr, granizo; ca, saralha; o, orvalho; go, geada; e, escarcha; tr, trovada com relâmpagos; t, trovões; r, relâmpagos; v, ventania; ls, halo lunar; ll, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco-íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Grajaú, com 36°2 e em Cuyabá com 36°6.
As temperaturas mínimas verificaram-se em Buenos Ayres com 3°6, e em Lagos com 6°0.

Nota — Telegrammas recebidos até às 15 horas, 103; faltaram 17.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 9 32	12 11 64
Sobre Paris.....	8720	8728
Sobre Hamburgo.....	8860	8867
Sobre Italia.....	—	8865
Sobre Portugal.....	—	25975
Sobre Nova York.....	—	40166
Libra esterlina (em moeda)	—	195750
Ouro nacional em moeda	—	—
Ouro nacional em vales por 15.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	35954
Sobre Hespanha (peseta).....	—	5802
Apólices geracs miudas.....	—	8175000
Apólices geracs de 1000\$, 5.....	—	8025000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	—	8905000
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	7755000
Apólices do empréstimo municipal de 1904, port.....	—	3005000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	1875500
Apólices do empréstimo municipal de 1914, nom.....	—	1775500
Apólices de Minas Geraes, de 1000\$, 5.....	—	8065000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 1000\$, 4.....	—	775500
Companhia Transport e Carruagens	—	605500
Companhia Docas de Santos, nom.....	—	3905000
Debentures da Companhia America Fabril.....	—	1855000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	1905000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1915. — A. Simonsen, syndico.	—	—

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.583 saccas, na base 75 e 75100 por arroba, para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.927 saccas, aos preços de 75000 e 75100, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 5.510 saccas.

Entradas conhecidas:

Barra dentro.....	Sacacs
435	

Mercado de algodão

Entradas em 10 de agosto.....	Fardos
899	
Saídas em 10 de agosto.....	
7.873	
Existencia em 11 de agosto.....	

Posição do mercado, firme.

Mercado de assucar

Entradas em 10 de agosto.....	Sarcos
2.480	
Saídas em 10 de agosto.....	
199.838	
Existencia em 11 de agosto.....	
Posição do mercado, firme.	
O syndico, J. Severino.	

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 5 de agosto de 1915

PRESIDENTE, TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida

e Magalhães e o director da secretaria Dr. Lidozo Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Espediente

Officio do Juiz de Direito da Terceira Vara Civil, communicando a fallencia dos commerciantes Victorino Moreira da Silva, estabelecido á rua Conselheiro Pereira Franco n. 98 e S. Leopoldo n. 230 e A. Trindade da Faria, estabelecido á rua Hospício n. 31.—Arquivo-se e annote-se.

Requerimentos

De E. R. Darko & Co., Estados Unidos da America, para o registro de tres marcas: a primeira representando um elmo, a segunda dois ave-truzes e a outra uma manopla flava com punho, que distinguem especiarias e mostardas, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De United States Tire Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Chrim» que distingue aros de borracha, de sua fabricação. — Deferido.

De The Carter's Ink Company, Estados Unidos da America, para o registro de tres marcas denominadas «Cartar's» que distinguem tintas para escrever e liquidos para escrever, mactilagem, colla e cimentos adhesivos e fitas para machinas de escrever e papel carvão, de sua fabricação. — Deferido.

De John Perks and Sons, limited, Inglaterra, para o registro da marca «Colher» com o desenho de uma colher, que distingue enxallas e picaretas de sua fabricação. — Deferido.

De The Stewart Manufacturing Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Stewart» que distingue apontadores de lapis, de sua fabricação. — Deferido.

De Harley-Davidson, Motor Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca, representando um escudo atravessado por um rectangulo, que distingue motocicletas, de sua fabricação. — Deferido.

A Chr. Adt. Kupferberg & Co., Kommandit-Gesellschaft auf Aktien, Alemanha, para o registro da marca «Kupferberg» que distingue vinhos espumantes ou não, licores, bebidas acidocarbônicas ou isentas de alcool e champagne de sua fabricação. — Deferido.

De Lebrão & Comp., para o registro da marca «Confutaria Lebrão», que distingue doces sucos e em caixas, pastilhas, frutas, vinhos, bebidas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Lebrão & Comp., para o registro da marca «Armazem Lebrão», que distingue cereaes, vinhos, etc., de seu commercio. — Deferido.

De M. Costa, para o registro da marca «Magus», que distingue sabão de seu commercio. — Deferido.

De Martins Filhos, para o registro das marcas «Ypiranga» com o desenho do monumento da Ypiranga e «Caricia» com o desenho de bolboletas sobre flores, que distinguem chibolts de sua fabricação. — Deferido.

De Abelardo Alves dos Barros, para o registro das marcas «Peitoral da Oleo Verme-lho» e «Xarope do S. Braz», figura de uma roda de engrenagem, que distinguem preparados pharmaceuticos e um molho de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Brinde, para o registro da marca «Sabão Brinde», que distingue o sabão de sua fabricação. — Deferido.

De Jon Sabady, para o registro da marca «Autoluz», que distingue preparados e productos de gaz, carbureto, gazolina, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Carlos Grelle & Comp., para o registro da marca «EVA» em rotulo com a figura legendaria de Eva no paraíso que distingue cigarros de sua fabricação. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Parfumaria Bizet, para o registro das marcas «Casa Bizet» e desenho de uma moetha tendo ao centro as letras P B em monogramma, que distinguem perfumarias, productos para toilette, fazendas, roupas brancas, etc., de sua fabricação e commercio. — Deferido.

Da Companhia Brinde para o registro da marca «Sabão Larop» que distingue o sabão de sua fabricação. — Deferido.

De Hugo Guimarães dos Santos para o registro da marca 46 dentro de uma figura de sacção lenticular, tendo por baixo a palavra «Consultor», que distingue cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Granado & Comp., para o registro da marca «Granado» que distingue drogas e medica de sua fabricação. — Deferido.

De Adolpho Wilcken & Krebs para o registro da marca «Matasauva» que distingue a formida e seu commercio. — Deferido.

De Carlos Taveira & Comp., para o registro da marca «Cabrál» em rotulo com a reprodução do monumento ao descobrimento do Brazil, que distingue vinhos e azeite de oliveira, de sua fabricação. — Deferido.

De Braga, Carneiro & Comp., para o registro da marca «Panacea» que distingue drogas, medicamentos, alimentos simples ou compostos, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Umberto Adamo & Comp., para o registro das marcas «Joalheria Adamo» e «Prata Regento» que distinguem: a primeira joias, relógios, artigos de ouro, prata, platina, etc., e a outra uma qualidade de metal de seu commercio. — Deferido.

De Braga, Carneiro & Comp., para o registro da sua marca «Papaína» que distingue conservas, cafes, chás, mate, cacau, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Braga, Carneiro & Comp., para o registro da marca «Fibrinal» que distingue alimentos simples ou compostos, farinhas e granulados simples, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Pereira, Aranjó & Comp., para o registro da marca «Alligator» com o desenho de um jacaré que distingue grampos de aço para emendar correias de transmissão, de seu commercio. — Deferido.

De Germano Boettcher para o registro da marca Maurette Hollandaise que distingue licores de seu commercio. — Deferido.

De Affonso Vizeu & Comp., para o registro da marca «Mescala Norista» que distingue fazendas de seu commercio. — Juntos desenhos de accordo com as descrições e voltem.

De Salvador Rasul para o registro da marca representando um frasco com o nome «S. Rasul», no centro, que distingue perfumarias em geral, de sua fabricação. — Indeferido, vis o importar a descrição feita da marca em reivindicção da firma da vasilhame, que não sendo como não é original, infringe o disposto no § 1º do art. 19 do decreto n. 3.421, de 10 de janeiro de 1905.

De M. Pinto para o registro da marca «Villa Ideal» que distingue artigos de avicultura, de seu commercio e industria. — Indeferido por não ser commerciante ou industrial como a lei exige.

De Maria Della Torre, Germano Boettcher, Carlos Grelle & Comp., Miguel Augusto Ponce, A. J. Lima & Souza, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.497, 4.499, 4.482 e 4.483, 4.475 e 4.495. — Deferidos.

De V. Souza & Comp., para o deposito de sua marca «Cozilhira», registrada na Junta Commercial de Minas Gerais, sob n. 193. — Deferido.

De Nicoláo Jorge para o deposito de sua marca «Café Nicoláo» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.316. — Deferido.

De Cardoso de Andrade para o deposito de suas marcas «Cigarros Edina» e «Cigarros Dotat» registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 2.317 e 2.318. — Deferido.

De Louis Frofin para o deposito de sua marca representando uma cruz branca e abaixo um olho humano, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.319. — Deferido.

Da Companhia Antarectica Paulista para o deposito de sua marca «Boonkamp» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.321. — Deferido.

De Basilio, Ribeiro & Comp., para o deposito de sua marca «Rheumaticida» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.327. — Deferido.

Da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar para o arquivamento da acta da assembléa geral de approvação de contas. — Deferido.

De J. A. de Oliveira & Comp., para arquivamento da escriptura de quitação da dívida do saldo de capital e lucros de seu fallecido socio Manoel Dias Machado. — Deferido.

De Fernandes & Barros, Aguas & Comp., João Pimentel & Comp., Araújo & Rocha, Faria & Ventura, para arquivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Carlos Taveira & Comp., para o arquivamento da alteração do seu contracto social. — Deferido.

De Ferreira Pereira & Comp. e Pinto Angelo & Comp., para o arquivamento da alteração dos seus contractos sociais. — Cancellado o registro da firma, como requerem.

De Lopes, Sá & Comp., para o arquivamento da alteração de seu contracto social. — Indeferido de accordo com o parecer.

De A. Soutilha & Comp., Soares da Costa & Comp., Olinda Silva & Graciano, Ribeiro & Marques, e Guedes & Loja, para o arquivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Gonçalves & Blanco, Ferreira & Maranhão, Milhet & Abrantes, Castro Silva & Mattos, Porjalla Habib, Antonio Perceira da Rocha, Luiz Machado Mendes para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De José Fernandes de Miranda para se annotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua Bella de São João n. 159. — Deferido.

De Frederico Ribeiro Penna para se annotar no registro de sua firma a mudança do genero de seu commercio para trabalhos typographicos, lytographicos e um jornal sportivo. — Deferido.

De Pestana da Silva & Comp., para lhes serem transferidas as marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.421, 4.842, 5.932 e 40.063 da firma Pestana da Silva de que são successores.

Nos autos de agravo em que é agravante a Sociedade Anonyma Credito Bancario de S. Paulo e agravada a Junta Commercial, esta mandou cumprir o accordo da Segunda Camara da Corte de Appellação, que reformando o despacho aggravado ordenou que fosse depositada a marca do agravante.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de agosto de 1915.—Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de agosto de 1915

Contractos

De José Joaquim Aguas e Ayres Antonio de Souza, para o commercio de café e bebidas, no Largo de S. Francisco 28 e 30, com o capital de 40.000\$ sob a firma Aguas & Comp.

De Albino Alves da Araujo e Eufrazia Cor-
reia Rocha, para o commercio de alfaiataria,
na Avenida Gomes Freire 20, com o capital
de 6:000\$, sob a firma Araujo & Rocha;

De Antonio Faria da Silva e Alfredo Gon-
calves Ventura, para o commercio de leiteria
e botequim, á rua Silva Jardim 25, com o
capital de 7:000\$, sob a firma Faria &
Ventura;

De João Lourenço Fernandes e João José
de Barros, para o commercio de ladrilhos, á
rua Senador Pompeu 188, com o capital de
21:000\$, sob a firma Fernandes & Bar-
ros;

De M. João Francisco Pimentel e do com-
manditario Manoel Dias de Seixas, com o
commercio de alfaiataria á rua Marechal
Floriano 126, com o capital de 30:000\$, sob a
firma João Pimentel & Comp.:

Alterações:

De Carlos Taveira & Comp., com o com-
mercio de comissões e consignações á rua
Primeiro de Março n. 80, alterando a clau-
sula 6ª do seu contrato social;

De Ferreira, Pereira & Comp., á rua Des-
embargador Isidro n. 23, pela retira-
da do socio Luiz Ferreira da Costa com
o capital de 11:200\$, passando a firma para
Ferreira, Pereira & Comp., os dous socios
restantes augmentam seu capital de 5:000\$
cada um;

De Pinto Angelo & Comp., com o commer-
cio de couros, á rua da Quitanda n. 43, pela
retirada do socio solidario Francisco Angelo
Monteiro com o capital de 61:461\$329, e mais
algumas modificações em seu contracto so-
cial.

Distractos:

A. Soutilha & Comp., com o commercio de
secos e molhados, á rua do Jardim Botânico
n. 1.003 e com filial á mesma rua n. 559,
pela saída do socio José Machado da Silva,
com seu capital no valor de 3:000\$ e o socio
Antonio Manoel Soutilha fica com o activo e
passivo da firma com o capital de 25:000\$000;

De Guedes & Comp., com o commercio de
botequim á rua da Harmonia n. 50; sahe o
socio José Pinto da Loja com o capital de
3:000\$ e o activo e passivo da firma ficam
com o socio José Pereira Guedes no valor de
3:000\$000;

De Olinda Silva & Graciano, com officina de
bomba hydro-aulico, á rua do Lavradio n. 192;
retira-se á socia Olinda Romana de Oliveira e
Silva com o capital de 1:500\$ e ficando o socio
Benedito Graciano Faria, com o activo e pas-
sivo da firma com o capital de 3:000\$000;

D. Ribeiro & Marques, com o commercio de
molhados, botequim e fructas, á Avenida Rio
Branco n. 91; o socio Manoel Joaquim Ribeiro
recebe 6:872\$860 e o socio Manoel Joaquim
Marques recebe 38:322\$850;

D. Soares da Costa & Comp., com o com-
mercio de padaria, á rua Lins de Vasconcel-
los n. 445, pela saída dos socios Manoel Al-
ves Luzes e Manoel Soares da Costa Macado,
recebendo cada um o capital de 20:000\$000.
O socio João Soares da Costa fica com o passivo
da firma e activo no valor de 60:000\$000;

De J. A. de Oliveira & Comp., com o com-
mercio de fazendas á rua do Hospicio ns. 97
e 99, pela quitação do capital de 193:230\$310,
capital pertencente ao fallecido socio Dario
Dias Machado e pago ao Sr. Manoel Dias
Machado;

De M. Senin & Comp., com o commercio de
fabrica de charutos á rua da Constituição
n. 38; retira-se o socio de industria Ce-
sario Vasques Rodrigues com o capital de
810\$ e o activo e o passivo da firma ficam
com o socio Manoel Senin, no valor de
40:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital
Federal, 11 de agosto de 1915.—Mario Soares
Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE AGOSTO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 10	918:676\$856
Renda arrecadada no dia 11	93:868\$932
	1.012:545\$788
Em igual periodo de 1914...	549:866\$813

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1915

Renda arrecadada no dia 11:	
Em ouro.....	66:148\$173
Em papel.....	156:852\$732
Total.....	223:000\$905
Renda arrecadada de 1 a 11	1.678:742\$933
Em igual periodo de 1914...	1.452:579\$659
Diferença a maior em 1915.	226:163\$274

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.497

Afonso de Castro, negociante, estabelecido
á rua Vasco da Gama n. 25, apresenta a sua
marca a qual consiste em um oval onde se lê
em sentido curvo a palavra «Primor» e abai-
xo as palavras «R. Vasco da Gama—Rio.»
A referida marca será usada a distinguir os
calçados de sua fabricação e commercio, po-
dendo variar de cores e dimensões. Rio de
Janeiro, 19 de junho de 1915.—Afonso de
Castro. (Sobre estampilhas de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 14 horas e
33 minutos do dia 17 de julho de 1915.—
Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.497, por despacho
da Junta Commercial em sessão de hoje.
Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de
selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de
julho de 1915.—Isidoro Campos, director.
(Ao lado estava o carimbo da Junta Commer-
cial.)

CERTIFICADOS

N. 34

Certifico que a marca de assucar, «Refinação
Central» de Ernesto de Miranda Lima, regis-
trada na Junta Commercial do Maranhão,
sob n. 34, foi depositada nesta Junta em 11
de março do corrente anno, com um exem-
plar do *Diario Official* daquelle Estado em
que sahio publicada. Eu, João Hygino de
Araujo, 1º official desta Junta o escrevi. Se-
cretaria da Junta Commercial da Capital Fe-
deral, 6 de julho de 1915.—Isidoro Campos,
director. Sobre 1\$100 em estampilhas. (Ao
lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 35

Certifico que a marca de productos nacio-
naes e estrangeiros «Agencia Gomes», de Joa-
quim Pinheiro Ferreira Gomes, registrada na
Junta Commercial do Maranhão, sob n. 35,
foi depositada nesta junta em 22 de abril ul-
timo, com um exemplar do *Diario Official* da-
quelle Estado, em que sahio publicada. Eu,
João Hygino de Araujo, 1º official desta junta,
escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital
Federal.—Isidoro Campos, director, sobre
1\$100 em estampilhas. (Ao lado estava o ca-
rimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

NOVA CONCORRENCIA

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDI-
NADAS, EXCEPTO O CORPO DE FOMEIROS E A
BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro, fago publico que,
por ter sido annullada em parte e falta de
proponentes á concorrência realizada a de 3
julho findo, no dia 16 do agosto corrente, sa-
rão recebidas nesta directoria propostas para
o fornecimento, durante o 2º semestre do anno
de 1915, dos artigos constantes dos seguintes
grupos:

Grupo 2º

Material para photographia, preço do uni-
dade constante da relação.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, pre-
ço de kilo.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armarinho, preço
conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço confor-
me a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e
duzia.

Grupo 21º

Material e objecto para electricidade, preço
conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de coureiro, preço confor-
me a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a
unidade constante da relação.

Grupo 25º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço
conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Tintas, vernizes e artigos para pintura,
preço conforme a unidade constante da re-
lação.

Grupo 27º

Lubrificantes e artigos para lanchas e es-
caleres, preço conforme a unidade constante
da relação.

Grupo 28º

Madeiras e materias de construcção, pre-
ços conforme a unidade constante da re-
lação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qua-
lidade e só se aceitam propostas feitas espe-
cialmente, para cada grupo nas listas impres-
sas que a directoria fornece aos concorrentes,
os quaes as trarão com preços para todos os
artigos no dia acima indicado, em envelop-
pos fechados e com a indicação do grupo.

2ª, as propostas serão feitas em três vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assinadas, sendo nelas especificados sem acréscimos, entrelinhas, e nemendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes, para julgamento da sua idoneidade, apresentarão, em original ou pública forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario, declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de \$5.000\$, em moeda corrente, em apólices da dívida pública, ao portador, ou letras do Thesouro Nacional, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-ão guias para o depósito da garantia de propostas somente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigência da 3ª condição, exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17 — Capim, e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou pública forma, relativos ao exercício corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao depósito de \$5.000\$, para os grupos 8º, 18, 21, 23 e 27, de \$3.000\$, para os 19, 20 e 28, e de \$4.000\$, para os 2º, 4º, 17 e 25;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes às 12 horas de 16 de agosto corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitam para consumo, pelo preço dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias consecutivos, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito a caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas, do dia 14 de agosto corrente. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não propostas do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15ª, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 4º, 8º, 15 e 17 não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3ª condição, ficando dispensados de serem negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentarem seu capital, só os concorrentes do grupo 17;

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem caberá a preferencia.

Directoria da Contabilidade, 6 de agosto de 1915. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

Directoria do Interior

Para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso ao provimento de tres lugares de 3ª official da mesma Secretaria.

A dita inscripção serão admittidos, somente, os funcionarios addidos dos diversos ministerios que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, pelos menos.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

- 1ª prova — Língua portugueza.
- 2ª prova — Línguas franceza e ingleza.
- 3ª prova — Arithmetica.
- 4ª prova — Geographia geral e historia do Brazil.
- 5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo.
- 6ª prova — Redacção official.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho também escolhido na occasião.

A inscripção deverá ser encerrada no dia 23 de agosto proximo vindouro, ás 16 horas.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 24 de julho de 1915. — *A. Soares de Mello*, servindo de director geral.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Para conhecimento dos interessados faço publico que, no exame realizado em 30 de junho proximo findo, apurou-se o seguinte resultado:

Innocente Grammatico foi julgado inhabilitado.

Manoel Rodrigues Gonçalves foi aprovado no exame oral e faltou o pratico e regulamentar.

Wandregesilo Ferreira Pinto, Pedro Limociro Junior e Francisco Gonçalves Filho foram aprovados.

Chamada para o dia 12 de agosto de 1915, ás 10 horas, nesta inspectoria

Antonio Rodrigues Gonçalves.

Julio Fernandes.

Afonso Burton da Silva.

José Mendes.

Georges Cave (amador).

Inspectoria de Vehiculos, 11 de agosto de 1915. — O inspector, *Amaro José Caelano*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. Chefe da Policia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 6.370, 6.703 e 15.360, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o artigo 123, letra a, do Regulamento anexo ao Decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos José Perez Lopes, José Baptista Barreigilho e Annibal Santos, visto como os mesmos estão sendo processados, o primeiro pelo 1º Districto Policial e os dois ultimos pelo 8º Districto, todos por crime de offensas physicas.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1915. — O director, *Edgard Souza Corrêa*.

Directoria Geral de Saude Publica

Foi multado por infracção do regulamento sanitario João Maciel Soares, responsável pelo predio n. 286, da rua Barão de Itapagipe.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Ministerio da Marinhã

Conselho de Compras da Marinhã

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 17 do corrente, reunio-se o Conselho de Compras da Marinhã no edificio do Deposito Naval, ás 12 horas, afim de julgar os documentos de prova de idoneidade dos pretendentes inscriptos para concorrência ao fornecimento geral a Marinhã de Guerra no anno de 1916.

Os documentos a que se refere o presente edital são os exigidos pelo regulamento do Conselho de Compras da Marinhã. (art. 20). Os concorrentes, que não forem fabricantes, serão obrigados:

1ª, a provar com documentos de repartição aduaneira e, na falta delles, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer, e que são negociantes matriculados, excepto quando a concorrência se celebrar em praças commerciaes de pequena importancia;

2ª, a apresentar documentos das estações fiscaes, que provem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões, e bem assim a licença da Prefeitura Municipal, tudo relativo ao ramo do negocio, cujos generos se propõem a fornecer;

3º, a provar com documentos da mesma Prefeitura Municipal, que foram aferidos os pesos e medidas no exercício em que se verificar a concorrência;

4º, a apresentar cópia do contracto que tiverem registrado na Junta Commercial do Districto, quando não for individual a firma que tiver de ser lançada na proposta e constante dos documentos exigidos pelos numeros antecedentes.

Sala das secções do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1915. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo da correspondencia com e sem valor declarado cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1914) a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro de prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

COM VALOR

Numeros do registrado — Destinatario — Procedencia — Remittente

N. 311 A — Antonio Paiva Garcia — S. S. Christovão — Ignorado.
N. 27.620 C — Anna Candida Potseh — 7ª secção — Manoel Carneiro.
N. 36.685 — Anna Augusta Paes — 7ª secção — Francisco Xisto.
N. 3.911 — Aluizio Braz dos Santos — 7ª secção — Heliodoro J. Stos. Valença.
N. 30.645 C — Antonio Costa Carvalho Bastos — 7ª secção — Maneco.
N. 726 — Antonio Moreira — 7ª secção — Olyntho Modesto.
N. 20.682 C — Anna de O. Gomes — 7ª secção — Ignorado.
N. 4.921 — Cecilia Geralda — Frei Caneca — Eulina da Graça.
N. 28.171 C — Etelvina M. da Conceição — 7ª secção — Alexandrina.
N. 1.272 — Eugenie Gondaid — 7ª secção — Raul.
N. 21 — Francisco Dias da Cruz — S. S. Christovão — Maria Lopes Abella.
N. 192 — Jeronymo José Lera — Gavea — Manoel dos Santos.
N. 375 — José Pereira da Silva — F. de Mello — Henrique Felipe.
N. 31.366 C — José Martins Rodrigues — 7ª secção — Irma Paula.
N. 9.473 — Josephina Maria da Conceição — Ag. Embarcado — Balbino Miguel da Silva.
N. 17.268 C — José Marques Miranda — Ag. Embarcado — Ignorado.
N. 30.546 — Linda Maria Conceição — 7ª secção — Ursulino dos Santos.
N. 17.865 C — Maria Lucena Conceição — 7ª secção — Ignorado.
N. 1.265 — Marcelina Rabello — Santo Christo — Jorgina Maria Conceição.
N. 3.221 — Maria Rosa Filha — Ag. Embarcado — Manoel Ferreira da Silva.
N. 19.595 — Maria Collecta dos Santos — 7ª secção — Iguez Mathilde de Jesus.

N. 1.029 A — Manoel Vieira — Praça 11 de Junho — João Fernandes Moreira.

N. 4.578 — Norberto Gomes da Silva — S. Francisco Xavier — Aureliano Gomes da Silva.

N. 610 A — Porcina Maria Moura — Praça 11 de Junho — Ignorado.

N. 319 A — Pedro Corrêa — Praça 11 de Junho — Eduarda.

N. 4.293 — Rosa Domingues Conceição — Copacabana — Balbina.

N. 356 — Benedicto Cecilia — Fabrica das Chitas — Ignorado.

N. 219 — Thomaz Gine — 7ª secção — Maricota.

N. 33.691 — Vicentina de Barros — 7ª secção — Ignorado.

N. 25.359 — Cicero V. Mattos — 7ª secção — Montana Diamond & Comp.

SEM VALOR

Numeros do registrado — Destinatario — Procedencia — Remittente

N. 19.857 — Guillermina da Costa — Estação Central — Ignorado.

N. 593 — João de Deus e Souza — Calumby — Carlos Francisco de Souza.

N. 3.813 — Moretti Pietro — Casca-dura — Antonio Moretti.

N. 534 — Juan Otero Arimes — Leme — Angel Otero.

N. 1.152 — Martha Dallotet — Campo Grande — Ignorado.

N. 4.071 — Josepha Albuquerque Silva — Thesouraria — Arnolbio Silva.

N. 365 — Justo Alves da Costa — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 475 — Iguez Souza Castro — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 564 — Alfredo Faria — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 210 — Cezarino Cezar — Villa La-bel — Mario Adolpho Santos.

N. 3.750 — Agostinho M. do Carvalho — Thesouraria — Genes de Abreu Lima.

N. 2.378 — Alice Costa Ribeiro — Praça 11 de Junho — Elamar Lourenço Braga.

N. 441 — Antonio Silva Pinto — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 2.438 — Marcelina Maria Conceição — Arsenal Marinha — Moyses Ferreira Marques.

N. 183.780 — Virgilio Felix San'Anna — 7ª secção — Deodato Silveira da Motta.

CARTAS ORDINARIAS

Sem numero — Bertoldo Costa — 2ª secção — Ignorado.

Sem numero — Manoela Gemardo — Engenho Novo — Vicenta C. de Senro.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1915. — O secretario, *Servino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o praticante de 1ª classe Francisco de Faria Bastos e o ex-estafeta interno Benedito Luciano da Costa, afim de que recolham aos officios publicos a importancia de 378800 (trinta e sete mil e oitocentos réis), conforme a responsabilidade que lhes foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 958, de 30 de junho ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 40 de agosto de 1915. — O sub-director, *Estevão N. da*.

Ministério da Fazenda

Theouro Nacional

LETRAS DO THEOURO

PAPEL

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diário Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro de 1914, para substituilas pelas Letras do Theouro — papel.

Serão substituidas segundo as cautelas emitidas no dia 8 de março ultimo dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 10:00\$000

Cautelas ns. 1 a 10.

Do valor de 6:000\$000

Cautela n. 1.391.

Do valor de 5:000\$000

Cautelas ns. 1.395 a 1.311.

Do valor de 1:000\$000

Cautela n. 1.393.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 35 a 51 e 53 a 64.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 69 a 98, 100 a 193, 165 a 113 e 118 a 123.

A substituição terá logar do dia 12 ao dia 13 do corrente mez, das 11 às 11 horas.

As cautelas dos valores de 1:00\$, 2:00\$, 5:00\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Theouro Nacional, 41 de agosto de 1915. — O escrivão, *A. J. Santos*.

Directoria da Receita Publica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAIS DOS IMPOSTOS DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faco publico que durante o prazo improrogavel de 30 dias, a contar de hoje, se acha aberta, no gabinete do Sr. director da Receita Publica, a inscricao ao concurso para provimento de logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo, nas circunscrições do interior do Estado do Rio de Janeiro.

De accordo com o art. 138 do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 1 de março do corrente anno, o concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda), escripturação mercantil por partidas dobradas e noções de administração de Fazenda.

Para a inscricao ao concurso, os candidatos deverão apresentar requerimento instruido de documentos, com os quaes provem idade maior de 18 e menor de 45 annos e bom comportamento civil.

Directoria da Receita Publica, 4 de agosto de 1915. — O secretario, *Constante Lobo*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-secretário interino da Capitania do Porto do Estado do Maranhão Ovidio Corrêa Pinto para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a quantia de 525\$780 e mais os juros de 9% pela mora, alanceo apurado no processo de tomada de contas do referido ex-secretário, relativo ao período de 17 de janeiro a 4 de abril de 1890, a cujo pagamento o condemnou este tribunal por recordão de 23 de julho último, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira sub-diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1915. — L. R. Rosado, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Santa Fim-estina, no Estado de S. Paulo, Benedicto de Queiroz, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres públicos a quantia de 13\$800 e mais os juros de 9% pela mora, alanceo apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de julho de 1908 a 24 de novembro de 1909, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por recordão de 8 de fevereiro último.

Terceira Sub-diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1915. — L. R. Rosado, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE LEIÇÃO N. 20

Primeira mesa

De ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, nos dias 9, 13 e 18 do corrente, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de acordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem melhor vantajem oferecer, no estubo em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permitidos aos donos retirá-las até à véspera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos:

ARMAZEN N. 1 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo um colchão e travesseiros.

M: Um sacco n. 25, pesando bruto 20 kilos, contendo 20 libras de erva doce.

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo roupa usada.

L: Botelho: Um sacco sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo oito kilos de flores artificiaes de papel.

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo ferramentas manuaes para artes e officios, pesando 20 kilos.

Idem: Um sacco sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo nove kilos de roupas e outros objectos.

Idem: Um sacco sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo quatro kilos de roupas e outros objectos.

Idem: Um sacco sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo 15 kilos de roupas e objectos usados.

Sem marca: Uma trouxa sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo dois kilos de roupa usada.

Idem: Um sacco sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo um colchão e roupa usada.

P0 contramarca 271: Um sacco n. 2, pesando bruto 46 kilos, contendo 45 kilos de colchões, travesseiros e outros objectos usados.

Sem marca: Uma trouxa sem numero, pesando bruto 37 kilos, contendo 35 kilos de roupas e outros objectos usados. (Bagagens.)

Lote n. 2

Sem marca: Uma trouxa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo nove kilos de roupas e objectos usados.

Idem: Uma trouxa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo um colchão e travesseiro usados.

Idem: Um sacco sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo 11 kilos de palhas em ramo para outros usos.

Idem: Um sacco sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo roupas usadas.

K: Um encapado n. 3.700, pesando bruto 20 kilos, contendo um colchão de crina, pesando 20 kilos.

Sem marca: Um sacco, pesando bruto cinco kilos, contendo quatro kilos de roupas usadas.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo 5.630 grammas de cartuchos carregados.

Rlt: Uma caixa n. 1, pesando bruto 1.600 grammas, contendo uma telha de barro simples.

M. Chagnon: Uma caixa sem numero, contendo raizes não especificadas, pesando bruto 8.400 grammas.

SC: Uma caixa n. 313, pesando bruto nove kilos, contendo 179 ampoulas de injeções medicinaes, pesando liquido 493 grammas; 40 grammas de pastilhas comprimidas; 50 grammas de productos chimicos não classificados; 200 grammas, peso bruto, de curativos do Lister. (Bagagens.)

Lote n. 3

Dr. Manoel Ribeiro de Alencida: Uma caixa sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo peças não classificadas de barro vidrado, pesando 1.500 grammas.

M. C. Borges: Uma caixa sem numero, pesando 6.700 grammas, contendo elixir medicinal, pesando liquido dois kilos, em seis vidros.

Magelli: Um pacote sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo 11 kilos de estampas não especificadas.

Sem marca: Uma cesta sem numero, pesando bruto 7.200 grammas, contendo cinco kilos de roupas e objectos usados.

D. Loureiro: Uma caixa sem numero, pesando bruto 3.200 grammas, contendo 1.500 grammas de peças de barro vidrado.

M. C. Borges: Uma caixa sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo elixir medicinal, pesando liquido dois liquidos em seis vidros.

Sem marca: Um estajo sem numero, de couro, contendo um guarda-sol usado (Bagagens).

Lote n. 4

Losango CF e tra marca CC: Uma barrica n. 5.152, pesando bruto 191 kilos, contendo 166 kilos de tinta preparada a óleo para pintura de casas.

Sem marca: Uma caixa de papelão sem numero, pesando bruto 600 grammas, contendo um chapéu de feltro de lã, simples, para cabeça; um chapéu para cabeça, de oleado de algodão simples.

Glassoni Redea: Uma caixa de papelão sem numero, pesando bruto 800 grammas, contendo um chapéu de palha para cabeça, enfeitado.

Manoel Beanarilei: Uma caixa de papelão sem numero, pesando bruto 1.100 grammas, contendo um chapéu de castor simples. Dois chapéus de castor, simples.

Auzusto Brandão: Uma caixa sem numero, de papelão, pesando bruto 700 grammas,

contendo dois chapéus de feltro, de lã, simples.

SV: Uma caixa n. 3, pesando bruto 28 kilos, contendo 22 kilos de leite em conserva.

Sem marca: Uma mala do mão sem numero, usada, pesando oito kilos, contendo roupas e objectos usados pesando 3.500 grammas.

Idem: Um sacco sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo 10 kilos de roupas usadas.

Idem: Uma barrica sem numero, pesando bruto 113 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 135 kilos. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 5

Sem marca: Uma barrica sem numero, pesando bruto 118 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 140 kilos.

Burro Bai: Uma mala sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo roupas e objectos domesticos usados.

E. Ganding: Um encapado sem numero, pesando bruto 3.200 kilos, contendo uma travesseiro usado.

Placido José da Paiva: Uma caixa sem numero, pesando bruto 70 kilos, contendo aparelhos de louça n. 3, pesando liquido 42 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo 12 kilos de copos e talheres para o serviço de mesa, de vidro n. 2.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo 24 kilos de aparelhos de louça n. 5.

Almeida: Uma caixa sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo 15 garrafas de agua mineral, pesando 20 kilos.

Sem marca: Uma mala usada, pesando bruto sete kilos, contendo 650 grammas de echarpes de seda.

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto 33 kilos, contendo 29 kilos de roupas e objectos usados.

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo 16 kilos de roupas e objectos usados.

J. Soares Pinna: Um engradado sem numero, pesando bruto 70 kilos, contendo um carrinho de madeira, para criança.

Sem marca: Uma mala usada, pesando bruto 52 kilos, contendo 10 kilos de roupas usadas.

TB — Monogramma dentro de um círculo, Uma caixa n. 802, pesando bruto 127 kilos, contendo 89 kilos de obras de malha de seda.

Idem: Uma caixa n. 877, pesando bruto 124 kilos, contendo 350 duzias de ventarolos de seda. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 6

Manoel: Uma mala sem numero, pesando 33 kilos, contendo 20 kilos de roupas e objectos usados.

R: Uma caixa sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo 25 kilos de productos chimicos não classificados.

Triângulo Z — tra marca 1823: Uma caixa n. 2, pesando bruto 283 kilos, contendo 218 kilos de casimira de lã com 403 metros.

Sem marca: Uma cesta de vime (envoltório) pesando 12 kilos, contendo 20 kilos de roupas e diversos objectos; nove kilos de chocolate comamum; dois kilos de estampas e annuncios. Peso bruto do volume 45 kilos.

VFG: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo utensilios domesticos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo 2.500 grammas de roupas usadas.

VFG: Uma caixa n. 6, pesando bruto 73 kilos, contendo 50 kilos de utensilios domesticos.

Alois Hudet: Uma caixa sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo cinco kilos de roupas e ferramentas usadas.

Sem marca : Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo 10 kilos de utensilios domesticos.

PPE : Uma caixa sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo 16 kilos de roupas e objectos usados ; 4.000 pedras de pyrogravar metal.

ACC : Uma caixa sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo cinco kilos de roupas usadas.

Lote n. 7

Sem marca : Uma mala sem numero pesando bruto 83 kilos, contendo 44 kilos de roupas e objectos usados.

Idem : Uma mala sem numero, pesando bruto 50 kilos usada, contendo 30 kilos de roupas e objectos usados.

Idem : Uma mala sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo 15 kilos de roupas e objectos usados.

VFG : Uma mala de madeira ordinaria sem numero, forrada de lona, de mais de 80 centimetros, pesando bruto 64 kilos, contendo 44 kilos de utensilios e roupas usadas.

Mario Soira : Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 35 kilos, contendo 19 kilos de roupas e objectos usados.

Sem marca : Uma mala sem numero usada, pesando bruto 14 kilos, contendo um kilo de roupa usada.

Idem : Uma mala de mão sem numero usada, pesando bruto nove kilos, contendo oito kilos de roupas e objectos usados.

Idem : Uma mala usada, pesando bruto 38 kilos, contendo 15 kilos de roupas usadas.

Idem : Uma mala sem numero, pesando 38 kilos, usada, contendo roupas e objectos usados, pesando liquido 21 kilos.

Idem : Uma mala sem numero, pesando 63 kilos usada contendo 43 kilos de roupas e objectos usados.

A. Carvao : Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 44 kilos contendo 14 kilos de roupas e objectos usados.

Michèle Salvatori : Uma caixa sem numero, pesando bruto 91 kilos, contendo 50 kilos de objectos meados de difficil classificão. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 8

Alberto Antonio : Uma caixa sem numero, pesando bruto 61 kilos, contendo quatro kilos de cadarço de seda; 15 leques de pennas com varetas ordinarias.

CC : Uma caixa sem numero, pesando bruto 112 kilos contendo 63 kilos de pimenta em pó.

MCL : Uma mala sem numero usada, pesando bruto 23 kilos, contendo 12 kilos de roupas e objectos de uso domestico.

Alfredo : Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 34 kilos, contendo nove kilos, de roupas e objectos usados.

Michèle Salvatori : Uma caixa sem numero, pesando bruto 121 kilos, contendo 14 kilos de fio de algodão torcido, em meadas para crochet e semelhantes; 3.800 grammas de cera simples, em rolos. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 9

Jr. P. Lessa : Um engradado sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo 40 kilos de peças de moveis de madeira ordinaria.

Sem marca : Uma cama de madeira ordinaria, para solteiro, sem numero.

Idem : Uma cama de ferro, sem numero, simples, para solteiro.

Idem : Uma cama de ferro, sem numero, simples, para solteiro; 10 kilos de colchão de palha com capa de qualquer tecido.

VTG : Um movel de madeira ordinaria numero 9, não especificado, pesando 23 kilos.

Idem : Uma caixa n. 7, pesando bruto quatro kilos, contendo uma tela para photographia.

Triangulo Cacapara 015 Poreking House : Uma caixa sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo nove kilos de obra não classificada de madeira ordinaria; seis kilos de roldanas de ferro simples.

Sem marca : Dois engradados sem numero, pesando bruto 362 kilos, contendo jogos de madeira ordinaria e ferro.

Losango Brazil : Um gigo n. 715, pesando bruto 194 kilos, contendo 146 kilos de aparelhos de louça n. 2, não classificado.

Sem marca : Um amarrado de ferro sem numero, pesando bruto 116 kilos, contendo 146 kilos de obras não classificadas de ferro fundido simples.

Carlos Below : Uma mala usada, sem numero, pesando bruto 33 kilos, contendo 15 kilos de roupas e objectos usados.

Sem marca : Uma cesta sem numero, pesando bruto 43 kilos, contendo 33 kilos de roupas e objectos domesticos usados.

Guistogoff : Um cesto sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo 23 kilos de roupas e objectos usados; 22 relógios de metal ordinario, sem complicação de systema, para algebeira; dois estojos com instrumentos mathematicos até 12 peças; uma machina photographica usada.

Sem marca : Uma mala sem numero, pesando bruto 93 kilos, de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centimetros, contendo oito kilos de roupas usadas e 53 kilos de botões de madreperola com furos. (Bagagens removidas do armazem 14.)

Lote n. 10

Sophia Siene : Uma mala sem numero, pesando bruto 72 kilos, contendo botões de madreperola com furos, pesando bruto 59 kilos; 300 metros de renda de algodão não especificada até 10 centimetros e 150 até tres centimetros, pesando 1.800 grammas; tres kilos de roupas usadas.

Idem : Uma mala sem numero, pesando bruto 34 kilos, usada, contendo botões de madreperola com furos pesando bruto 29 kilos; dois kilos de bijuteria de aço; 22 duzias de canivetes com cabos ordinarios; 259 grammas de lençóis não especificados de se la; dois kilos de roupas usadas; renda de algodão não especificada, pesando bruto oito kilos, com 2 209 metros até 10 centimetros e 425 metros até tres centimetros.

(Vapor *Le Breteque*, 9 de março de 1914.)

Lote n. 11

R. Ebert : Uma caixa sem numero, pesando bruto 22 kilos, contendo quatro espingardas de um cano para guerra.

Lote n. 12

MN : Um sacco sem numero, pesando bruto 23 kilos contendo roupas e colchões usados.

SBD : Uma mala n. 6, pesando bruto 40 kilos, de madeira ordinaria, forrada de lona até 80 centimetros, roupa feita de tecido não especificado de lã, pesando liquido oito kilos; 1.200 grammas de brinquedos não especificados; 700 grammas de caixas com tintas para desenho, 500 grammas de lençóis de linho lizo, até 35 fios; nove kilos de lençóis de linho até 24 fios lisos; 200 grammas de flores de panno; 359 grammas de roupa de qualquer tecido de seda, lã; 20 grammas de plumas crespas; quatro kilos de roupa feita de tecido de algodão com pequenos enfeites; 270 grammas de roupa feita de tecido de seda, ponto de meia; diversos objectos miudos. (Bagagens removidas do armazem n. 11.)

Lote n. 13

PB : Uma mala n. 1, pesando bruto 144 kilos, de madeira forrada de panno, de mais de 80 centimetros; contendo sete kilos de

tiras de filô de algodãobordado; 41 metros de sarja de lã, até 450 grammas pesando 10 kilos; 820 metros de fita de seda, com 15 centimetros de largura, pesando nove kilos; 1.014 relógios de metal ordinario sem complicação, para algebeira.

Sem marca : Uma cesta sem numero, usada, pesando bruto 69 kilos, contendo tres kilos de roupas usadas; 23 kilos de tecido de borracha e algodão em obras; 40 1/2 duzias de pares de meias de algodão curtas de mais, não especificados; 22 duzias e meia de luvas de algodão de qualquer qualidade.

Sem marca : Uma caixa sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo 23 kilos de roupas e objectos usados.

Idem : Um movel de madeira ordinaria idem, pesando sete kilos, usado.

Idem : tres pacotes idem, pesando bruto 90 kilos, contendo 50 kilos de livros impressos, peso bruto.

Idem : Um baliú idem, estragado, pesando bruto seis kilos, contendo tres kilos de roupas e objectos usados.

Idem : Um dito idem, pesando bruto seis kilos, contendo objectos de uso domestico.

W Dystel : Uma mala idem, de mão, pesando bruto, seis kilos, contendo tres kilos de roupas usadas.

ED : Dez caixas ns. 1, 6, 9 a 15 e 23, pesando bruto 534 kilos, contendo 110 kilos de livros de leitura.

Sem marca : Um sacco sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo 34 kilos de roupas de cama e colchões usados.

Sargento Rufino : Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo 12 kilos de utensilios para cozinha usados.

EBA contra-marca TA : Uma caixa n. 92.104, pesando bruto 155 kilos, contendo tres metros quadrados de ladeilhos impermeaveis.

VFG : Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo dois retratos; quatro kilos de molduras douradas.

Araujo Freitas & Comp. : Uma caixa sem numero, pesando bruto 84 kilos, contendo 5.500 grammas de estampas annuncios; 70 kilos de livros de leitura. (Bagagens removidas do armazem 14.)

Lote n. 14

Samuel José Maria : Uma mala sem numero, pesando bruto 71 kilos, contendo 33 kilos de roupas e objectos usados.

VFG : Uma caixa n. 12, pesando bruto 23 kilos, contendo um movel não especificado de madeira ordinaria, pesando oito kilos.

Jorge Barindoy : Uma caixa sem numero, pesando bruto 138 kilos, contendo 97 kilos de partes de machinismos.

Triangulo Z, contra marca 1.823 : Uma n. 1, pesando bruto 491 kilos, contendo 670 metros de csmira de lã e algodão em partes iguais, até 450 grammas, pesando liquido 374 kilos.

Triangulo 90, contra marca CB2 : Uma caixa n. 932, pesando bruto 169 kilos, contendo tralhas de algodão felpudas, pesando liquido 103 kilos.

Idem : Uma caixa n. 931, pesando bruto 162 kilos, contendo 103 kilos de toalhas de algodão felpudas.

BGS : Duas peças de ferro fundido simples, n. 426, pesando liquido 93 kilos.

Lourenço Pavosani : Um tambor de ferro estanhado n. 1.092, pesando 100 kilos.

ES : Uma caixa sem numero, pesando bruto 71 kilos, contendo sete kilos de catalogos; 60 potes de pomada medicinal pesando liquido cinco kilos, 196 vidros de gotas medicinaes, pesando liquido 32 kilos.

Miss. Wilemacl : Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de vime, com braços. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 15

VFG: Um engradado n. 2, pesando bruto 41 kilos, contendo um móvel de madeira ordinária, pesando liquido oito kilos.

Idem: Um amarrado pesando bruto 23 kilos, contendo aparelho physico não classificado.

Sem marca: Obras de madeira ordinária sem numero, não classificadas, pesando bruto quatro kilos.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 27 kilos, contendo roupas e objectos usados pesando 15 kilos.

AN: Uma caixa n. 4.819, pesando bruto 13 kilos, contendo 12 kilos de moinho de ferro, pequenos.

CAB: Uma caixa n. 113, pesando bruto 59 kilos, contendo 30 garrafas com vinho não especificado, até 24 grãos, pesando bruto 45 kilos.

H. Faut: Uma caixa n. 423, pesando bruto 50 kilos, contendo 66 chapéus de sôl de seda com mescla.

LAC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo roupas e objectos usados, pesando 20 kilos.

MI: Uma caixa sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo sete kilos de roupas usadas. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 16

Antonio Allevato: Uma caixa n. 2, pesando bruto 56 kilos, contendo 900 grammas de cadarço de seda; 900 grammas de tecido não especificado de seda em nova metros; uma colcha de seda, pesando liquido 1.800 grammas; 450 grammas de roupas de algodão usadas.

J. Maire: Uma caixa sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo quatro kilos de obras de ferro bruto simples.

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo fogão de ferro simples, pesando 18 kilos.

Idem: Um engradado pesando bruto 52 kilos, contendo uma fogão de ferro simples, pesando 48 kilos.

FD Coimbra: Uma caixa sem numero, pesando bruto 7 kilos, contendo livros impressos, pesando bruto 65 kilos.

Triângulo Dias contramarcas F: Uma caixa n. 2.416, pesando bruto 174 kilos, contendo 165 kilos de dobradiças de ferro.

Triângulo Giaz contramarcas MM: Tres amarrados de ferro em chapas, pesando 44 kilos.

Sem marca: Uma cama de campanha sem numero.

ADA: 20 caixas n. 1 a 20, pesando bruto 523 kilos, contendo 1.000 vidros de elixir medicinal, pesando liquido 200 kilos.

ED: Nove caixas n. 1, 3, 10, 16, 17, 20, 22, 23 e 24, pesando bruto 500 kilos, contendo 400 kilos de livros impressos. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 17

Losango C: Uma caixa sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo 35 kilos de amostras de carvão de palra.

DE: Uma caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo 45 kilos de livros impressos para leitura.

TD, Monogramma dentro de um circulo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 129 kilos, contendo 360 duzias de ventafolhas de seda.

Triângulo 40, contramarca L: uma caixa n. 20.063, pesando bruto 10 kilos, contendo 3 kilos de artigos da moda.

Triângulo MM: Uma caixa n. 28, pesando bruto 39 kilos contendo 3 kilos de brinquedos não especificados e 12 kilos de mascaras de qualquer qualidade.

HS: Uma caixa n. 49, pesando bruto 124 kilos, contendo 95 kilos de molduras de madeira armadas.

ED: Uma caixa n. 19, pesando bruto 60 kilos, contendo 50 kilos de livros de leitura.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 60 kilos, contendo 40 kilos de livros de leitura.

JGOP, contramarca PA: Uma caixa numero 101.201, pesando bruto 115 kilos, contendo 95 kilos de utensilios para machinas.

Sem marca: Uma mala sem numero, usada pesando 24 kilos, contendo 22 relógios de prata; 21 relógios de metal ordinario; 14 grammas de ouro em obras de ourives simples; 10 kilos de roupa feita usada. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 18

ED: Uma caixa n. 2, pesando bruto 64 kilos, contendo 56 kilos de livros de leitura;

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 54 kilos, contendo 45 kilos de livros de leitura;

ADJ: Uma caixa n. 2, pesando bruto 57 kilos contendo cinco kilos de tapetes de lã, não especificados, sem avesso; 32 kilos de painéis de ceramica.

Sem marca: Uma cesta sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo objectos de uso domestico.

João M. Santos: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 23 kilos, contendo 700 grammas de roupa e outros objectos.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 69 kilos, contendo 44 kilos de roupas e objectos usados.

Kesel Bahalejuitz: Uma mala n. 474, pesando bruto 13 kilos, contendo roupas e objectos de uso domestico.

Sem marca: Uma mala n. 3.463, pesando bruto 135 kilos, contendo 90 kilos de cachimbos de barro.

Idem: Uma caixa de madeira n. 3.783, pesando bruto 22 kilos, contendo 18 kilos de roupas e outros objectos.

Idem: Uma mala sem numero, usada pesando bruto 16 kilos, contendo roupas e objectos usados.

Idem: Uma mala de folha n. 5.179, pesando bruto 27 kilos, usada, contendo roupas e outros objectos usados.

Mussi Guido: Um enapado sem numero, pesando bruto 22 kilos, contendo 14 kilos de roupas feitas de casemira de lã. (Bagagens removidas do armazem 14.)

Lote n. 19

Alvaro Moreira: Uma caixa n. 127.614, pesando bruto 16 kilos, contendo chocolate commum, pesando bruto 5.100 grammas, brinquedos não especificados, pesando bruto cinco kilos; um kilo de pastilhas comprimidas de Vichy.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo 500 grammas de roupas usadas.

Triângulo DHM, contra marca 2.000: Uma caixa sem numero, pesando bruto 238 kilos, contendo 200 formas de palha para chapéus; 12 kilos de palha em trança grossa; 35 kilos de trança fina de palha simples, para enfeites.

VFG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 147 kilos, contendo 100 kilos de pertences para arte photographica.

Allevato Antoni: Uma caixa n. 3, pesando bruto 39 kilos, contendo cinco kilos de cadarço de seda para calção; 17 leques de pennas com varetas ordinarias.

VFG: Uma caixa n. 10, pesando bruto 168 kilos, contendo 110 kilos de aparelhos e pertences para photographia.

Casa Phenix: Uma caixa sem numero, pesando bruto 57 kilos, contendo 44 kilos de chapas duplas para gramophones. (Bagagens removidas do armazem 14.)

30 kilos de objectos miudos; 26 escovas para roupa, com cabos de madeira; 2.800 grammas de perfumaria em vidro numero 1 e sabonetes (30 objectos); 6 kilos de obras não classificadas de vidro n. 1, branco; sete navalhas com cabos ordinarios; tres duzias de tesouras para costura, até 16 centimetros; tres duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais; uma duzia de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais.

Idem — Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 33 kilos, contendo 11 kilos de obras não classificadas de vidro n. 1 branco; 1.500 grammas de cortinas de renda de algodão, ponto crochet; 2.600 grammas de harmonicas portateis; meia duzia de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais; um kilo de diversos objectos; quatro kilos de roupas usadas.

Idem — Uma mala sem numero, de madeira, usada, pesando bruto 109 kilos, contendo 23 kilos de roupa usada; seis kilos de perfumaria em vidro n. 1 e sabonetes, 84 objectos; 4.200 grammas de cortinas de renda de algodão, ponto crochet; 6.800 grammas de bijouteria de cobre; uma duzia e meia de escovas para roupa com cabos de madeira ordinaria; 8.500 grammas de espelhos e quadros pequenos com molduras de metal ordinario; duas duzias e meia de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais; uma duzia de pares de meias, curtas, de mais. 20 kilos de diversos objectos.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 142 kilos, contendo 49 kilos de roupas usadas; 4 kilos de cortinas de filo de algodão ponto crochet; meia duzia de escovas para roupa com cabos de madeira ordinaria; 6.300 grammas de bijouteria de cobre; 4.500 grammas de obras de contas de vidro; 18 pares de meias de algodão curtas de mais; 30 pares de meias de algodão compridas de mais, não especificadas; 37 kilos de objectos miudos.

Idem: Uma mala sem numero usada, pesando bruto 19 kilos, contendo 10 kilos de objectos miudos e roupas usadas.

Idem: Uma cadeira sem numero de madeira ordinaria, de abrir.

Idem: Um sacco sem numero, pesando bruto 18 kilos contendo uma cama de campanha;

Idem: Uma mala sem numero, de mão, usada, pesando bruto 10 kilos contendo 33 navalhas com cabos ordinarios; 3.200 grammas de bijouteria de cobre; 1 kilo de brinquedos não especificados; 1 kilo de roupa usada.

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto 111 kilos, contendo 26 kilos de roupa usada; 7 kilos de roupa de algodão estampado de mais de 75 grammas, lisa; 6 kilos de cortinas de algodão, ponto crochet; 18 escovas para roupa com cabos de madeira; 4.500 grammas de perfumaria em vidros ordinarios e sabonetes 60 objectos; 4.500 grammas de quadros e espelhos pequenos com moldura ordinaria; cinco kilos de imans artificiaes; 500 grammas de bijouteria de cobre; 2.500 grammas de brinquedos não especificados; um kilo de cadarço de algodão de qualquer qualidade; seis kilos de estampas não especificadas; oito pares de meias de algodão compridas de mais, não especificadas; 11 escalas divididas, de madeira; 12 kilos de objectos miudos.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 104 kilos, contendo 23 kilos de roupas usadas, tres kilos de roupas de algodão branco, simples, de mais de 49 grammas; dous kilos de cortinas de algodão, ponto crochet; seis pares de meias não especificadas compridas, de mais; 12 pares de meias curtas de mais; 18 kilos de moldura de madeira ordinaria; 13 kilos de obras não classificadas de vidro n. 1, branco; quatro kilos de di-

Lote n. 20

Kriofe Anru: Um carrinho n. 3.332, de vime, simples; dois kilos de roupas e objectos usados.

Sem marca: Uma cama sem numero e colchão, usados.

Julio A. Junior: Uma mala sem numero, pesando bruto 67 kilos, contendo 48 kilos de livros impressos.

Antonio Amaro M. Costa: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.500 grammas, contendo livros impressos pesando 3.500 grammas.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo roupas feitas de renda de algodão não especificada pesando liquido 4 kilos; 2.400 grammas de roupa feitas de filó de algodão lãtrado; 4 kilos de pannos rendados; 1.300 grammas de tiras de cassa de algodão; 7 kilos de cortinas de filó de algodão ponto de crochê. A mala é de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centímetros.

Fernando Buchmann: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, até 80 centímetros, pesando bruto 64 kilos, contendo 36 kilos de perfumarias em vidro n. 1 em sabonetes, 400 objectos.

Sem marca: Um encapado sem numero, pesando bruto 5 kilos, contendo 3 kilos de ferramenta manual. (Bagagens removidas do armazem 14).

Lote n. 21

José M. S. Maria: Uma caixa sem numero, pesando bruto 26 kilos, contendo 18 meias garrafas de vinho espumoso, pesando 19.500 grammas.

Losango Siemens contramarca EC: Uma caixa n. 951.477, pesando bruto 13 kilos, contendo 26 kilos de fio de cobre coberto de algodão.

Sem marca: Uma cama de ferro simples para solteiro, incompleta.

CE Gabote: Um binoculo sem numero, de madeira forrada de panno.

Major Lemos Henriques: Um engradado pesando bruto 45 kilos, contendo uma pedra marmore polida, medindo 6 decímetros quadrados.

Antonio Maeri: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo 15 livros impressos, pesando bruto 21 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo 24 kilos de 15 livros impressos. (Bagagens removidas do armazem 14.)

Lote n. 22

Massa Em. Isaac: Uma mala de madeira ordinaria, forrada de panno, de mais de 80 centímetros, pesando bruto 19 kilos, contendo 12 kilos de roupa usada; 16 kilos de bijuteria de qualquer qualidade. (Participação.)

Lote n. 23

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo obras não classificadas, de madeira ordinaria.

TC monogramma: Cinco caixas sem numero, pesando bruto 110 kilos, contendo 32 kilos de peixes em conserva, em 63 latas; 52 kilos de doces de frutas em calda, em 58 latas. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 24

Gramatzky: Um sacco sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo roupas e objectos de uso domestico.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 163 kilos, contendo roupas e objectos de uso domestico usadas, pesando 66 kilos; 6 kilos de colchas de renda de algodão, ponto crochê; 2 kilos de brinçolões simples;

versos objectos miudos. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 25

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 23 kilos, de madeira ordinaria, forrada de panno, de mais de 80 centímetros, contendo 4.500 grammas de renda de algodão não especificada, sendo 250 metros até tres centímetros, 130 até 10 centímetros e 20 de mais de 10 centímetros; 300 grammas de cassa de algodão bordada em corio; 4 700 grammas de roupa feita de filó de algodão bordado a seda; 900 grammas de roupa feita de seda e lã em partes iguaes, lisa; 3.200 grammas de roupa feita de qualquer tecido de lã, lisa.

Ignacio Xavier da Silva: Uma caixa numero 112.450, pesando bruto 25 kilos, contendo 17 garrafas com agua mineral natural, pesando 18 kilos e meio.

Ozorio Guerreiro: Uma mala usada, pesando bruto 17 kilos, de madeira ordinaria, até 80 centímetros, contendo oito pares de sapatos de seda, de mais de 22 centímetros; dois pares de sapatos de algodão de mais de 22 centímetros; um par de sapatos de couro de mais de 22 centímetros.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo nove kilos de vinho não especificado até 14 grãos.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 19 kilos, contendo cintas de algodão e borraça, pesando 13 kilos.

Idem: Uma mala de mão sem numero, usada, pesando bruto quatro kilos, contendo dois kilos de roupas usadas.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 58 kilos, contendo 40 kilos de vidro branco para vidraça.

Idem: Um pacote sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo duas duzias de escovas de palha para animais. (Removidas do armazem n. 14, bagagens.)

Lote n. 26

Sem marca: Uma mala de mão sem numero, até 60 centímetros, forrada de couro, pesando bruto cinco kilos, contendo 750 grammas de cortes de tecido de algodão bordado a seda; 600 grammas de diversos objectos; tres relógios de metal ordinario para algibeira; 12 pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais; 550 grammas de meias de seda, sendo quatro compridas de mais e 11 curtas de mais.

JHF: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo oito garrafas de vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto 9.500 grammas.

CS: Uma caixa sem numero, pesando bruto 19 kilos, contendo oito garrafas de vinho até 24 grãos, pesando bruto 12 kilos.

Almerinda Andrade: Uma caixa sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo quatro garrafas de vinho até 24 grãos, pesando bruto 5.400 grammas.

Ferreira Machado & C: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo quatro garrafas de vinho até 24 grãos, pesando bruto cinco kilos.

Joaquim Ferreira: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo oito garrafas de vinho até 24 grãos, pesando bruto 11 kilos.

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo tres kilos de roupa usada.

Idem: Uma trouxa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo roupas e objectos usados.

José M. Silva: Uma caixa n. 51, pesando bruto 23 kilos, contendo 20 meias garrafas de vinho espumoso, pesando bruto 22 kilos e meio.

DMC, contramarca 10.970: Uma caixa n. 1 pesando bruto 24 kilos, contendo nove garrafas de licor de qualquer qualidade, pesando 14 kilos.

Sem marca: Duas barras de ferro ns. 4 e 2, pesando bruto 23 kilos (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 27

MPC: Cincoenta caixas ns. 1 a 50, pesando bruto 1.110 kilos, contendo 240 meias garrafas e 480 garrafas de vinho branco e tinto até 14 grãos, pesando 880 kilos. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 28

Stefano Logizhich: Uma mala n. 3.182 usada, pesando bruto 42 kilos, contendo 20 kilos de vinagre commum; seis kilos de pimenta secca de qualquer qualidade.

Angelo Fernandes Martins: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 21 kilos, contendo roupas e objectos usados, pesando 12 kilos.

Sem marca: Uma mala n. 3.481, pesando bruto 63 kilos, contendo 40 kilos de cachimbos de burro. («Pampa») 7 de janeiro de 1914).

Koninklyke Kolandiche; Um encapado sem numero pesando 3 kilos, contendo um violino usado.

Sem marca: Uma mala sem numero pesando bruto 87 kilos, contendo roupas e objectos usados pesando 62 kilos.

EBA e contramarca TA: Uma caixa n. 92.103, pesando bruto 154 kilos, contendo 3 metros quadrados de ladrilhos impermeaveis.

Idem: Uma caixa n. 92.101, pesando bruto 150 kilos, contendo tres metros e meio de ladrilhos impermeaveis.

Idem: Uma caixa n. 92.105 pesando bruto 68 kilos, contendo dois metros e meio quadrados de ladrilhos impermeaveis.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo 26 kilos de roupas e outros objectos. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 29

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 19 kilos, contendo 16 kilos de roupa de tecido de seda de algodão em partes iguaes, lisa; 2.850 grammas de roupa feita de filó de algodão bordado a seda; 500 grammas de roupa feita de qualquer tecido de lã, lisa; 600 grammas de roupa feita de tecido de algodão bordado; 2.750 grammas de roupa não especificada de filó de algodão simples; 800 grammas de filó de seda; 600 grammas de obras de passamanheiro de algodão; 6.500 grammas de renda de seda.

A. S. de Oliveira: Uma mala sem numero usada, pesando bruto 29 kilos, contendo roupas e objectos usados, pesando 11 kilos.

Sem marca: Um bahu sem numero, pesando, bruto 14 kilos, usado, contendo roupas e objectos usados, pesando nove kilos.

França: Uma mala sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo nove kilos de roupas e objectos usados.

Sem marca: Uma mala sem numero, estragada, pesando bruto 29 kilos, contendo 11 kilos de roupas e objectos usados.

A T M: Uma mala sem numero, pesando bruto 19 kilos, usada, contendo 23 kilos de roupas e objectos usados.

Segundo Sargento Gregorio Oliveira e Silva: Uma mala sem numero, pesando bruto 24 kilos, usada, contendo nove kilos de roupas e objectos usados.

Sem marca: Um encapado sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo uma mala usada, com roupas e objectos usados, pesando sete kilos,

Lote n. 30

Abilio Simões Santos: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 16 kilos, contendo seis kilos de roupas e objectos usados.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo 10 kilos de roupas usadas.

Idem: Uma mala sem numero usada, pesando bruto 18 kilos, contendo 9 kilos de roupas e objectos usados.

S. Roquete Leal: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 36 kilos, contendo 23 kilos de roupas e objectos usados.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 20 kilos, usada, contendo tres kilos de roupas e objectos usados.

Michèle Salvatore: Um sacco sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo 600 grammas de cadaço de algodão; 49 pares de botinas de couro, de mais de 22 centímetros, sem sola, salda.

A. Ezequiel: Uma mala n. 1, usada, pesando bruto 49 kilos, contendo 7.500 grammas de perfumaria em 30 vidros n. 2; um kilo do amostrador de perfumaria ordinaria.

Idem: Uma mala n. 3, usada, pesando bruto 58 kilos, contendo 72 vidros de perfumaria numero 1, pesando 15 kilos (Bagagens removidas do armazem 14).

Lote n. 31

MMF: Uma mala sem numero, pesando bruto 44 kilos, usada, contendo 30 kilos de peças não classificadas do barro simples e vidrado.

Sem marca: Uma mala sem numero usada, pesando bruto 55 kilos, contendo 40 kilos de roupas e objectos usados.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 52 kilos, contendo 31 kilos de roupas e objectos usados.

Cichuna Gi seppo: Uma mala sem numero, pesando bruto 41 kilos, usada, contendo um kilo de toalhas de algodão felpudo; duas mantas para cama, de algodão adamascado, pesando liquido sete kilos; 500 grammas de chales de lã, ponto de malhas, bordado a seda; 2.500 grammas de toalhas de algodão adamascado; 17 metros de casemira de lã, até 450 grammas pesando liquido 4.300 grammas; sete kilos de cortas de tecidos de lã.

Sem marca: Um cesto de vime sem numero, pesando bruto seis kilos, para condução do carga e semelhantes.

A. Ezequiel: Uma mala n. 3, usada, pesando 53 kilos, contendo 16 vidros de perfumaria n. 2, pesando bruto 5.600 grammas; 27 vidros ordinarios com perfumaria pesando 4.700 grammas. (Bagagens removidas do armazem n. 14).

Lote n. 32

Sem marca: Uma cesta sem numero, usada, pesando bruto 30 kilos, contendo 24 kilos de roupa e objectos usados.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 30 kilos, contendo 23 kilos, com quatro kilos de roupas e objectos domesticos usados.

Sem marca: Um bihú sem numero, usado, pesando 37 kilos, contendo 28 kilos de objectos e roupas usados.

AR: Uma mala sem numero, pesando bruto 110 kilos, contendo 30 mantas de algodão adamascado, pesando liquido 55 1/2 kilos; lençóis e fronhas de tecido de algodão, de mais de 49 grammas, lisos, pesando 31 kilos; dois kilos de roupa feita de filó de algodão lavrado; 2.700 grammas de roupa de filó de algodão bordado a seda; roupa feita de tecido de algodão, de mais de 49, enfeitada, pesando liquido 14 kilos.

José Carneiro: Um amarrado sem numero, de duas cadeiras de abrir, de madeira tosca.

Sem marca: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 25 kilos, contendo 12 kilos de roupas e objectos usados; 800 grammas de chales de filó de algodão bordado de seda; 600 grammas de botões de madreperola com uros; um kilo de casemira de lã; 400 grammas de tiras de filó de algodão bordado a seda.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 22 kilos, contendo nove kilos de roupas e objectos usados.

Antonio Francisco Santos: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 19 kilos, contendo seis kilos de roupas e objectos usados.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 37 kilos, usada, contendo 20 kilos de roupas e objectos usados.

Sem marca: Uma mala sem numero usada, pesando bruto 20 kilos, contendo 10 kilos em roupas e objectos usados.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 23 kilos, contendo 12 kilos de roupas e objectos usados.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 60 kilos, contendo 40 kilos de roupas e objectos usados.

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto 43 kilos, usada, contendo 17 kilos de roupas e objectos usados.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 12 kilos, contendo oito kilos de objectos usados.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 23 kilos, contendo 12 kilos de roupas e objectos usados. (Bagagens removidas do armazem n. 14).

Lote n. 33

José Luiz da Conceição Dias: Uma mala n. 370.041, usada, pesando bruto 35 kilos, contendo 10 kilos de roupas e objectos usados.

Rodolpho Julio Ferreira: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto sete kilos, contendo roupas e objectos usados.

Sem marca: Um encapado sem numero, pesando bruto 76 kilos, contendo roupas e objectos de uso domestico, pesando 51 kilos.

SB: Uma caixa n. 6.535, pesando bruto 21 kilos, contendo 20 kilos de cartuchos carregados.

Sem marca: Uma mala sem numero, encapada, pesando bruto 33 kilos, contendo 18 kilos de roupas e objectos usados.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 38 kilos, contendo 23 kilos de roupas e objectos usados.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 31 kilos, contendo 16 kilos de roupas e objectos usados.

CHIBI: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 26 kilos, contendo 12 kilos de roupas e objectos usados.

Sem marca: Uma mala sem numero, encapada, pesando bruto 40 kilos, contendo 26 kilos de roupas e objectos usados.

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto 74 kilos, usada, contendo 44 kilos de roupas e objectos usados.

Eliba Mauzane: Uma mala encapada sem numero, pesando bruto 59 kilos, usada, contendo 35 kilos de roupas e objectos de uso domestico.

Sem marca: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 24 kilos, contendo 6 kilos de roupas e objectos usados.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 23 kilos, contendo 5 kilos de roupas e objectos usados.

Triangulo n. 90—contra marca CBC: Uma caixa n. 930, pesando bruto 194 kilos, contendo 140 kilos de toalhas de algodão felpudo.

Quadrilatero SSMC: Uma caixa n. 1.217, pesando bruto 22 kilos, contendo 6 kilos de obras de madeira fina.

B G: Uma caixa n. 280, pesando bruto 140 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 100 kilos, contendo 7.400 grammas de abatjourns de seda. (Bagagens removidas do armazem 14).

Lote n. 34

BIC: Uma barrica n. 1 pesando bruto 186 kilos, contendo 110 kilos de vasos para cuna de mesa, de barro vidrado, para adornos.

Idem: Oito barricas ns. 2 a 9 pesando bruto 1.530 kilos, contendo peças para adorno, de barro vidrado, pesando 920 kilos.

DP: Sete barricas ns. 1 a 7, pesando bruto 1.250 kilos, contendo 730 kilos de peças de barro vidrado para adorno.

Sem marca: Um bihú sem numero, usado, pesando bruto 3 kilos, contendo 1 kilo de utensilios domesticos.

VFG: Uma caixa n. 4, pesando bruto 17 kilos, contendo 6 kilos de lampadas electricas.

Sem marca: Uma caixa n. 2.317, pesando bruto 43 kilos, contendo 26 kilos de formas de madeira para calçado.

Idem: Um encapado sem numero, pesando bruto 7 kilos, contendo 5 kilos de sabo purificado.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 8 kilos, contendo 2 kilos de roupa usada.

Triangulo CP: — Contra-marca ASG: Uma caixa n. 5.242, pesando bruto 72 kilos, contendo bandeiras de tecido de algodão, pesando liquido 55 kilos.

Sem marca: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 18 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 35

MM: Uma caixa n. 6.350 pesando bruto 63 kilos, contendo 49 kilos de roupa e objectos domesticos usados.

Dr. Antonio Fernandes: Uma caixa sem numero pesando bruto 42 kilos, contendo feramentas manuaes para artes e officios, pesando 30 kilos.

E. Tschertinz: Uma mala sem numero, pesando bruto 53 kilos, contendo 36 kilos de roupas e objectos de uso domestico usados.

M. Blonde Freire: Um encapado n. 3.597, pesando bruto 7 kilos, contendo 7 kilos de cortiça.

Vizzenzo Oranrio: Uma caixa pesando bruto 60 kilos contendo suspensorios de seda e borachá, pesando 1.600 grammas; 10 kilos de roupa feita de tecido de algodão, enfeitada, de mais de 49 grammas; 4 kilos de lençóis de tecido de algodão e não especificado; 5 espartilhos de algodão; 8 chapéus de feltro de lã simples; 1 bonet de lã não especificado; 2.500 grammas de casemira de lã em 7 metros; 6 kilos de cabelo humano em obras do cabeleireiro; 100 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais; 20 pares de meias de algodão, compridas de mais.

I. H. Velp: Uma caixa n. 22.222, contendo 27 kilos de livros em branco para escripturação mercantil; 12 kilos de papel para escrever riscado. (Deste volume foram retirados 93 kilos de obras impressas que constam do lote n. 39.) (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 36

Pettermann: Uma caixa n. 22.291, contendo 45 kilos de livros em branco para escripturação mercantil; 49 kilos de papel riscado para escripturação. (Deste volume foram retirados 39 kilos de obras impressas, que constam do lote n. 39.)

DHP: Um encapado n. 1.908, pesando bruto 18 kilos, contendo roupas e objectos usados.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo roupas e objectos usados, pesando sete kilos.

Idem: Um bahu sem numero, usado, pesando bruto 11 kilos, contendo oito kilos de roupas e objectos usados.

JAB: Uma caixa n. 3, pesando bruto tres kilos, contendo um kilo de estampas annuncios.

I.H. Velps.: Uma caixa n. 22.221, contendo 42 kilos de livros impressos para escriptura-mercantil; 19 kilos de papel riscado para escriptura-mercantil. (Deste volume foram retirados 71 kilos de obras impressas que constam do lote n. 39).

Pattermann; Uma caixa n. 22.292, contendo 38 kilos de livros riscados para escriptura-mercantil; 40 kilos de papel riscado para escriptura-mercantil. (Deste volume foram retirados 64 kilos de obras impressas que constam do lote n. 39.)

C II: Uma caixa n. 1, pesando bruto 63 kilos, contendo peças para machinas.

R 8: Uma caixa n. 2.625, pesando bruto 118 kilos, contendo 93 kilos de armações para chapéus de chuva e cabos de metal ordinarios. (Bagagens remevidas do armazem n. 14.)

Lote n. 37

J B M: Uma caixa n. 139, pesando bruto 46 kilos, contendo 37 kilos deapparelhos de physicas não classificados.

E D: Uma caixa n. 3, pesando bruto 64 kilos, contendo 55 kilos de livros de leitura.

Braga Carneiro: Uma caixa sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo amostras de carvão de pedra.

II E: Uma caixa n. 1, pesando bruto 12 kilos, contendo 3 vidros de licor não especificados, pesando bruto 5 kilos.

J A B: Uma caixa n. 1, pesando bruto 8 kilos, contendo 3 kilos de amostras de co-guac.

E P A—Contra marca P A: Uma caixa numero 92 102, pesando bruto 158 kilos, contendo 3 metros quadrados de ladrilhos de barro impermeavel.

MG: Uma caixa n. 5 pesando bruto 30 kilos, contendo productos chimicos não classificados pesando bruto 21 kilos, em 110 vidros.

TB: Monogramma dentro de um circulo, uma caixa n. 891, pesando bruto 58 kilos, contendo 40 de obras de madeiras achacoadas.

ESC: Uma caixa n. 8.617, pesando bruto 219 kilos, contendo 170 kilos de tecido de lã, com 800 metros, pesando liquido 170 kilos (avariada).

SV: Uma caixa n. 1, pesando bruto 24 kilos, contendo chocolate de qualquer modo preparado, pesando bruto 20 kilos. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Lote n. 38

Sem marca: Dous rolos sem numero, pesando bruto 86 kilos, contendo fio de ferro latonado, procedente de Buenos Aires, pelo vapor *Asturias*, entrado a 7 de janeiro de 1914.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo 6 kilos de roupas e objectos usados, procedente da Southampton, pelo vapor *Darro*, entrado a 23 de janeiro de 1914.

Charles Loptz: Uma caixa sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo agua mineral natural em 16 garrafas, pesando bruto 24 kilos, procedente de Amsterdam pelo vapor *Gelria*, entrado a 26 de janeiro de 1914.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo 9.500 grammas de aguardente de canna em 18 garrafas, procedente de Southampton, pelo vapor *Arlanza*, entrado a 26 de janeiro de 1914.

Lote n. 39

J. Nort: Uma caixa sem numero, pesando bruto 43 kilos, contendo 35 kilos de obras impressas de uma cor.

R G: Uma caixa n. 1, pesando bruto 71 kilos, contendo 50 kilos de estampas annuncios colladas em papelão.

Retirado da caixa n. 22.222, marca I. II. Velp: 93 kilos de obras impressas de uma cor.

Retirado da caixa n. 22.291, marca Pattermann: 39 kilos de obras impressas de uma cor.

Retirado da caixa n. 22.221, marca I. II. Velp: 71 kilos de obras impressas de uma cor.

Retirado da caixa, n. 22.292, marca I. Pattermann: 64 kilos de obras impressas de uma cor.

II E: Uma caixa n. 2, pesando bruto 28 kilos, contendo 23 kilos de estampa annuncios. (Bagagens removidas do armazem n. 14.)

Hanicot: contramarca consul francez: Uma caixa sem numero, pesando bruto 44 kilos, contendo 35 kilos de estampas annuncios, procedente de Bordeaux, descarga do vapor *Atlantique*, descarregado em 13 de agosto de 1908.

Lote n. 40

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 5.200 grammas, contendo obras de algodão e borraça, pesando bruto 3.410 grammas; 1.320 grammas de meias de seda; 5 chapéus de palha de manilha.

Idem: Uma mala, usada, sem valor mercantil, pesando bruto 15.800 grammas, contendo cortes meio confeccionados de filo de algodão bordado a seda, pesando liquido 2.900 grammas; sete duzias de pares e 10 pares de meias de fio de Escossia, curtas de mais de 20 centimetros; meias de seda, pesando liquido 4.700 grammas (aprehensão).

Lote n. 41

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.400 grammas, contendo 1.330 grammas, peso liquido, de meias de tecido de seda (aprehensão).

Lote n. 42

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.600 grammas, contendo quatro duzias de pares de meias de fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros (aprehensão).

Lote n. 43

Sem marca: Dous saccos sem numero pesando bruto 49.600 grammas, contendo 67 e 1/2 duzias de pares de meias de seda, lisas, curta, de mais de 22 centimetros pesando liquido 23.550 grammas; 29 e 1/2 duzias de pares de meias de seda, lisas, compridas, de mais de 22 centimetros de comprimento, pesando liquido 17.200 grammas; 20 metros de tecido não especificado, de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 1.200 grammas; cinco echarpes de tecido não especificado, de seda, pesando liquido 100 grammas; uma blusa de crêpe de seda simples, pesando liquido 60 grammas (aprehensão.)

Lote n. 44

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 6.300 grammas, contendo 10 duzias e oito pares de meias de fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros; cinco duzias de pares de meias de fio de Escossia compridas, de mais de 20 centimetros (aprehensão.)

Lote n. 45

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.170 grammas, contendo meia duzia de facas com cabos de marfim, para mesa; 1.600 grammas de perfumarias em vidros ordinarios e em sabonetes (tres vidros e tres sabonetes); um instrumento physico não classificado (urinometro). (Aprehenção.)

Lote n. 46

Sem marca: Um volume sem numero, contendo 110 pares de meias de seda, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, pesando liquido real 3.070 grammas; 11 pares de meias de seda, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, pesando liquido 290 grammas (aprehensão).

Lote n. 47

G. Baquey: Um fardo sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo 24 kilos de cabello humano até 50 centimetros de comprimento (aprehensão).

ARMAZEM N. 10 DA ALFANDEGA

Lote n. 48

Contramarca G—4.591: Uma caixa n. 1, pesando bruto 37 kilos, contendo uma jardineira de madeira ordinaria pintada, com lados de papelão pintado, pesando liquido 6.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 50 kilos, contendo uma mesa para centro de sala, de madeira ordinaria pintada, com a columna de papelão, pintado.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 88 kilos, contendo um grupo de seis peças de moveis, não especificados, de madeira ordinaria pintada e papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 130 kilos, contendo um movel não especificado, feito de guarda-roupa, de madeira ordinaria pintada, com lados de papelão pintado e porta de espelho.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 50 kilos, contendo um sofá de madeira ordinaria, pintado, com oncosto de papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto 31 kilos, contendo uma cadeira de madeira ordinaria, pintada, com costas de papelão, pintado.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 54 kilos, contendo um movel não especificado, de madeira ordinaria pintada e papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 29 kilos, contendo uma cadeira não especificada de madeira ordinaria pintada e papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto 58 kilos, contendo uma estante de madeira ordinaria pintada e papelão pintado, procedentes de Hamburgo, no vapor *Petropolis* em 7 de janeiro de 1913.

Lote n. 49

TC: Uma caixa n. 7.264, pesando bruto 20 kilos, contendo nove kilos, bruto, nas caixas de papelão de caixas para embalfamento. (Hamburgo, *Petropolis*, 7 janeiro de 1913).

JRC: Uma barrica n. 1.182, pesando bruto 62 kilos, contendo globos de vidro n. 1, pesando liquido nove kilos.

JPC: Uma caixa n. 20, pesando bruto 64 kilos, contendo 24 duzias de canivetes com cabo de madreperola; 116 duzias de canivetes com cabo de celluloido, osso, chifre e metal ordinario. (Hamburgo, *Petropolis*, 3 de janeiro de 1913).

MDSC: Uma caixa n. 2.870, pesando bruto 271 kilos, contendo obras não classificadas de fio de arame de ferro nickelado (cabides) pesando nos envoltorios 182 kilos, 30 kilos, de